



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº035 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 20,74

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº20210012/CEGÁS – REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, situada na Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº73.759.185/0001-96, neste ato representada por seu Diretor Presidente Hugo Santana de Figueirêdo Junior, com fulcro no art. 62 da Lei Federal nº13.303, de 30 de junho de 2016, resolve **REVOGAR o Edital de Licitação nº20210012/CEGÁS**, com critério de julgamento Menor Preço, processo nº09497828/2021, que trata da contratação dos Contratação de serviços de engenharia para construção de rede de distribuição para gás natural canalizado, gasoduto em polietileno de alta densidade em 32, 63 e 90mm para ampliação da rede de gasodutos no Distrito Centro de Fortaleza e Região Metropolitana, decorrente de fato superveniente consistente em óbice manifesto e incontornável à continuidade do feito, tudo em conformidade com a Lei Federal nº13.303/2016. Pelo que firma a presente revogação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2022

PARTÍCIPES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC e COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa o **desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à realização da coleta de resíduos sólidos** removidos pela coleta regular pública municipal nos trechos de faixas de domínio do METROFOR, com o objetivo de estabelecermos uma operação segura, evitando assim os acidentes de trabalho e ações que possam prejudicar o patrimônio e o meio ambiente, causando danos materiais em diversas áreas do Município FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.305, de 2 de Agosto de 2010, Lei 1.647 de 6 de Junho de 2005, Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, Lei nº 8.666-93 e Lei nº 13.303/16 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FORO: Comarca de Caucaia/Ce DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro 2022 SIGNATÁRIOS : Igor Vasconcelos Ponte pela METROFOR e Leandro Alves de Araújo pela IMAC. SECRETARIA IMAC, em em Caucaia, aos 17 de janeiro de 2022.

Luis Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº22/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE ,no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **LUZILENE PIMENTEL SABÓIA**, ocupante do cargo COORDENADORA , matrícula 3001437-5 , durante o mês de Março / 2022. SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2021 – SEMA/SINDIÔNIBUS
PROCESSO Nº00532991/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA; CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o teor do processo administrativo nº 00532991/2022 fundamentada no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. OBJETO: **prorrogação de prazo** de vigência e renovação do valor global do Contrato 08/2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo será aditivado pelo período adicional de 12 (doze) meses, tendo início a partir de 02 de março de 2022, vigorando até 02 de março 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.211.20811.03.339039.10000.0 GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo, comprovante de reforço da garantia a fim de que seja mantido o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93. PUBLICAÇÃO: A SEMA providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Paulo César Barroso Vieira – Representante Legal do SINDIÔNIBUS ; DATA DAS ASSINATURAS: 09 de fevereiro de 2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza - CE, 09 de fevereiro de 2022.

Melina de Castro e Silva Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
APA DO LAGAMAR DO CAUÍPE**

CAPÍTULO I
Da Natureza

Art. 1º O Conselho Consultivo da Unidade de Conservação APA do Lagamar do Cauípe, doravante denominado CONSELHO, é um órgão colegiado integrante da estrutura administrativa da Unidade de Conservação Estadual, criada pelo Decreto Estadual Nº24.957, de 05 de junho de 1998, sendo regido pela Lei Federal Nº9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, regulamentada pelo Decreto Federal Nº4.340, de 22 de agosto de 2002 que estabelece a necessidade de Unidades de Conservação possuírem um Conselho Gestor.

CAPÍTULO II

Da Finalidade e Competência

Art. 2º O Conselho tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos da Unidade de Conservação, de acordo com o seu fundamento de criação, a Lei Federal Nº9.985/2000, o Decreto Federal No 4.340/2002 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Compete ao CONSELHO:

I - propor planos, programas, projetos e ações, com o objetivo de garantir a conservação dos atributos ambientais, culturais e paisagísticos e dos sistemas naturais da Unidade de Conservação APA do Lagamar do Cauípe;

II - manifestar-se quanto a projetos e ações de órgãos públicos, entidades não governamentais e empresas privadas que impactem a unidade de conservação e seus recursos;

- III - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- IV - manifestar-se quanto aos planos anuais de atividades da unidade de conservação, projetos e ações neles propostos e acompanhar sua implementação;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação.
- VI - buscar a integração da Unidade de Conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno, propondo formas de cooperação e promovendo, quando for o caso, o diálogo com os agentes e população envolvidas;
- VII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na Unidade de Conservação em sua zona de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos, propondo, quando couber, medidas mitigadoras e compensatórias;
- VIII - convidar os órgãos ambientais competentes para prestarem informações sobre questões ambientais relevantes para a Unidade de Conservação;
- IX - propor e orientar medidas para garantir a transparência da gestão da unidade de conservação e da atuação do Conselho Consultivo;
- X - solicitar a realização de audiências públicas na hipótese de licenciamento ambiental de obras ou atividades que resultem em significativo impacto ambiental no interior da Unidade de Conservação e sua Zona de Amortecimento;
- XI - propor, incentivar e acompanhar o desenvolvimento de pesquisa e a adoção de tecnologias alternativas sustentáveis na conservação, na recuperação e no fortalecimento dos sistemas naturais compreendidos pela unidade, bem como nos equipamentos instalados e nas atividades voltadas à população;
- XII - criar, extinguir e reestruturar Grupos de Trabalho e Câmaras Temáticas com a função de aprofundar análises de assunto específico e determinado, no sentido de subsidiar as decisões e trabalhos do Conselho, definindo prazo de funcionamento e composição;
- XIII - manifestar-se sobre as propostas de regulamentação de usos dos recursos naturais presentes no interior da Unidade de Conservação para as comunidades tradicionais inseridas;
- XIV - sugerir e estimular o processo participativo com Prefeituras, empresas, associações, universidades, entre outros, para a formulação de políticas públicas voltadas à população do entorno do da Unidade de Conservação;
- XV - propor as prioridades para a compensação ambiental, proveniente de Termos de Ajustamento de Conduta ou de Licenciamento, no interesse de atender o Plano de Atividades Anual e o Plano de Manejo da Unidade;
- XVI - zelar pelas normas de uso propostas no Zoneamento Ambiental da Unidade de Conservação estabelecida no Plano de Manejo;
- XVII - esforçar-se para compatibilizar e harmonizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Unidade de Conservação;
- XVIII - promover a capacitação continuada de seus membros;
- XIX - elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;
- XX - revisar e alterar o regimento interno, para o que é exigido o voto de 50% mais um dos conselheiros;
- XXI - formalizar recomendações e moções, registradas em ata da reunião correspondente;
- XXII - acompanhar e propor a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão de instrumentos de gestão da unidade de conservação.

CAPÍTULO III

Da Composição do Conselho

Art. 4º O CONSELHO, sempre que possível, será composto paritariamente de representantes do poder público e da sociedade civil, em número total de 16 assentos;

§1º O número de representantes poderá ser acrescido por iniciativa do órgão gestor, observado o disposto no caput, indicando o segmento a ser contemplado e consultando o conselho.

§2º A distribuição destes representantes será realizada por segmentos, mantendo-se a paridade, sempre que possível.

§3º Os conselheiros serão sempre representantes de instituições ou comunidades selecionadas em cada segmento, não havendo vagas individuais.

§4º A escolha das instituições e/ou comunidades que se farão representar em cada segmento será realizada pelo Órgão Gestor por convite, seleção ou por vagas pré-determinadas.

§5º As Instituições públicas e as da sociedade civil indicarão por meio de ofícios seus representantes titulares e suplentes, de acordo com seus estatutos, delegando-lhes competência decisória.

Art. 5º Os segmentos, vagas e forma de escolha estão assim definidas:

I - SETOR PÚBLICO, 8 (oito) vagas de instituições públicas escolhidas e convidadas pelo órgão gestor da APA do Lagamar do Cauípe;

II - SOCIEDADE CIVIL, 8 (oito) vagas.

Art. 6º A composição inicial é apresentada a seguir:

I - GOVERNAMENTAIS:

- a) um assento da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;
- b) um assento da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE;
- c) um assento do Instituto de Meio Ambiente de Caucaia - IMAC;
- d) um assento do Batalhão da Polícia do Meio Ambiente - BPMA;
- e) um assento da Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- f) um assento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do município de Caucaia;
- g) um assento da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH;
- h) um assento da Universidade Federal do Ceará – UFC.

II - NÃO GOVERNAMENTAIS:

- a) um assento do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Profissionais Artesanais de Águas Doces e Salgadas do município de Caucaia - SINDPES;
- b) um assento Associação de Agricultores e Pescadores e Pequeno Produtor da Pirapora;
- c) um assento da Associação dos Moradores e Agricultores dos Matões - AMAM;
- d) um assento da Associação Comunitária de Coqueiro;
- e) um assento da Associação dos Velhos Tronco do Povo Anacé de Japua e adjacentes - JAPIMAN;
- f) um assento da Associação Empresarial e Comercial do Pecém - UNIPECÉM;
- g) um assento da Associação dos Moradores e Pescadores da Barra do Cauípe;
- h) um assento da Associação das Empresas do Complexo Industrial e Portuário do Pecém- AECIPP.

Art. 7º Os Conselheiros serão empossados após nomeação, pelo Presidente do Conselho, na primeira reunião do primeiro ano de cada mandato.

Art. 8º Os representantes dos órgãos e entidades públicas serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes e os representantes da sociedade civil por seus presidentes, de acordo com seus estatutos, delegando-lhes competência decisória.

§ 1º Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente.

§ 2º Somente poderão possuir assento no Conselho órgãos públicos, representações da sociedade civil e instituições de ensino e ou de pesquisa.

§ 3º As novas entidades deverão manifestar interesse a vaga, por escrito, através de ofício ao Órgão Gestor. .

CAPÍTULO IV

Da Competência dos Conselheiros

Art. 9º Compete aos Conselheiros:

- I - comparecer e participar ativamente das reuniões;
- II - orientar e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligados ao Conselho, de forma a harmonizar e compatibilizar suas ações;
- III - debater e votar as matérias em discussões, emitindo relatórios e proposições;
- IV - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e a Secretaria;
- V - pedir vistas a processos e documentos pertinentes a Unidade de Conservação;
- VI - propor a criação de Grupos de Trabalho e Câmaras Temáticas, bem como sugerir a extinção das mesmas;
- VII - apontar ações, temas e assuntos para discussão no Conselho;
- VIII - propor alterações nesse Regimento;
- IX - zelar pela ética do Conselho;
- X - cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento;
- XI - assinar atas das reuniões que o conselheiro tenha comparecido.

CAPÍTULO V

Da Organização e Estrutura

Art. 10. A estrutura organizacional do Conselho Consultivo é composta de:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Câmaras Temáticas;
- IV - Secretaria.



SEÇÃO I
Do Plenário

Art. 11. A Plenária é o órgão superior do Conselho Consultivo Gestor.

§ 1º A Plenária é constituída por Conselheiros titulares e suplentes representantes das instituições membros do Conselho.

§ 2º O quórum mínimo exigido para início da reunião do conselho será de um quarto de sua composição.

§ 3º O quórum mínimo exigido para deliberação do conselho será de um terço de sua composição.

§ 4º As deliberações do conselho serão tomadas por maioria simples de voto dos seus membros presentes no momento da votação.

§ 5º Os membros titulares do Conselho serão representados pelos suplentes em suas faltas ou impedimentos.

§ 6º A Plenária deverá supervisionar os trabalhos da Secretaria.

SEÇÃO II
Da Presidência

Art. 12. O Conselho Consultivo será presidido pelo representante legal da SEMA, ou pessoa por ele indicada do quadro de servidores da SEMA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente, o seu suplente ou pessoa por ele indicado do quadro de servidores da SEMA, assumirá a presidência do Conselho.

Art. 13. Compete ao Presidente do Conselho:

I - convocar e presidir as sessões do Conselho;

II - aprovar e encaminhar previamente a pauta das reuniões;

III - submeter ao Conselho expediente oriundo da Secretaria;

IV - solicitar serviços específicos de interesse da UC a membros do Conselho, após aprovação do Plenário;

V - representar o Conselho;

VI - homologar e fazer cumprir as decisões do Conselho;

VII - orientar o funcionamento da Secretaria Executiva;

VIII - delegar atribuições de sua competência, quando necessária;

IX - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Conselho;

X - fornecer informações necessárias ao adequado funcionamento do Conselho;

XI - emitir o voto de desempate, quando assim for exigido;

SEÇÃO III
Das Câmaras Temáticas

Art. 14. As Câmaras Temáticas (CTs) serão formadas por, no mínimo de, 03 (três) integrantes, delas participando obrigatoriamente 02 (dois) Conselheiros titulares ou suplentes, onde um deles será o coordenador e o outro relator. Os demais membros poderão ser representantes das instituições participantes ou consultores externos, indicados por membros do Conselho e referendados pelo Conselho.

§ 1º As Câmaras Temáticas têm por finalidade estudar, analisar e emitir pareceres e resumos sobre assuntos específicos que lhes forem encaminhados pelo Conselho ou pelo Presidente do Conselho e, reunir-se-ão sempre que necessário para possibilitar a elaboração de seus pareceres. As Câmaras Temáticas também têm por finalidade realizar uma abordagem mais profunda dos processos e/ou assuntos submetidos ao Conselho, através da análise e relato integrado de técnicos de diferentes órgãos e formações profissionais.

§ 2º As Câmaras Temáticas poderão ter caráter temporário ou permanente e poderão ser constituídas em qualquer número, simultaneamente.

§ 3º A escolha da composição das Câmaras Temáticas deverá considerar a atuação e o interesse dos candidatos.

§ 4º As Câmaras Temáticas poderão estabelecer regras específicas para o seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.

§ 5º É facultada a participação, sem direito a voto nas reuniões das Câmaras Temáticas, de Conselheiros que não sejam seus integrantes, mas sejam interessados nos assuntos em estudo.

§ 6º O Presidente do Conselho será membro nato de todas as Câmaras, sem direito a voto.

Art. 15. É competência das Câmaras Temáticas, observadas as respectivas atribuições, o seguinte:

I - elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho, a agenda de suas reuniões;

II - elaborar, discutir, aprovar e encaminhar ao Conselho, propostas de temas, prioridades e projetos, no âmbito de sua competência, a serem incorporados ao plano de atividades do Conselho;

III - relatar e submeter à aprovação da Plenária, assuntos a elas pertinentes;

IV - convidar especialistas para assessorá-la em assuntos de sua competência.

Art. 16. As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação por maioria simples entre seus membros, cabendo o voto de desempate ao coordenador.

Art. 17. Compete ao Coordenador da Câmara Temática:

I - elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho, a agenda de suas reuniões;

II - elaborar discutir, aprovar e encaminhar ao Conselho, propostas de temas, prioridades e projetos, no âmbito de sua competência, a serem incorporados ao plano de atividades do Conselho;

III - dirigir e coordenar as atividades da Câmara, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;

IV - convocar e presidir as reuniões da Câmara;

V - cumprir e fazer cumprir o regimento interno do Conselho e as suas deliberações;

VI - estabelecer a ordem do dia por ocasião das convocações;

VII - fixar a duração das reuniões, os horários destinados ao expediente, à ordem do dia e à livre manifestação dos integrantes e demais presentes;

VIII - estabelecer limite de inscrições para participação nos debates;

IX - encaminhar a votação de matéria e anunciar seu resultado;

X - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à Câmara;

XI - solicitar, por meio da Secretaria Executiva, a emissão de convites para o comparecimento às reuniões da Câmara;

XII - adotar outras providências destinadas ao regular andamento dos trabalhos e ao atendimento das atribuições da Câmara.

Art. 18. Compete ao Relator da Câmara Temática:

I - compilar e redigir, de acordo com as contribuições dos membros da Câmara, pareceres, relatórios ou estudos, conforme o caso, observados os prazos fixados pela deliberação que criou a Câmara;

II - os pareceres, relatórios e estudos deverão consubstanciar as conclusões a que chegou a Câmara no curso de seus trabalhos, de forma a subsidiar as manifestações do Conselho.

III - os pareceres, relatórios e estudos da Câmara deverão ser instruídos com a documentação pertinente e, após a votação final, encaminhados e submetidos ao Conselho.

SEÇÃO IV
Da Secretaria

Art. 19. A Secretaria é o órgão de suporte administrativo do Conselho e desenvolverá suas atividades com apoio técnico, operacional e administrativo da Unidade de Conservação.

§ 1º A Secretaria será exercida por servidores e técnicos da SEMA.

§ 2º Os trabalhos da Secretaria serão acompanhados por um conselheiro eleito para esta atividade.

Art. 20. São atribuições da Secretaria:

I - elaborar atas das reuniões e redação de documentos expedidos pelo Conselho;

II - assessorar técnica e administrativamente a Presidência em questões relativas ao Conselho;

III - organizar e manter arquivada a documentação relativa ao Conselho;

IV - receber dos membros do Conselho sugestões de pauta de reuniões;

V - colher dados e informações necessários à complementação das atividades do Conselho;

VI - propor, registrar e acompanhar o calendário e a agenda das reuniões dos órgãos da estrutura do Conselho;

VII - manter a Presidência informada dos prazos de análise e complementação dos trabalhos das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho constituídos;

VIII - elaborar o Relatório Anual de Atividades, submetendo-o ao Presidente do Conselho;

IX - cumprir as atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem atribuídos pelo Conselho;

X - prestar os esclarecimentos solicitados pelos membros;

XI - comunicar, encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas do Conselho;

XII - executar outras atribuições correlatas, determinadas pelo Presidente ou pelo Conselho;



- XIII - efetuar controle sobre documentos enviados ao Conselho, recebendo-os e registrando-os;
 XIV - manter cadastro atualizado dos conselheiros, principalmente no que se refere ao endereço postal, eletrônico e outras formas de contato;
 XV - apoiar os trabalhos das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho;
 XVI - fazer a convocação dos conselheiros para reuniões, informando a pauta e disponibilizando informações e documentação de suporte para os itens da pauta com antecedência de 15 dias;
 XVII - receber sugestões e pedidos de alteração de pauta.

CAPÍTULO VI Das Reuniões

Art. 21. O Conselho reunir-se-á em sessão pública de forma ordinária bimestralmente e, extraordinariamente, quando convocados pelo seu Presidente ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º No eventual adiamento de uma reunião ordinária, a nova reunião realizar-se-á dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º O calendário anual das reuniões do Conselho será definido em reunião ordinária.

Art. 22. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I - instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
- II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III - apresentação da pauta do dia e votação de eventuais alterações previamente propostas;
- IV - discussão e votação dos itens da pauta aprovada;
- V - indicação de pontos de pauta para a próxima reunião;
- VI - agenda livre para, a critério do Conselho, serem discutidos, ou levados ao conhecimento do Conselho, assuntos de interesse geral;
- VII - encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Parágrafo único. Em caso de ausência do responsável pela Secretaria, no início da reunião, deverá ser eleito um substituto entre os conselheiros presentes para registro da ata;

Art. 23. As reuniões do Conselho terão início, respeitando o número de membros presentes, de acordo com a seguinte ordem de abertura, com intervalo de quinze minutos entre as mesmas:

- I – em primeira convocação, com presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros;
- II – em segunda convocação, com presença de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros;
- III – em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 24. Os pareceres, relatórios ou estudos das Câmaras Técnicas a serem apresentados durante as reuniões deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para as reuniões ordinárias e de 07 (sete) dias para as reuniões extraordinárias, à data da realização da reunião para fins de processamento e inclusão na pauta e distribuição aos Conselheiros, quando couber, salvo nos casos admitidos pela Presidência.

Art. 25. Durante as exposições dos assuntos contidos nos pareceres, relatórios ou estudos das Câmaras Técnicas, não serão admitidos apartes, com exceção aos da Presidência do Conselho.

§ 1º Cabe às Câmaras Técnicas realizar uma exposição sobre os seus pareceres, relatórios ou estudos em linguagem acessível e de fácil entendimento a todos os presentes nas reuniões do Conselho.

§ 2º Terminada a exposição dos pareceres, relatórios ou estudos da Câmara Temática será o assunto posto em discussão pelo Conselho.

§ 3º Os membros do conselho presentes com direito a voz, nas discussões sobre o teor dos Pareceres, Relatórios ou Estudos das Câmaras Técnicas, terão uso da palavra que será concedida pela Presidência na ordem em que for solicitado com limite de tempo de até três minutos.

§ 4º Após a discussão, o assunto será votado pelo Conselho.

§ 5º Iniciado o processo de votação só será permitido o uso da palavra por quaisquer pessoas presentes para fins de esclarecimentos.

Art. 26. A participação, com direito a voz, mas sem direito a voto, é garantida a qualquer cidadão, desde que devidamente inscrito e resguardado o adequado andamento dos trabalhos.

Parágrafo único É necessário o prazo mínimo de antecedência de 7 (sete) dias para inscrição de participação na reunião do Conselho Gestor, por meio de e-mail ou ofício endereçado à Secretaria do Conselho Gestor da APA do Lagamar do Cauípe.

Art. 27. Com o sentido de garantir a preparação dos representantes e as consultas que se fizerem necessárias, a Secretaria encaminhará, 15 (quinze) dias antes da reunião, uma proposta de pauta preparada pela presidência, bem como as propostas apresentadas na reunião anterior e aquelas recebidas após a mesma, e disponibilizará informações e documentações necessárias à tomada de posição pelos conselheiros.

§ 1º Os conselheiros terão cinco dias para manifestar-se quanto aos pontos de pauta por meio eletrônico ou ofício;

§ 2º Havendo mudanças na pauta proposta ou a necessidade de votar a pauta definitiva na reunião, estas deverão ser comunicadas aos Conselheiros com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência para a reunião;

Art. 28. Um ponto de pauta, apresentado ao Conselho ou comunicado aos Conselheiros, em caráter urgente, poderá ser discutido, mas não poderá ser votado no mesmo dia de sua inclusão.

CAPÍTULO VII Do Mandato e Renovação

Art. 29. O mandato dos conselheiros é de dois anos, renovável por igual período.

Art. 30. Os membros e/ou entidades do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

- I – por solicitação da própria entidade ou órgão;
- II – quando, sem justificativa expressa, não se fizerem presentes o titular ou suplente a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas do Conselho, no período de 12 (doze) meses;
- III – perda de mandato ou cargo na entidade que representa no Conselho;

Parágrafo único. Tornar-se-á incompatível com o exercício do cargo aquele que for condenado por improbidade ou prática de atos ilícitos.

Art. 31. O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar as perdas dos mandatos de qualquer membro, depois de apurado a infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do Conselho, que deliberarão, por maioria simples, a permanência ou não, do membro excluído.

Parágrafo único. Na perda do mandato de alguma instituição do Conselho, por qualquer motivo, o Presidente nomeará outra instituição para sua substituição temporária, preferencialmente escolhida dentre o segmento que perdeu sua representação, para conclusão do mandato de 2 (dois) anos.

Art. 32. Na hipótese do caput do artigo anterior, o Presidente do Conselho comunicará o fato à respectiva entidade e solicitará a substituição de seu membro no Conselho.

Art. 33. Após o mandato de dois anos, no caso de vacância ou substituição temporária das vagas das entidades que compõem o Conselho Gestor, será feito novo edital para cadastramento e preenchimento das referidas vagas ociosas, preferencialmente vinculada ao segmento que perdeu sua representação.

§ 1º Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos mandatos, a Unidade de Conservação, por meio da presidência do Conselho, fará publicar os editais para cadastramento e preenchimento das referidas vagas ociosas.

§ 2º Os editais de convocação para cadastramento deverão fixar os requisitos e condições de participação.

§ 3º Cada instituição, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá participar e cadastrar-se em um dos segmentos do Conselho.

Art. 34. Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos mandatos, a Unidade de Conservação, por meio da Presidência do Conselho, oficiará as entidades integrantes do Conselho, para indicação ou renovação de seus representantes por escrito.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 35. Durante os 12 primeiros meses após a constituição do Conselho as reuniões serão bimestrais, observado o que dispõe o Art. 21.

Art. 36. O Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Conselho ou do Presidente.

Parágrafo único. A aprovação das alterações dar-se-á por dois terços dos membros do Conselho.

Art. 37. As reuniões do Conselho serão públicas e abertas à sociedade, contudo, somente os conselheiros terão direito a voto, e, os demais, cumpridas as orientações deste regimento, terão direito, exclusivamente, a voz.

Art. 38. A participação dos membros do Conselho será considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo às instituições que integram o Conselho, o custeio das despesas de deslocamentos e/ou estadias de seus representantes.

Parágrafo único. A Unidade de Conservação quando possível, prestará apoio à participação dos conselheiros nas reuniões, mediante solicitação formal devidamente justificada.



Art. 39. Qualquer membro poderá apresentar matéria à apreciação do Conselho, enviando-a para inclusão na pauta da reunião seguinte, e desde que, com até 20 (vinte) dias de antecedência.

Art. 40. As decisões das reuniões serão registradas em atas aprovadas e assinadas pelos membros presentes, ou na reunião subsequente.

Art. 41. Os casos omissos ou que não tenham sido tratados no Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO COEMA 01, de 10 de fevereiro de 2022.

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ART. 8º-C DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas competências previstas no art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 231 de 13 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 23.157, de 8 de abril de 1994 e alterações posteriores, que dentre outras competências, determina em seu art. 6º, VI, a incumbência deste Conselho em estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente (natural e construído) com vistas à utilização, preservação e conservação dos recursos ambientais; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de período de transição para que as instituições financeiras possam se adaptar às alterações sofridas pela Resolução Coema 02/2019; CONSIDERANDO o alto volume de recursos financeiros repados aguardando emissão de licença ambiental para concessão. CONSIDERANDO que os financiamentos rurais possuem um elevado custo social, por serem geradores de alimentos para a população e que estes somente poderão ser contratados e liberados as parcelas pelos agentes financeiros mediante a apresentação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), covalidada pela SEMACE; CONSIDERANDO que os financiamentos rurais têm que ser tempestivos, para que os produtores não percam as janelas de plantios. RESOLVE: alterar a redação do art. 8º-C da Resolução Coema nº 02, de 11 de abril de 2019.

Art. 1º O art. 8º-C da Resolução Coema 02/2019 para a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º-C As instituições financeiras ficam autorizadas a realizar contratação de operações de crédito rural e demais operações de crédito com a apresentação do requerimento, comprovante de abertura do processo ou protocolo junto à SEMACE, da solicitação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, excepcionalmente até 31/12/2022, para as atividades constantes do Anexo III, cujos portes se enquadrem no Art. 9º, §1º, alínea ‘a’”.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº03, de 10 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS E PARÂMETROS APLICÁVEIS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE PARA EMPREENDIMENTOS DE PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO VERDE NO ESTADO DO CEARÁ.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas competências previstas pelo art. 2º da Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 23.157, de 8 de abril de 1994, que dentre outras competências, determina em seu art. 2º, VII, a incumbência deste Conselho em estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle a manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas a utilização, preservação e conservação dos recursos ambientais; CONSIDERANDO que fontes de energia renovável, como o hidrogênio verde colaboram para uma possível transição energética, rumo a um movimento de descarbonização; CONSIDERANDO as medidas de adaptação para reduzir os efeitos adversos da mudança do clima e a vulnerabilidade dos sistemas ambiental, social e econômico; CONSIDERANDO as estratégias integradas de mitigação e adaptação à mudança do clima nos âmbitos local, regional e nacional; CONSIDERANDO o estímulo e o apoio à participação dos governos federal, estadual, distrital e municipal, assim como do setor produtivo, do meio acadêmico e da sociedade civil organizada, no desenvolvimento e na execução de políticas, planos, programas e ações relacionados à mudança do clima; CONSIDERANDO o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de práticas, atividades e tecnologias de baixas emissões de gases de efeito estufa e de padrões sustentáveis de produção e consumo. CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a participação das fontes renováveis e mitigar a emissão de carbono fóssil na matriz energética, nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima; CONSIDERANDO a necessidade de implementar a “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas”, cujos signatários, incluindo o Brasil, se comprometeram a “aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global”; CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o Acordo de Paris, promulgado pelo Decreto Federal nº 9.073, de 5 de junho de 2017, sobre o qual o Brasil assumiu o compromisso de “expandir o uso de fontes renováveis, além da energia hídrica, na matriz total de energia para uma participação de 28% a 33% até 2030”. RESOLVE estabelecer os critérios e parâmetros aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental, nos empreendimentos de produção de hidrogênio verde no Estado do Ceará, nos termos a seguir:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os critérios e os procedimentos relacionados ao licenciamento ambiental de empreendimentos de produção de hidrogênio verde no âmbito do estado do Ceará.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por hidrogênio verde aquele produzido de fontes renováveis variáveis, particularmente, energias eólica e solar, via eletrólise da água.

Art. 3º O porte e o potencial poluidor degradador dos empreendimentos de produção de hidrogênio verde para efeitos desta Resolução, serão estabelecidos no quadro a seguir:

PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO VERDE (ATIVIDADE 09.14)	POTENCIAL POLUIDOR DEGRADADOR	UNIDADE/PORTE	POTÊNCIA DO ELETROLISADOR (MW) I / TONELADA ANO (TON/ANO)				
			MC	PE	ME	GR	EX
ALTO		Eletrolisador (MW)	≤ 0,5	> 0,5 ≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500
		Ton/ano	≤ 64	> 64 ≤ 640	> 640 ≤ 6.400	> 640 ≤ 64.000	> 64.000
		-	L	M	N	O	P

¹Quando houver mais de um eletrolisador, a potência considerada será a soma das potências dos eletrolisadores previstos no empreendimento.

Art. 4º Os procedimentos de licenciamento ambiental dos empreendimentos de produção de hidrogênio verde considerados o porte e o potencial poluidor estabelecidos nesta Resolução, dar-se-ão por meio de licenciamento ambiental em três etapas, a saber:

I - Licença Prévia (LP);

II - Licença de Instalação (LI);

III - Licença de Operação (LO).

§1º Independente do porte, será exigido no processo de licenciamento o Estudo de Análise de Risco, devidamente aprovado pela autoridade competente, como parte do estudo ambiental aplicado.

§2º As atividades e empreendimentos tratados nesta Resolução serão considerados de impacto regional.

Art. 5º Os prazos para análise e emissão das licenças de que trata o art. 4º, serão:

I- de, no máximo, 90 (noventa) dias contados a partir da data de protocolização do requerimento da Licença Prévia (LP) para empreendimentos não passíveis de EIA/RIMA e, para empreendimentos passíveis de EIA/RIMA, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de protocolização do requerimento da Licença Prévia (LP);

II- de, no máximo, 90 (noventa) dias a partir da data de protocolização do requerimento da Licença de Instalação (LI);

III- de, no máximo, 90 (noventa) dias a partir da data de protocolização do requerimento da Licença de Operação.

Parágrafo Único A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou atendimento a esclarecimentos e complementações feitos pela Semace ao empreendedor.

Art. 6º Os estudos ambientais a serem elaborados nas fases de solicitação de licença ambiental para as atividades tratadas nesta resolução serão:

I - Relatório Ambiental Simplificado (RAS) para empreendimentos classificados como de porte Micro e Pequeno;

II - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para empreendimentos classificados como de porte Médio, Grande e Excepcional.

§1º Os procedimentos para o licenciamento prévio (LP) dos empreendimentos não sujeitos EIA/RIMA, obedecerão a Instrução Normativa específica emitida pelo órgão licenciador, os quais somente poderão ser realizados após a publicação da Instrução Normativa que trata este parágrafo, que deverá ser publicada em até 60 (sessenta) dias.



Art. 7º A requerimento fundamentado pelo órgão licenciador, será realizada Reunião Técnica Informativa, às expensas do empreendedor, sempre que houver conflitos socioambientais e/ou comunidade significativamente afetada, além das condições previstas já estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo único. Em se tratando de comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, diretamente afetadas, deverá ser realizada Consulta Prévia, Livre e Informada, prevista na Convenção OIT 169.

Art. 8º Os empreendimentos de porte Grande e Excepcional deverão estar localizados preferencialmente em área industrial.

Art. 9º Quando o projeto contemplar as atividades de produção e armazenamento no mesmo local, ocorrerá o licenciamento ambiental em um único processo, observadas também as normas específicas vigentes de armazenamento.

Art. 10 Estão sujeitos ao pagamento da Compensação Ambiental, estabelecida na Lei Federal nº 9.985/2000, observado também o disposto na Lei Federal 14.119/2021, os empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA, conforme previsto na Resolução COEMA nº 26, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 11 Esta Resolução foi aprovada na XXXª reunião ordinária e entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE DO COEMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 01/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 20.592,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais)0,00; PROCESSO Nº10003787/2021 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte eletrônico (VTE) urbano** de Fortaleza, (antigo vale “A”), pelo período de 12 meses para esta Semace. JUSTIFICATIVA: A referida contratação é baseada visando o fornecimento de vale-transporte eletrônico (VTE) Urbano de Fortaleza a ser utilizado por servidor desta SEMACE, para o custeio de deslocamento residência-trabalho-residência VALOR GLOBAL: R\$ 20.592,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57200001.18.122.211.20814.03.339039.27000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE E PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: NATÁLIA PINHEIRO XAVIER - Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFI RATIFICAÇÃO: CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR - Superintendente da SEMACE.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.326, de 08 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, CRISLENE SUZAMILA BEZERRA PEREIRA NUNES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.326, de 05 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **KARINE MACHADO CAMPOS FONTENELE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC 0008/2022-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO JOSE COELHO BEZERRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Gestão de Compras, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular VALDIR AUGUSTO DA SILVA, em virtude de Férias, no período de 31 de Janeiro de 2022 a 19 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC 0009/2022-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.326 de 08 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR CRISLENE SUZAMILA BEZERRA PEREIRA NUNES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC 0010/2022-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.326 de 08 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **KARINE MACHADO CAMPOS FONTENELE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão Financeira e de Projetos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº21/2022 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo Viproc nº 01210173/2022, e considerando o disposto nos arts. 5º, 6º e 7º, da Lei nº 17.732, 29 de outubro de 2021, RESOLVE **designar a Comissão** Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas ou de Provas e Títulos regida pelo Edital nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2021, para contratação por tempo determinado, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, na forma do



Anexo único, desta Portaria, sendo atribuída ao seu **PRESIDENTE E MEMBROS** a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso nos valores previstos nos incisos I e II, do art. 6º, da referida Lei nº 17.732, de 2021, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº21/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas ou de Provas e Títulos, para contratação por tempo determinado, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (originalmente constituída pelo Ato Governamental datado de 20 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, pág. 64)

Presidente	Alberto Sergio Holanda Banhos
Membro	Carlos Eduardo Nunes de Sena
Membro	Leticia Simões Rivelini
Membro	Alison Cesar de Oliveira Freire
Membro	Jaylson Gonçalves Dantas

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, **RESOLVE NOMEAR, JOSINELDE MARIA COELHO DA SILVA**, com cargo de PROFESSOR, matrícula 12291116, pertencente ao órgão SEDUC, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2022.

Priscilla Dias Marreiras

DIRETOR

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC 0005/2022-EGPCE - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018, **RESOLVE DESIGNAR, JOSINELDE MARIA COELHO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Assessoria de Desenvolvimento Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2022.

Priscilla Dias Marreiras

DIRETOR

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº18/2022 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO / 2022. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2022.

Priscilla Dias Marreiras

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº18/2022, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARIA KAMILLA DE BRITO RABELO	ORIENTADORA DE CELULA	30028829	15,00	23	345,00

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº099/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº05993529/2021, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, Coordenador Administrativo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, cujo objeto versa sobre aquisições de gêneros alimentícios (sucos diversos), para atender as necessidades das Unidades vinculadas a SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº161/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA**, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Nº401238-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Choró, no período de 07 a 11.02.2022, a fim de preparar equipamentos para inauguração do Centro de Educação Infantil, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº167/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV e V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº167/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	TOTAL	
SARA CASTRO LIMA - matrícula Nº300628-7-6	Assistente Técnico, símbolo DAS-2	IV	12 a 13.02.2022	Aracati	Realizar visita técnica aos polos artesanais.	1.1/2	64,83	97,24	
JOSÉ VALMIR CAMURÇA - matrícula Nº200750-1-5	Motorista	V	12 a 13.02.2022	Aracati	Conduzir técnicos.	1.1/2	61,33	91,99	
							TOTAL	189,23	

*** **

PORTARIA Nº172/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO SÉRGIO DE ABREU BRILHANTE**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula Nº300519-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Barbalha, no período de 09 a 10.02.2022, a fim de visita técnica no Complexo Mais Infância, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº177/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROMÃO NUNES DE FRANÇA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula Nº300588-3-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 21 a 26.02.2022, a fim de organizar inauguração da loja da CEART, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 508,86 (quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº179/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº12119430/2021, RESOLVE DESIGNAR o servidor **MARCÍLIO ALVES PEREIRA**, que exerce a função de Arquiteto, como gestor de contrato, cujo objeto versa sobre a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais na Cafeteria da praça da CEART, conforme Ata de Registro de Preços Nº2021/00680. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº180/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº879896/2018, RESOLVE DESIGNAR as **SERVIDORAS** Maria de Fátima Lima Santos como gestora e Lúcia de Fátima Coelho Lima como fiscal, do convênio/contrato do Programa do Artesanato, que tem como objetivo o "Laboratório Técnico – Artesanato Competitivo, de forma a fomentar o artesanato como atividade econômica sustentável e de inclusão social e produtiva, como gerador de ocupação e renda". SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2021
PROCESSO Nº10080951/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o Nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, Nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por sua secretária, Sra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO e a empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, Nº195 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente da Concorrência Pública Nacional (LPN) – LPN Nº20190015/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo Nº3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e do Processo Administrativo Nº10080951/2021. OBJETO: O presente Termo de Aditivo visa a **alteração no prazo de execução** do Contrato Nº072/2021, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato original será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 21 de janeiro de 2022 e término no dia 20 de maio de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2022; MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2021
PROCESSO Nº10081141/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o Nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, Nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por sua secretária, Sra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO e a empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, Nº195 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente da Concorrência Pública Nacional (LPN) – LPN Nº20190015/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizado nos termos do



Contrato de Empréstimo Nº3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e do Processo Administrativo Nº10081141/2021. OBJETO: O presente Termo de Aditivo visa a alteração no prazo de execução do Contrato Nº073/2021, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato original será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 21 de janeiro de 2022 e término no dia 20 de maio de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2022; MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08/2022 IG Nº1096743

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o Nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, Nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 representada por sua Secretária, Sra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO. CONTRATADA: FT CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº12.502.581/0001-49, estabelecida à Av. Cel Virgílio Távora, Nº289 – Centro – Itaitinga/CE - CEP: 61.880-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº20210013/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo Nº3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e de acordo com o Processo Administrativo Nº00497606/2022. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo contratual é de 12 (DOZE) MESES, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, contemplando o prazo para entrega definitiva da obra. Este contrato poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do Edital, em conformidade com o Documento GN 2349-9 – Políticas de Aquisição e Contratação de Obras e Serviços do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme permite o §5º do Art. 42 da Lei Nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 2.083.089,23 (dois milhões, oitenta e três mil, oitenta e nove reais e vinte e três centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08.243.123.10231.07.449051.10000.5 47100002.08.243.123.10231.07.449051.24859.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Ferdinando Teixeira Rodrigues - FT CONSTRUÇÕES EIRELI.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº05166290/2021

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS através de sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210026 SPS, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios (adoçante, azeitona, ervilhas e outros), vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, vencedora do Grupo 01 no valor de R\$ 77.671,52 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Fortaleza, 03 de fevereiro de 2022. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº448/2021 – CEDCA-CE, de 16 de junho de 2021.

AUTORIZA AS ENTIDADES DO QUADRO ANEXO, A CAPTAR RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA, PARA SEUS PROJETOS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos de Crianças e Adolescentes, criado nos termos da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações das Leis Estaduais 12.934 de 16 de julho de 1999 e 15.734, 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril 2019), no uso das suas atribuições legais CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo para a Criança e o Adolescente do Ceará - FECA, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal nº. 8.069, de 13 de julho de 2002 - art. 88, IV) e da lei estadual citada; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência previstos no art. 37, da CF; CONSIDERANDO as diretrizes e linhas de ação prioritizadas por este colegiado publicizada através da Resolução nº. 403/2020; CONSIDERANDO orientações da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA e suas alterações; CONSIDERANDO a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, (com redação dada pela Lei Nº13.204, de 14 de dezembro de 2015) e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDCA-CE, na III Reunião Ordinária virtual realizada em 16 de junho de 2021;. RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados, na forma desta Resolução os projetos das entidades apresentadas a este CEDCA-CE, com vistas a obter a CERTIFICAÇÃO para captação de recursos de pessoas físicas e/ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Mônica Sillan de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ- CEDCA-CE
Republicado por incorreção.

ANEXO RESOLUÇÃO

NºORDEM	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	CNPJ	DIRIGENTE TELEFONE / E-MAIL	PROJETO	RESUMO	VALOR
01	APAE -FORTALEZA	07.143.845/0001-85	DIRIGENTE:Luisa Desaire Sampaio Frota- Telefone:(85) 4012-1406/ 3033-09131/(85)99225-9227 Email:apaesecretaria@hotmail.com	Esporte é Vida	Proporcionar uma melhor qualidade de vida e promoção da saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer onde a prática esportiva ajuda na formação de adolescentes e jovens –formação esta não apenas de cunho físico, mas social e ético-moral; ou seja, na formação integral. Colaborar na qualidade de vida das pessoas com deficiência por meio de atendimentos na área do esporte.	R\$ 17.574,00
02	Instituto o Canto do Patativa	10.534.884/0001-18	DIRIGENTE:Maria Socorro Rodrigues Telefone: (88) 9 94703178 Email: icpassareceara@gmail.com	O Canto do Patativa-Inclusão e Desenvolvimento através da arte.	Promover a cidadania através das práticas artísticas, esportivas e educacionais.	R\$ 252.000,00



NºORDEM	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	CNPJ	DIRIGENTE TELEFONE / E-MAIL	PROJETO	RESUMO	VALOR
03	Lar Santa Mônica	08.960.433/0001-09	DIRIGENTE: José Garcia Corcuera a Telefone: (85) 98894.1138 E-mail: corcuera@infoaula.com	Vida Acolhida (Lar Santa Mônica)	Fortalecer a continuidade do processo de acolhimento institucional em acordo com o quantitativo de vagas já existentes pela entidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente Lar Santa Mônica – CASAS-LARES, sendo 10 meninas acolhidas em cada uma destas (03) três CASAS LARES, totalizando 30 meninas. Contribuindo para a redução da incidência de crianças e adolescentes do gênero feminino vítimas de violência sexual na cidade de Fortaleza, oferecendo um processo de acompanhamento integral, fortalecendo o sistema de proteção e socialização das vítimas. Contribuir para que 416crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual, Síndrome de Down, Transtornos Globais do Desenvolvimento(Autismo)e/ou Dificuldade de Aprendizagem, sujeitos de direitos, com idade entre 5 e 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, moradores de Fortaleza e cidades circunvizinhas, público alvo deste Projeto, recebam atendimento integral que promoverá o seu desenvolvimento global (cogniti-vo, afetivo, social, econômico e cultural) com ga-rantia à promoção e proteção dos direitos huma-nos e à pró-convivência familiar e comunitária, e, por conseguinte, sua efetiva inclusão familiar, es-colar, social e a garantia de saber assegurar seus direitos.	R\$ 129.888,00
04	Instituto Moreira de Souza	07.134.752/0001-94	DIRIGENTE: Clarke Moreira Leitao Telefone: (85) 32615523 Email proje-tos@institutomoreiradesousa.org.br	Projeto Semeando a Inclusão	Colaborar para a redução das desigualdades sociais e violação de direitos, promovendo os direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social oriundas dos bairros com alto índice de pobreza e violência da cidade de Fortaleza, por meio da educação para o trabalho, oficinas de arte e esporte e apoio socioassistencial.	R\$ 716.214,00
05	Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta	07.355.100/0001-80	DIRIGENTE: Lieta Viloti Telefone: (85) 99614.0206 E-mail: lieta@piamartaaguanambi.org.br	Educação em Tempo Integral	Promover o desenvolvimento humano de 250 crianças e adolescentes que vivem em circunstância de vulnerabilidade social na cidade de Fortaleza-Ceará, por meio da educação, da Arte e do pleno exercício da cidadania.	R\$ 569.146,12
06	Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente-EDISCA	69.697.662/0001-69	DIRIGENTE: Dora Isabel do Araújo Andrade Telefone: (86) 3278.1515 / 8869.1179 E-mail: edisca@edisca.org.br / doraandrad@gmail.com	EDISCA – Uma Educação Inter-dimensional	Contribuir com o desenvolvimento de 120 crianças e adolescentes garantindo o direito de brincar através de tecnologias sociais e inserção do empreendedorismo social e financeiro ainda na infância e adolescência.	R\$ 994.980,00
07	Liga Esportiva Arte Cultural Beneficente - LEACB	06.113.660/0001-65	DIRIGENTE: Roberta de Araújo Chaves Telefone: (85) 3298.2431/ 996740576 E-mail: robertachaves@hotmail.com	Projeto Catavento – Brincar, Empoderar, Desenvolver e compartilhar	Contribuir para o desenvolvimento de crianças (0 a 12 anos), com Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas comorbidades, por meio de intervenções qualificadas, produção e disseminação da informação a pais, familiares, colaboradores e sociedade em geral favorecendo oportunidades de vida garantida pela igualdade a todos.	R\$ 208.800,00
08	IPREDE – Instituto da Primeira Infância	11.088.218/0001-66	DIRIGENTE: Francisco Sulivan Bastos Mota Telefone: (85) 3218-4000 E-mail: iprede@iprede.org.br	Conectar	Promover a reforma da cozinha do IPREDE que possibilitará a distribuição de 600 litros de sopa diariamente para as crianças que se encontram em vulnerabilidade social e que impactará, com sus-ten-tabilidade, o combate à fome, a educação nutri-cional e a segurança alimentar.	R\$ 343.995,87
09	IPREDE – Instituto da Primeira Infância	11.088.218/0001-66	DIRIGENTE: Francisco Sulivan Bastos Mota Telefone: (85) 3218-4000 E-mail: iprede@iprede.org.br	Prato Cheio	Promover o desenvolvimento na primeira infância e fortalecimento de vínculos na formação de com-petências individuais, familiares e profissionais, através da capacitação no corte e costura, bem como, o desenvolvimento de uma confecção de produtos que favoreça a inclusão social no merca-do de trabalho e geração de renda para as mães participantes.	R\$ 605.595,82
10	IPREDE – Instituto da Primeira Infância	11.088.218/0001-66	DIRIGENTE: Francisco Sulivan Bastos Mota Telefone: (85) 3218-4000 E-mail: iprede@iprede.org.br	VAI MARIA	Ampliação da capacidade de atendimento do par-que gráfico “Rosa Baquit” da sociedade de assis-tência aos cegos. Distribuição gratuita de literatura Braille ou fonte aumentada para instituição que possuem demanda.	R\$ 258.297,50
11	Sociedade de Assistência aos Cegos	07.018.138/0001-67	DIRIGENTE: Maria Lizelia Sá e Almeida Soares Telefone: (85) 99257-1459/ 99704-0637 Email:sacprojetos1972@gmail.com	Caminhos da Cidadania- Ampliação das operações da Imprensa Braille Rosa Baquit	Promover atividades educativas, esportivas e de lazer, para 100 crianças e adolescentes nas atividades de judô, Muay thay com formação humana na perspectiva da garantia de direitos e promoção do direito à convivência familiar comunitária, contribuindo para mitigar a exposição desse público as situações de violência e violações de seus direitos, através da ocupação do seu tempo ocioso e desenvolvim ento humano.	R\$ 321.621,06
12	Frente de Assistência à Criança Carente - FACC	11.664.638/0001-43	DIRIGENTE: Maria Eduarda da Silva Telefone: (85) -3257-5642 E-mail: facc.4042@hotmail.com	Esporticando Esporte uma prática que faz diferença.	Promover atividades educativas, culturais, lazer, arte e cultura, para 150 crianças e adolescentes nas atividades de artes plásticas, dança, percus-são canto coral, artes dramáticas com formação humana na perspectiva da garantia de direitos e promoção do direito à convivência familiar comuni-tária, contribuindo para mitigar a exposição desse público a situações de violência e violações de seus direitos, através da ocupação do seu tempo ocioso e desenvolvimento humano.	R\$135.000,00
13	Frente de Assistência à Criança Carente - FACC	11.664.638/0001-43	DIRIGENTE: Maria Eduarda da Silva Telefone: (85) -3257-5642 E-mail: facc.4042@hotmail.com	Arte da Gente- Pelo Rencanta-mento do Mundo	Implementar ações de qualificação profissional na área informática para 30 adolescentes de ambos os sexos, subsidiando os mesmos em sua formação profissional, para inserção no mercado de trabalho e desempenho do papel de protagonista na sociedade, favorecendo a iniciativa de ações empreendedoras na área da informática.	R\$ 250.000,00
14	Frente de Assistência à Criança Carente - FACC	11.664.638/0001-43	DIRIGENTE: Maria Eduarda da Silva Telefone: (85) -3257-5642 E-mail: facc.4042@hotmail.com	Qualificação profissional Ca-pacitação com empreendedo-rismo	Promover atividades físicas, lúdicas, acompanhamento psicológico e pedagógico e de formação humana para crianças e adolescentes da comunidade do grande Lagamar, oferecendo um espaço terapêutico para enfrentamento aos efeitos psicossociais danosos, causados pela pandemia covid19, na perspectiva da garantia de direitos e promoção do direito à convivência familiar comunitária.	R\$ 145.000,00
15	Frente de Assistência à Criança Carente - FACC	11.664.638/0001-43	DIRIGENTE: Maria Eduarda da Silva Telefone: (85) -3257-5642 E-mail: facc.4042@hotmail.com	De Bem com a Mente para a Saúde do Corpo		R\$ 250.000,00



NºORDEM	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	CNPJ	DIRIGENTE TELEFONE / E-MAIL	PROJETO	RESUMO	VALOR
16	Associação Beneficente Casa da União Coração de Maria	41.409.186/0001-14	Dirigente: Célio Lessa de Cas-tro Telefone: 997203509 E-mail: celiolessa@gmail.com	Agrofloresta do Futuro	Capacitar 90 jovens para o desenvolvimento de sistemas agroflorestais modelos através de prati-cas sustentáveis permanentes, buscando o au-mento da biodiversidade, enriquecimento do solo, segurança alimentar, nos municípios de Caucaia, Sobral e Itaitinga.	R\$ 403.240,00
17	Associação Beneficente Casa da União Coração de Maria	41.409.186/0001-14	Dirigente: Célio Lessa de Cas-tro Telefone: 997203509 E-mail: celiolessa@gmail.com	Cidadania com Ritmo	Promover o conhecimento do sistema de garantia de direitos humanos através de atividades lúdicas que potencializem o saber de 60 crianças e ado-lescentes e 60 adultos nas comunidades de Jan-daiguaba e Barra Nova.	R\$ 100.000,00
18	Associação Beneficente Casa da União Coração de Maria	41.409.186/0001-14	Dirigente: Célio Lessa de Cas-tro Telefone: 997203509 E-mail: celiolessa@gmail.com	Empreendedor juvenil	Promover 1 curso de empreendedorismo e dar assessoria para 60 adolescentes montarem seus empreendimentos e receberem assistência duran-te o projeto no município de Caucaia	R\$ 332.560,00
19	Obra Social Nossa Se-nhora da Glória – Casa de Apoio Sol Nascente	48.555.775/0031-75	Dirigente: Arilo Deodato Lima Telefone: (85) 99444.9438 E-mail: arilo@adlcon.cnt.br	Excelência no Acolhimento Institucional das Cri-anças e Adoles-centes Vivendo e Convivendo com Hiv/Aids na Cida-de de Fortaleza	Proporcionar acolhimento institucional de excelên-cia para crianças e adolescentes de zero a doze anos, que vivem e/ou convivem com HIV/AIDS na cidade de Fortaleza.	R\$ 257.350,40
20	Associação Casa de Afonso e Maria - ACAM	12.859.165/0001-00	Dirigente: José Gilmar Lima de Oliveira Telefone: (85) 98723.6284 E-mail:marcoliveira05@gmail.com	O Mote é Paz e Cidadania	Contribuir para o desenvolvimento integral de 120 crianças e adolescentes a partir da realização de atividades educativas, artísticas, culturais, esporti-vas, recreativas e de lazer e sua socialização que deverá se traduzir pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	R\$ 90.000,00
21	Sociedade de Assistên-cia e Proteção à Infân-cia: SOPAI	07.253.784/0001-09	Dirigente: João França Neto Telefone: 85 99720.2017 E-mail: hpsi@uol.com.br	Posto 6	Expandir a estrutura física do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a crianças e adolescen-tes com sofrimento psíquico ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes ou não do uso de álcool, crack e outras drogas.	R\$ 300.000,00
22	Lar da Criança Domingos Sávio-LCDS	41.411.208/0001-80	Dirigente: Simônica Maria de Oliveira Telefone: (85) 3257-5766/ (85)98852.0981 E-mail: lardomingossa-vio@yahoo.com.br	Projeto Supera-ção-Preparando Crianças e Ado-lescente do Bairro Vila União para Um Futuro de Possibilidades	Promover a inclusão social e educacional de cri-anças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 14 anos, em situação de vulnerabilidades social e suas famílias, através de um atendimento socio-educacional que assegure seus direitos básicos de cidadania.	R\$ 336.549,00
23	INCOR Criança	06.034621/0001-72	Dirigente: Waldemiro Carvalho Junior Telefone: (85) 3492-9400 / 3492-9401 Email: incorri-ana@yahoo.com	Coração Fetal – Programa de Atenção ao Feto com Cardiopatia Congênita	Diagnosticar precocemente malformações cardia-cas em fetos de gestantes carentes, oferecendo assistência integral e humanizada.	R\$ 1.014.848,90
24	Instituto Katiana Pena	73.304.859/0001-68	Dirigente: Katiana Pena Moraes Telefone: (85) 9 9435-7303 Email: institutokatianape-na@gmail.com	Nossa dança arte da mudança: Educar para Transformar	Promover o desenvolvimento humano de crianças e adolescentes através da arte e de práticas que contemplem o bem, o belo e o justo, gerando trans-formação social em parceria com as famílias, as escolas e parceiros, garantindo o fortalecimento da rede proteção dos direitos de nossos educandos.	R\$ 521.520,00
25	Instituto Desenvolvi-men-to, Estratégia e Conhe-cimento - IDESCO	05.980.053/0001-30	Dirigente: Francisco Horácio da Silva Frota Telefone: (85) 99161-9520 E-mail: fhstgm@gmail.com	Diagnóstico da Infância do Ceará	Elaborar um diagnóstico participativo sobre a situ-ação da criança e do adolescentes com informa-ções relevantes para subsidiar as políticas públi-cas para a infância no Ceará.	R\$ 1.080.000,00
26	APAE de Brejo Santo- Ce.	05.455.514/0001-55	Dirigente: Engracia Leite Brasil Sampaio de Lucena Telefone: (88) 99648-4287 Email:engraciabrazil@hotmail.com	Transformando Vidas	Ofertar um serviço de alta qualidade, e que todos os atendidos tenham desenvolvidos suas habilida-des, cognitivas e motoras, proporcionado a todos um elevado apoio emocional tanto para os atendi-dos como para suas famílias.	R\$ 75.000,00
27	Instituto de Arte e Cida-dania do Ceará-IAC-CE	23.554.074/0001-75	DIRIGENTE: Monalice Araújo Batista Fernandes Telefone: (85)32356683 E-mail: institutoac2017@hotmail.com	Dançar Para Transformar	Desenvolver um trabalho socioeducativo através da dança, nas modalidades ballet e jazz, com 120 crianças e adolescentes na faixa etária de 03 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e direitos ameaçados, residentes do bairro Antônio Bezerra e adjacências.	R\$ 233.701,92

*** ** *

RESOLUÇÃO Nº459/2021 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Programando e Aprendendo Itinerante” da Entidade Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social – Instituto Idear, no valor Global de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) sendo 80% R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) ao FECA em obediência a Resolução 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual no dia 19 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** ** *

RESOLUÇÃO Nº001/2022 – CEDI CEARÁ.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ PROJETO “MELHOR IDADE COM QUALIDADE”, DO INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ (CNPJ: 23.554.074/0001-75)

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará – CEDI Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Nº13.019/2014 alterada pela Lei Nº13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23



de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI Ceará Nº005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar Nº119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO o projeto Melhor Idade com Qualidade – foi aprovado por este Conselho através da Resolução Nº011.2019 no valor de R\$ 177.699,84 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), teve aporte total do seu valor através das aplicações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas. CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a aplicação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Melhor Idade com Qualidade” da Organização da Sociedade Civil – Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC no valor global de R\$ 177.699,84 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) sendo 95% R\$ 168.814,85 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 8.884,99 (Oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) ao FEICE em consonância a Resolução no 11/2019, de 16 de dezembro de 2019.

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO
Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	Melhor Idade com Qualidade	R\$177.699,84 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 8.884,99(Oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)	R\$ 168.814,85(Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a qual este conselho está vinculado de acordo com a Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015 para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Vyna Maria Cruz Leite

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

*** **

RESOLUÇÃO Nº002/2022 – CEDI CEARÁ.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ PROJETO “CAPACITAR, CONTRIBUIR E CONSTRUIR”, DA ASSOCIAÇÃO CEARENSE PRÓ-IDOSOS (CNPJ 05.812.383/0001-16).

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará – CEDI Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Nº13.019/2014 alterada pela Lei Nº13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e Resoluções do CEDI Ceará Nº005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar Nº119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO o projeto CAPACITAR, CONTRIBUIR E CONSTRUIR – foi aprovado por este Conselho através da Resolução Nº007.2021 no valor de R\$ 93.263,16 (Noventa e Três mil, duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), teve aporte do seu valor total através das aplicações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas. CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a aplicação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Capacitar, Contribuir e Construir” da Organização da Sociedade Civil – Associação Cearense Pró-Idosos no valor global de R\$ 93.263,16 (Noventa e Três mil, duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) sendo 95% R\$ 88.600,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos reais) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 4.663,16 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) ao FEICE em consonância a Resolução no 007.2021, de 29 de julho de 2021.

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO
Associação Cearense Pró-Idosos	Capacitar, Contribuir e Construir	R\$ 93.263,16 (Noventa e Três mil, duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)	R\$ 4.663,16 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)	R\$ 88.600,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos reais)

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a qual este conselho está vinculado de acordo com a Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015 para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Vyna Maria Cruz Leite

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

*** **

RESOLUÇÃO Nº003/2022 – CEDI CEARÁ.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ PROJETO “AGROFLORESTA DO FUTURO”, DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO CORAÇÃO DE MARIA (CNPJ 41.409.186/0001-14).

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará – CEDI Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Nº13.019/2014 alterada pela Lei Nº13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI Ceará Nº005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar Nº119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO o projeto AGROFLORESTA DO FUTURO – foi aprovado por este Conselho através da Resolução Nº026.2020 no valor de R\$ 251.020,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e vinte reais), teve aporte total do seu valor através das aplicações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas. CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual



do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a aplicações de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Agrofloresta do futuro” da Organização da Sociedade Civil – Associação Beneficente Casa da União Coração de Maria no valor global de R\$ 251.020,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e vinte reais) sendo 95% R\$ 238.469,00 (Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 12.551,00 (Doze mil e quinhentos e cinquenta e um reais) ao FEICE em consonância a Resolução no 026.2020, de 28 de dezembro de 2020.

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO
Associação Beneficente Casa da União Coração de maria	Agrofloresta do Futuro	R\$ 251.020,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e vinte reais)	R\$ 12.551,00 (Doze mil e quinhentos e cinquenta e um reais)	R\$ 238.469,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais)

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Vyna Maria Cruz Leite

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

*** **

RESOLUÇÃO Nº004/2022 – CEDI CEARÁ.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ PROJETO “LUZ DO SABER”, DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO CORAÇÃO DE MARIA (CNPJ 41.409.186/0001-14).

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará – CEDI Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Nº13.019/2014 alterada pela Lei Nº13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI Ceará Nº005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar Nº119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO o projeto Luz do Saber – foi aprovado por este Conselho através da Resolução Nº024.2020 no valor de R\$ 234.590,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), teve aporte total do seu valor através das aplicações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas. CONSIDERANDO que compete ao CEDI-CE regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a aplicação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Luz do Saber” da Organização da Sociedade Civil – Associação Beneficente Casa da União Coração de Maria no valor global de R\$ 234.590,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa reais) sendo 95% R\$ 222.860,50 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 11.729,50 (Onze mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) ao FEICE em consonância a Resolução no 024.2020, de 28 de dezembro de 2020.

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO
Associação Beneficente Casa da União Coração de maria	Luz do Saber	R\$ 234.590,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa reais)	R\$ 11.729,50 (Onze mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)	R\$ 222.860,50 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a qual este Conselho está vinculado de acordo com a Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015 para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Vyna Maria Cruz Leite

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

*** **

RESOLUÇÃO Nº005/2022 – CEDI CEARÁ.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ PROJETO “IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ELETROESTIMULAÇÃO DE CORPO INTEIRO NA ASSISTÊNCIA DE IDOSOS EM REABILITAÇÃO PÓS-COVID-19 NA CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ”, DO INSTITUTO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA DO CEARÁ – INGGÁ (CNPJ: 05.828.699/0001-04).

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará – CEDI Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Nº13.019/2014 alterada pela Lei Nº13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI Ceará Nº005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar Nº119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO o projeto Implementação de programa de eletroestimulação de corpo inteiro na assistência de idosos em reabilitação pós-covid-19 na casa de cuidados do Ceará, foi aprovado por este Conselho através da Resolução Nº008.2021 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), teve aporte total do seu valor através das aplicações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas. CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a aplicação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Implementação de programa de eletroestimulação de corpo inteiro na assistência de idosos em reabilitação pós-covid-19 na casa de cuidados do Ceará” do Instituto de geriatria e gerontologia do Ceará – INGGÁ no valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) sendo 95% R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ao FEICE em consonância a Resolução no 0008.2021, de 29 de julho de 2021.

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO
Instituto de geriatria e gerontologia do Ceará – INGGÁ	Implementação de programa de eletroestimulação de corpo inteiro na assistência de idosos em reabilitação pós-covid-19 na casa de cuidados do Ceará	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)



Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a qual este conselho está vinculado de acordo com a Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015 para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Vyna Maria Cruz Leite
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

*** **

RESOLUÇÃO Nº006/2022 – CEDI CEARÁ.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ PROJETO “ACESSIBILIDADE DIGITAL 60+”, DA ASSOCIAÇÃO RAÍZES DA VIDA (CNPJ: 22.287.774/0001-88).

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará – CEDI Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Nº13.019/2014 alterada pela Lei Nº13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI Ceará Nº005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar Nº119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO o projeto Acessibilidade Digital 60+, foi aprovado por este Conselho através da Resolução Nº009.2021 no valor de R\$ 189.473,69 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove reais), teve aporte total do seu valor através das aplicações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas. CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a aplicação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Acessibilidade Digital 60+” Da Associação Raízes da Vida – ARV no valor global de R\$ 189.473,69 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) sendo 95% R\$ 180.000,01 (Cento e oitenta mil reais e um centavo) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 9.473,68 (Nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) ao FEICE em consonância a Resolução no 0009.2021, de 29 de julho de 2021.

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO
Associação Raízes da Vida – ARV	Acessibilidade Digital 60+	R\$ 189.473,69 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 9.473,68 (Nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)	R\$180.000,01 (Cento e oitenta mil reais e um centavo)

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a qual este conselho está vinculado de acordo com a Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015 para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Vyna Maria Cruz Leite
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

*** **

RESOLUÇÃO Nº007/2022 – CEDI CEARÁ.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ PROJETO “REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO ABRIGO DA VELHICE ABANDONADA JESUS MARIA JOSÉ”, DO ABRIGO DA VELHICE ABANDONADA JESUS MARIA JOSÉ (CNPJ: 06.744.635/0003-41).

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará – CEDI Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Nº13.019/2014 alterada pela Lei Nº13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI Ceará Nº005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar Nº119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO o projeto Reforma e ampliação das dependências do abrigo da velhice abandonada Jesus Maria José, foi aprovado por este Conselho através da Resolução Nº012.2020 no valor de R\$ 493.071,50 (Quatrocentos e noventa e três mil, setenta e um reais e cinquenta centavos), teve aporte parcial do seu valor através das destinações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas. CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Reforma e ampliação das dependências do abrigo da velhice abandonada Jesus Maria José” Do Abrigo da velhice abandonada Jesus Maria José no valor parcial de R\$ 103.600,93 (Cento e três mil, seiscentos reais e noventa e três centavos) sendo 95% R\$ 98.420,88 (Noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 5.180,05 (Cinco mil, cento e oitenta reais e cinco centavos) ao FEICE em consonância a Resolução no 012.2020, de 19 de novembro de 2020.

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO
Abrigo da velhice abandonada Jesus Maria José	Reforma e ampliação das dependências do abrigo da velhice abandonada Jesus Maria José	R\$ 103.600,93 (Cento e três mil, seiscentos reais e noventa e três centavos)	R\$ 5.180,05 (Cinco mil, cento e oitenta reais e cinco centavos)	R\$ 98.420,88 (Noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a qual este conselho está vinculado de acordo com a Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015 para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Vyna Maria Cruz Leite
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

*** **



RESOLUÇÃO Nº008/2022 – CEDI-CEARÁ.**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ PROJETO “PRESERVAR A VIDA: COMBATER INCÊNDIO NA ILPI”, DA ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINAS –AIMCA(CNPJ: 07.257.462/0005-61).**

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará (CEDI/CE), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Nº13.019/2014 alterada pela Lei Nº13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI/CE Nº005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar Nº119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO o projeto Preservar a Vida: Combater incêndio na ILPI, foi aprovado por este Conselho através da Resolução Nº002.2018 no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), teve aporte total do seu valor através das aplicações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas. CONSIDERANDO que compete ao CEDI-CE regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a aplicação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Preservar a Vida: Combater incêndio na ILPI” da Associação das Irmãs Missionárias Capuchinas – AIMCA no valor global de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) sendo 95% R\$ 332.500,00 (Trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) ao FEICE em consonância a Resolução no 002.2018, de 17 de abril de 2018.

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO
Associação das Irmãs Missionárias Capuchinas – AIMCA	Preservar a Vida: Combater incêndio na ILPI	R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)	R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)	R\$ 332.500,00 (Trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a qual este conselho está vinculado de acordo com a Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015 para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Vyna Maria Cruz Leite

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

*** **

RESOLUÇÃO Nº009/2022 – CEDI CEARÁ.**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ PROJETO “CHÁ TECNOLÓGICO E SOCIAL ITINERANTE – 2ª EDIÇÃO”, DO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL – IDEAR (CNPJ: 08.362.831/0001-55)**

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará – CEDI Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Nº13.019/2014 alterada pela Lei Nº13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI Ceará Nº005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar Nº119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO o projeto Chá Tecnológico e Social Itinerante – 2ª Edição, foi aprovado por este Conselho através da Resolução Nº015.2021 no valor de R\$ 3.157.894,74 (Três milhões, cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), teve aporte parcial do seu valor através das aplicações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas. CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar aplicações de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Chá Tecnológico e Social Itinerante – 2ª Edição” do Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social – Idear no valor parcial de R\$ 1.596.159,12 (Um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta e nove reais e doze centavos) sendo 95% R\$ 1.516.351,16 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 79.807,96 (Setenta e nove mil, oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos) ao FEICE em consonância a Resolução no 012.2020, de 19 de novembro de 2020.

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO
Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social – IDEAR	Chá Tecnológico e Social Itinerante – 2ª Edição	R\$ 1.596.159,12 (Um milhão quinhentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta e nove reais e doze centavos)	R\$ 79.807,96 (Setenta e nove mil, oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos)	R\$ 1.516.351,16 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a qual este conselho está vinculado de acordo com a Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015 para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Vyna Maria Cruz Leite

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

*** **

RESOLUÇÃO Nº010/2022 – CEDI CEARÁ.**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ PROJETO “VIVA A VIDA 60+”, DA ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINAS – INSTITUTO DOS POBRES (CNPJ: 07.257.462/005.61)**

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará – CEDI Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Nº13.019/2014 alterada pela Lei Nº13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente



estabelecidos em planos de trabalho inseridos em ter-mos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI Ceará Nº005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar Nº119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO o projeto Viva a Vida 60+, foi aprovado por este Conselho através da Re-solução Nº017.2021 no valor de R\$ 319.193,18 (Trezentos e dezenove mil, cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos), teve aporte parcial do seu valor através das aplicações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas. CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar aplicações de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Viva a Vida 60+” da Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas – Instituto dos Pobres no valor parcial de R\$ 207.733,38 (Duzentos e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) sendo 95% R\$ 197.346,71 (Cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 10.386,67 (Dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos) ao FEICE em consonância a Resolução no 012.2020, de 19 de novembro de 2020.

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO
Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas – Instituto dos Pobres	Viva a Vida 60+	R\$ 207.733,38 (Duzentos e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)	R\$ 10.386,67 (Dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)	R\$ 197.346,71 (Cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a qual este conselho está vinculado de acordo com a Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015 para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Vyna Maria Cruz Leite

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

*** **

RESOLUÇÃO Nº460/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Nossa dança arte da mudança: Educar para Transformar”, da Entidade Instituto Katiana Pena no valor Global de R\$ 521.520,00 (Quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e vinte reais) sendo 80% R\$ 417.216,00 (Quatrocentos e dezesseite mil e duzentos e dezesseis reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 104.304,00 (Cento e quatro mil e trezentos e quatro reais) ao FECA em obediência a Resolução 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual no dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº462/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Esporticando- Esporte uma prática que faz diferença” da Entidade Frente de Assistência à Criança Carente - FACC, no Valor Global de R\$ 61.350,00 (Sessenta e um mil e trezentos e cinquenta reais) sendo 80% R\$ 49.080,00 (Quarenta e nove mil e oitenta reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 12.270,00 (Doze mil e duzentos e setenta reais) ao FECA em obediência a Resolução 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual no dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº463/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Arte da Gente- Pelo Rencantamento do Mundo” da Entidade Frente de Assistência à Criança Carente -FACC, no Valor Global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) sendo 80% R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ao FECA em obediência a Resolução 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual no dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **



RESOLUÇÃO Nº464/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019) CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº. 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “ Porque se Dança a Vida” da Entidade Associação Vidança Companhia de Dança do Ceará, no Valor Global de R\$ 126.800,00 (Cento e vinte e seis mil e oitocentos reais) sendo 80% R\$ 101.440,00 (Cento e um mil e quatrocentos e quarenta reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 25.360,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e sessenta reais) ao FECA em obediência a Resolução 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual, dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº465/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº. 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Eu Sinto na Pele” da Entidade Visão Mundial, no Valor Global de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), sendo 80% R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) ao FECA em obediência a Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual, dia 19 de janeiro de 2022

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº466/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº. 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Agrofloresta do Futuro” da Entidade Casa da União Coração de Maria, no Valor Global de R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais), sendo 80% R\$ 90.560,00 (noventa mil quinhentos e sessenta reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 22.640,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais) ao FECA em obediência a Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual, dia 19 de janeiro de 2022

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº467/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº. 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Programa Desenvolvimento Comunitário Ciranda de saberes, diálogos e sustentabilidade” da Entidade Instituto Nordeste de Cidadania - INEC, no Valor Global de R\$ 32.339,49 (trinta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo 80% R\$ 25.871,59 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 6.467,90 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) ao FECA em obediência a Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual, dia 19 de janeiro de 2022

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **



RESOLUÇÃO Nº468/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº. 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Projeto Estação da Cultura!!!” da Entidade Fundação Santa Terezinha, no Valor Global de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), sendo 80% R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) ao FECA em obediência a Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual, dia 19 de janeiro de 2022

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº469/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº. 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Educação em Tempo Integral” da Entidade Centro Educacional da Juventude Pe João Piamarta, no Valor Global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo 80% R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao FECA em obediência a Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual, dia 19 de janeiro de 2022

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº470/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº. 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “O Canto do Patativa– Inclusão e Desenvolvimento através da arte” da Entidade Instituto O Canto do Patativa, no Valor Global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo 80% R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao FECA em obediência a Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual, dia 19 de janeiro de 2022

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº471/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Prato Cheio” da Entidade IPREDE – Instituto da Primeira Infância, no Valor Global de R\$ 359.565,32 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) sendo 80% R\$ 287.652,25 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 71.913,07 (setenta e um mil novecentos e treze reais e sessenta centavos) ao FECA em obediência a Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual, dia 19 de janeiro de 2022

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **



RESOLUÇÃO Nº472/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Conectar” da Entidade IPREDE – Instituto da Primeira Infância, no Valor Global de R\$ 343.995,87 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) sendo 80% R\$ 275.196,70 (duzentos e setenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e setenta centavos) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 68.799,17 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) ao FECA em obediência a Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual, dia 19 de janeiro de 2022

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº473/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “ Estimulação do Desenvolvimento Infantil ” da Entidade Associação Grupo de apoio às Comunidades Carentes - AGACC, no Valor Global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo 80% R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao FECA em obediência a Resolução de Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual, dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº474/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto de Atenção Psicossocial às Crianças e Adolescentes com Fissura Labiopalatina da Entidade Associação de Reabilitação e Integração Social de Pessoas com Malformações Congênitas Craniofaciais de Ceará – Associação Beija Flor, no valor Global de R\$ 41.002,00 (quarenta e um mil e dois reais) sendo 80% R\$ 32.801,60 (trinta e dois mil oitocentos e um reais e sessenta centavos) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 8.200,40 (oito mil, duzentos reais e quarenta centavos) ao FECA em obediência a Resolução 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual no dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº475/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto Mudando Vidas da Entidade Fundação Onça Preta no valor Global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo 80% R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao FECA em obediência a Resolução 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual no dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **



RESOLUÇÃO Nº476/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2021.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “J Legal” da Organização da Sociedade Civil – Rede Cidadã, no Valor Global de R\$ 284.384,59 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) sendo 80% R\$ 227.507,67 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 56.876,91 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) ao FECA em obediência a Resolução 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020..

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual, dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Mônica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDC

*** **

RESOLUÇÃO Nº477/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto: EDISCA – Uma Educação Interdimensional da Entidade Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente-EDISCA, no Valor Global de R\$ 510.108,59 (quinhentos e dez mil, cento e oito reais e cinquenta e nove centavos) sendo 80% R\$ 408.086,87 (quatrocentos e oito mil, sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 102.021,72 (cento e dois mil, vinte e um reais e setenta e dois centavos) ao FECA em obediência a Resolução 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual no dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº478/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto Programa Envolver de Desenvolvimento Humano da Entidade Instituto Lauro Beatriz Fiuza, no Valor Global de R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais) sendo 80% R\$ 240.400,00 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais) ao FECA em obediência a Resolução 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual no dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº479/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto: Posto 6, da Entidade Sociedade de Assistência e Proteção à Infância: SOPAI no Valor Global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) sendo 80% R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ao FECA em obediência a Resolução 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual no dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **



RESOLUÇÃO Nº480/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Arte, Cultura e Comunidade” da Entidade Grupo Bailarinos de Cristo Amor de Doação - BCAD, no Valor Global de R\$ 28.796,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e seis reais) sendo 80% R\$ 23.036,80 (vinte e três mil e trinta e seis reais e oitenta centavos) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 5.759,20 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) ao FECA em obediência a Resolução de Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua II Reunião Ordinária, realizada de forma virtual, dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº481/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Caminhos da Cidadania-Ampliação das operações da Imprensa Braille Rosa Baquit.” da Entidade Sociedade de Assistência aos Cegos, no Valor Global de R\$ 302.242,38 (trezentos e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) sendo 80% R\$ 241.793,90 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 60.448,48 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos) ao FECA em obediência a Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual, dia 19 de janeiro de 2022

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº482/2022 – CEDCA-CE, de 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual Nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais Nº12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Eu me Importo” da Entidade Instituto Severino Duarte, no Valor Global de R\$ 11.185,00 (onze mil cento e oitenta e cinco reais) sendo 80% R\$ 8.948,00 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 2.237,00 (dois mil duzentos e trinta e sete reais) ao FECA em obediência a Resolução Nº426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada de forma virtual, dia 19 de janeiro de 2022

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Monica Regina Gondim Feitoza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2022-SEAS

CONCEDENTE: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONVENIENTE: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19. OBJETO: **O atendimento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa** no Centro Socioeducativo Passaré - CSP, garantindo o acesso aos direitos fundamentais de liberdade, respeito e dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura e à convivência familiar e comunitária, sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, credenciado e executado conforme Proposta e Plano de Trabalho devidamente aprovados e assinados, os quais passam fazer parte integrante deste instrumento dependendo de transcrição. Do local de atendimento: Centro Socioeducativo Passaré – CSP. Endereço: Rua Menor Jerônimo s/n – Jardim União CEP: 60.868-714 – Fortaleza/Ceará. O regime de atendimento, a quantidade e o gênero dos adolescentes atendidos será conforme o disposto na Portaria nº 067/2021 – SEAS, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012 (Lei Geral de Acesso à Informação), da Lei Estadual nº 16.040/2016 (Lei de Criação da SEAS), do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), Lei nº 17.860/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022), da Portaria nº 218/2018 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Plano Decenal do Estado do Ceará 2016-2026, e do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, através do Processo Administrativo nº 00030252/2022. FORO: Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 janeiro de 2022 e com término previsto para 27 janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, respeitando a legislação vigente VALOR GLOBAL: R\$ 2.999.913,17 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e treze reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.243.136.20689.01.335041.10000.0; 47100004.08.243.136.20689.02.335041.10000.0; 47100004.08.243.136.20689.03.335041.10000.0; 47100004.08.243.136.20689.11.335041.10000.0; 47100004.08.243.136.20689.12.335041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto – Superintendente; Letícia Simões Rivelini - Coordenadora Administrativo-Financeira e Ana Lúcia Delfino da Silva Santos - Universidade Patativa do Assaré - UPA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº11961765/2021**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 11961765/2021, referente ao pagamento de indenização por férias não gozadas e terço constitucional, em razão de exoneração, devidas ao Sr. Jean Marçal Lima Cunha; CONSIDERANDO que a exoneração ocorreu a partir de 18 de maio de 2021; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 6.341,34 (seis mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente ao pagamento de indenização por férias não gozadas e terço constitucional, em razão de exoneração, do Sr. **JEAN MARÇAL LIMA CUNHA**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100004.08.122.136.20692.03.319094.10000.0 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 027 de 04 de Fevereiro de 2022, página 90, caderno 2, que publicou a Portaria Nº 010/2022, relativo a autorização de viagem para os servidores da SOHIDRA durante o mês de Fevereiro/2022. **Onde se lê:** Manoel Costa Santos 142.654.863-04 - Motorista - 7901571-7 - Período: 01 a 04, 07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/02/2022 - Roteiro: Boa Viagem/Madalena - 19 - 61,33 - 1.165,27 - 1.165,27 **Leia-se:** Manoel Costa Santos 142.654.863-04 - Motorista - 7901571-7 - Período: 11 a 28/02/2022 - Roteiro: Boa Viagem/Madalena - 18,0 - 61,33 - 1.103,94 - 1.103,94 Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS - FUNCEME - CNPJ Nº 07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa Nº 1246 - Bairro - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.(ANTERIORMENTE VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA)** - CNPJ/MF Nº 03.817.702/0001-50; V - ENDEREÇO: Rosulino Ferreira Guimarães,839, Centro, Rio Verde-GO- CEP 75.901-260; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na justificativa apresentada pela Diretoria Administrativa - DIAFI- FUNCEME, na Vigésima Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. assinada em 03 de janeiro de 2022 e o que consta no processo administrativo nº 00989118/2022; VII- FORO: Município de Fortaleza do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto **formalizar a alteração da razão Social** da empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, para VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, conforme consta na Vigésima Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Goiás em 03 de janeiro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 09/2019 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCEME - CONTRATANTE e Dário da Costa Barbosa Júnior - Diretor Administrativo / Financeiro - VÓLUS - CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA- ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2021/COGERH

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, Nº 3439, KM 13,5; BAIRRO: PAUPINA; CEP.: 60.165-070; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no Processo Administrativo nº 00342165/2022, na solicitação apresentada pela Contratada, na manifestação do Gestor do contrato, no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seus arts. 51 e 52, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 37 (trinta e sete) dias o **prazo** de execução do Contrato nº 058/2021/COGERH, o qual tem por finalidade a aquisição de veículos tipo caminhões pesados 6x4 com PBT (Peso Bruto Total) 23 toneladas com carroceria aberta em aço carbono adaptada para guindaste, e guindastes hidráulicos articulados tipo munck, com montagem e instalação; IX - VALOR GLOBAL: O presente Termo Aditivo não apresenta repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato por mais 37 (trinta e sete) dias, contados a partir de 19/01/2022, com término em 25/02/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 058/2021/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 17/01/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Georgia Felismino Apolinário Pereira / CONTRATANTE e Francisco Fernandes Fiúza de Carvalho / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VIVIAN GOMES DE SOUSA DUARTE**, matrícula 30161904, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SUERDA MARIA DE SA RORIZ MATOS**, matrícula 30164924, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANDERSON MOISES DE ALMEIDA**, matrícula 30163982, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ALEXANDRE MARCELO RODRIGUES LIMA**, matrícula 49379110, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 04 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETARIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.048, de 30 de Abril de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR, SIMONE FIRMO DE MORAES ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETARIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.048, de 30 de Abril de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR, SUERDA MARIA DE SA RORIZ MATOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETARIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.048, de 30 de Abril de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR, MIRTES BRITO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETARIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.048, de 28 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RAPHAEL FELIPE BEZERRA DE ARAGAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETARIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0022/2022-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.048 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR SIMONE FIRMO DE MORAES ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Icó, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETARIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0023/2022-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.048 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR SUERDA MARIA DE SA RORIZ MATOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva Administrativa-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETARIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0029/2022-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.048 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR MIRTES BRITO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETARIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0030/2022-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.048 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RAPHAEL FELIPE BEZERRA DE ARAGAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Unidade de Preceptoría de Residência Médica em Cirurgia (UNPRC-Cirurgia-HGCCO), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETARIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2022/955.

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESTINADA A APURAR AS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DOS FATOS QUE ESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ TOMOU CONHECIMENTO POR MEIO DO PROCESSO Nº00136220/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 52, inciso IV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e o art. 209 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado); RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Kleber Rocha Sampaio e José Márcio Moreira Parente, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade administrativa dos fatos que esta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará tomou conhecimento por meio do processo nº 00136220/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **



**ADITAMENTO Nº21/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/09250
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210224**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portador do RG nº. 90005042645 e inscrito no CPF sob o nº. 472.220.003-30, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 11531329/2021, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 21/12/2020 e na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento a Ata de Registro de Preços nº2021/09250**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 29 de junho de 2021, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios (Cestas Básicas), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alterações dos valores dos itens contidos no item 1 que contemplam a cesta básica, em favor da empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.600.131/0001-97, representada pelo(a) Sr(a). RICARDO MACHADO DE MEDEIROS, portador(a) do RG nº. 97002201642 SSPDC/CE e inscrito(a) no CPF sob o Nº. 259.466.253-49, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. INICIAL	PREÇO UNIT. ALTERADO
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR: ●4 KG DE ARROZ BRANCO TIPO I (PCT. 1 KG); ●2 KG DE FEIJÃO CARIOCA GRUPO I - COMUM TIPO I (PCT. 1 KG); ●3 KG DE AÇÚCAR CRISTAL (PCT. 1 KG); ●1 KG FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, BRANCA TIPO I (PCT. 1 KG); ●2 PCT DE MASSA DE MILHO PRÉ COZIDA SEM SAL (PCT. 500 G); ●1 PCT DE BISCOITO SALGADO DO TIPO "CREAM CRACKER"; ●2 PCT DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE; ●2 PCT DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PCT 250 G); ●2 LATAS DE SARDINHA ENLATADA COM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL (LATA COM 125 G); ●1 GARRAFA DE ÓLEO DE SOJA REFINADO (1 LITRO); ●3 PCT DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FORTIFICADO (PCT 200 G); ●1 CAIXA DE AVELA FLOCOS FINOS (CAIXA 250 G); ●1 PCT DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (PCT 500G); ●1 PCT DE BISCOITO TIPO MAISENA (PCT 400G); ●1 POTE DE MARGARINA VEGETAL COM SAL (POTE 500G)	RS 103,2500	RS 112,96

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Ricardo Machado de Medeiros
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** **

APOSTILAMENTO Nº14/2022 AOS TERMOS DE AJUSTE E CONVÊNIO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária – Executiva Administrativo – Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042645, inscrita no CPF sob o nº 472.220.003-30, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00445533/2022, resolve com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos instrumentos relacionados abaixo**, para nele substituir o nome do Gestor, consignado na Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização, passando para o Sr. Adriana Moreira Alves e Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 747.977.273-49 e matrícula nº 301645.7.1 conforme folha nº 02 dos autos:

TERMO DE AJUSTE	PREFEITURA	CNPJ
34/2018	P.M. INDEPENDÊNCIA	07.982.028/0001-10
13/2020	P.M. TAMBORIL	07.705.817/0001-04
21/2021	P.M. IPAPORANGA	10.462.364/0001-47
30/2021	P.M. MONSENHOR TABOSA	07.693.989/0001-05
CONVÊNIO	PREFEITURA	CNPJ
23/2017	P.M. MONSENHOR TABOSA	07.693.989/0001-05
26/2017	P.M. NOVO ORIENTE	07.982.010/0001-19
88/2018	P.M. QUITERIANÓPOLIS	07.551.179/0001-14
006/2021	P.M. TAMBORIL	07.705.817/0001-04

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará, Fortaleza, 26 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0134/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1086/2021 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 0134/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA GIOVANI SERVIÇOS AR CONDICIONADO LTDA ME; V - ENDEREÇO: Rua Amâncio Pereira, 921, Bairro: Passaré, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II e § 4º do art. 57 c/c inciso III do art. 40 c/c § 8º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto **prorrogação** excepcional, por 12 (doze) meses, a partir de 22 de fevereiro de 2022, do contrato nº0134/2017, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização no HMCASG. Parágrafo Primeiro: Fica reajustado o contrato no percentual de 24,8733%, conforme a variação do IPG-M, passando o valor global do aditivo de R\$ 135.806,32 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos) para o valor de R\$ 169.585,83 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Parágrafo Segundo: Fica o gestor alterado para o Sr. Olavo Andrade Filho, matrícula nº 301623-8-2 e inscrito no CPF sob o nº 058.999.313-53, com expediente no Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 169.585,83 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22 de fevereiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/12/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Manoel Giovanni Batista de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1449/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1138/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1449/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida José Amora Sá, nº 1550, Autódromo, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de dezembro de 2021, o Contrato nº1449/2019, o qual tem por finalidade a contratação de serviços de lavanderia externa com locação e controle de enxoval, para atender as necessidades do Centro De Serviço de Verificação de Óbito - SVO/SESA. Subcláusula primeira - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 267.466,36 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 267.466,36 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 26 de dezembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/12/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Deborah Nunes de Melo e Remi Michel Fouladoux.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº173/2021 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº0068/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO; OBJETO: **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2022, o **Termo de Cessão nº0068/2020**, cujo objeto é ceder à CESSIONÁRIA, o(s) bem(ns) móvel(is), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº. 314/2020, a ser(em) destinado(s) aos interesses da



CESSIONÁRIA para o desenvolvimento dos serviços e ações no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de Farias Brito; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº. 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; a Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia; no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº. 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2022; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021; SIGNATÁRIOS: Lívia Maria Oliveira de Castro e Francisco Autraegezio Sales
 Maria Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/00029

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA; MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP; AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A; FARMACE - INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; III – OBJETO: O **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20211847, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07514202/2021 – PARCIAL 12268486/2021. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 1; ACIDO VALPROICO, 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; QUANT.: 8.490.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4200; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 3; AMPICILINA (SÓDICA), 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA; QUANT.: 61.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,5945; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 4; BIPERIDENO (CLORIDRATO), 2 MG, COMPRIMIDO; QUANT.: 3.418.160; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2050; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA; ITEM: 5; CEFALEXINA, 500 MG, CAPSULA GELATINOSA DURA OU COMPRIMIDO REVESTIDO; QUANT.: 9.778.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2300; MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP; ITEM: 6; CEFOTAXIMA (SÓDICA), 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, FRASCO AMPOLA; QUANT.: 7.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,9900; AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA; ITEM: 7; CEFUROXIMA (SÓDICA), 750 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA; QUANT.: 14.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,7000; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A; ITEM: 8; CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; QUANT.: 3.075.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2000; FARMACE - INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA; ITEM: 10; DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO), 4,0 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA OU AMPOLA 2,5 ML; QUANT.: 280.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,5000; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; ITEM: 12; ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO), 6,67 MG/ML + DIPIRONA, 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML; QUANT.: 19.915; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,9500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211847; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
 COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/00197

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SISPACK MEDICAL LTDA; NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP; LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20211536 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04283528/2021. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: SISPACK MEDICAL LTDA; ITEM: 2; 10624510 - INTEGRADOR QUÍMICO, TIPO 5, INDICADOR QUÍMICO, PCD, PRONTO USO PARA MONITORAR CARGAS SUBSEQUENTES NAS AUTOCLAVES POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CICLOS DE 121°C - 135°C, UNIDADE 1.0 PACOTE- obs; QUANT.: 12.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,0000; ITEM: 3; 10624910 - INDICADOR, BIOLÓGICO, PARA COMPOSIÇÃO DE PACOTE MANUAL, VAPOR SATURADO, PARA MONITORAMENTO DA MORTE MICROBIANA POR MEIO DO AGENTE ESTERILIZANTE CALOR UMIDO NAS AUTOCLAVES, POPULAÇÃO MICROBIANA DE 100.000 A 1.000.000 DE ESPOROS, GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, AMPOLA AUTOCONTIDA, MECANISMO DE RESPOSTA DA LEITURA EM ATE 3 HORAS, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs; QUANT.: 25.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,0000; ITEM: 4; 1062335 - INDICADOR, BIOLÓGICO EM PACOTE PCD PRONTO USO, VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO OBTIDO EM AUTOCLAVES COM BOMBA DE VACUO, PARA MONITORAMENTO DA MORTE MICROBIANA POR MEIO DO AGENTE ESTERILIZANTE CALOR UMIDO NAS AUTOCLAVES, ASSISTIDA POR VACUO, POPULAÇÃO MICROBIANA DE 100.000 A 1.000.000 DE ESPOROS, GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, AMPOLA AUTOCONTIDA, MECANISMO DE RESPOSTA DA LEITURA EM ATE 3 HORAS, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs; QUANT.: 30.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,0000; NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP; ITEM: 1; 10624310 - INTEGRADOR QUÍMICO, TIPO 5, INDICADOR QUÍMICO, MONITORAR INTERNAMENTE O ALCANCE DOS PARÂMETROS CRÍTICOS NOS PACOTES ESTERILIZADOS POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CICLOS DE 121°C - 135°C, EMBALAGEM 1.0 CAIXA- obs; QUANT.: 420.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2700; LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP; ITEM: 6; 1025044 - INDICADOR, QUÍMICOS EXTERNO TIPO I, FITA TESTE PARA MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO EM AUTOCLAVE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 22.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,8400; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211536; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
 COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/00346

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: AGF MEDICAL LTDA - EPP; ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210620 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01118623/2021. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: AGF MEDICAL LTDA - EPP; ITEM: 4; 726990 - PLACA, ANGULADA, 3,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 126,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.500,0000; ITEM: 5; 1223028 - PLACA, FORMATO 8, 2 FURROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 126,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 853,0000; ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 2; 1004838 - FIXADOR, EXTERNO DINÂMICO ARTICULADO MONO LATERAL ADULTO PARA RECONSTRUÇÃO OSSEA DE FÊMUR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 17,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.999,9800; ITEM: 3; 5916910 - ENXERTO, OSSEO, UNIDADE 1.0 GRAMA - obs; QUANT.: 1.140,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 594,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210620; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
 COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/00481

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; INOVA NUTRICA O E PRODUTOS EM SAUDE LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - NUTRIÇÃO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20211792 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07859935/2021. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; 911854 - FORMULA, NUTRICIONALMENTE



COMPLETA, NAO ALERGENICA, COM NUCLEOTIDEOS, PARA USO ORAL OU ENTERAL DE LACTENTES E CRIANCAS DE 0 A 36 MESES COM DIAGNOSTICO DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E/OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO, ATENDER AS RESOLUCOES RDC 42, 43, 44, 45, 46/2011 E 45/2014, INFANTIL EM PO, A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES 100%, ISENTA DE PROTEINAS LACTEAS, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE E FRUTOSE, LATA MINIMO 400G, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs: QUANT.: 1.349.700; VALOR UNITARIO: R\$ 0,3525; INOVA NUTRICA O PRODUTOS EM SAUDE LTDA; ITEM: 2; 911854 - FORMULA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NAO ALERGENICA, COM NUCLEOTIDEOS, PARA USO ORAL OU ENTERAL DE LACTENTES E CRIANCAS DE 0 A 36 MESES COM DIAGNOSTICO DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E/OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO, ATENDER AS RESOLUCOES RDC 42, 43, 44, 45, 46/2011 E 45/2014, INFANTIL EM PO, A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES 100%, ISENTA DE PROTEINAS LACTEAS, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE E FRUTOSE, LATA MINIMO 400G, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs: Item 1 - Onde lê-se 1.349.700 lê-se 1.352.400. Item 2 - Onde lê-se 449.900 lê-se 447.200.; QUANT.: 449.900; VALOR UNITARIO: R\$ 0,3860; V - MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 20211792; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022; VIII - ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/00542

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP; SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA; III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20211586 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04082930/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESAS E ITENS: UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP; ITEM: 1; 1386763 - KIT, NEFROSTOMIA PERCUTANEA, CATETER COM DIAMETRO 10 A 12FR E COMPRIMENTO 30 A 35CM EM POLIURETANO OU SILICONE; COM BALAO OU PIGTAIL, ORIFICIOS PARA DRENAGEM, DILATADORES PLASTICOS, AGULHA DE PUNCAO PERCUTANEA, FIO GUIA TEFLONADO COM PONTA J E CALIBRE 0,038 OU 0,035, KIT 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 258; VALOR UNITARIO: R\$ 450,0000; SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA; ITEM: 2; 1406867 - KIT, CATETER, DIAMETRO 8FR, COMPRIMENTO 30 A 35CM, DILATADOR PLASTICO, AGULHA DE PUNCAO PERCUTANEA, FIO GUIA TEFLONADO, PONTA J CALIBRE 0,038 OU 0,035, POLIURETANO OU SILICONE, BALAO OU PIGTAIL, ORIFICIOS PARA DRENAGEM, NEFROSTOMIA PERCUTANEA PEDIATRICO, KIT 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 182; VALOR UNITARIO: R\$ 399,0000; ITEM: 3; 1406877 - KIT, CATETER, DIAMETRO 14FR, COMPRIMENTO 30 A 35CM, DILATADOR PLASTICO, AGULHA DE PUNCAO PERCUTANEA, FIO GUIA TEFLONADO, PONTA J E CALIBRE 0,038 OU 0,035, EM POLIURETANO OU SILICONE, BALAO OU PIGTAIL, ORIFICIOS PARA DRENAGEM, PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA ADULTO, KIT 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 230; VALOR UNITARIO: R\$ 310,0000; V - MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 20211586; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/00806

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: ORTOGÊNESE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; III - OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20211674 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02158114/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESAS E ITENS: ORTOGÊNESE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA; ITEM: 1; 690074 - PONTEIRA, DEVE SE ADAPTAR A UNIDADE DE CONTROLE DE GERADOR DE RADIO FREQUÊNCIA, DE RADIOFREQUÊNCIA, ANGULO DE 90º SEMI FLEXIVEL, USO EM ARTROSCOPIA DE OMBRO, PARA CAUTERIZAÇÃO E ABLAÇÃO, UTILIZADO EM SOLUÇÃO SALINA, DUAS FUNÇÕES DE VAPORIZAÇÃO E CAUTERIZAÇÃO ÚNICO SISTEMA EM PEÇA ÚNICA, COM ACIONAMENTO NA PRÓPRIA PONTEIRA, PODENDO TER OU NÃO ASPIRAÇÃO E CORTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 120,00; VALOR UNITARIO: R\$ 943,5000; ITEM: 2; 626567 - EQUIPO, CONTROLE DE PRESSÃO DE 40 A 150 MMHG E FLUXO, PARA BOMBA DE INFUSÃO, USO EM ARTROSCOPIA DE OMBRO, CASSETE DE CONEXÃO A BOMBA DE INFUSÃO QUE INTERAJA COM O EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PRESSÃO E FLUXO, DUAS VIAS DE CONEXÃO AO SORO, PRESILHAS DE TRAVAMENTO, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 80,00; VALOR UNITARIO: R\$ 510,0000; ITEM: 3; 690119 - CÁNULA, DE INFUSÃO USO EM ARTROSCOPIA DE OMBRO, APRESENTAÇÃO EM TRÊS DIÂMETROS 7, 8 E 9 MM, COMPRIMENTO DE 75 A 80 MM, POLIETILENO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 120,00; VALOR UNITARIO: R\$ 255,0000; ITEM: 4; 158445 - PASSADOR DE SUTURA, FORMA DE LACO DESCARTAVEL, VARIAS ANGULA COES, 30º, 45º E 60º, FIO EM NITINOL, USO EM ARTROSCOPIA DE OMBRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 80,00; VALOR UNITARIO: R\$ 935,0000; ITEM: 5; 225401 - ANCORA PARA SUTURA, DE OMBRO 3,0 A 3,1MM, BIOABSORVÍVEL, FIO CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ULTRA ALTO PESO MOLECULAR, UHWPE, NÃO ABRASIVO, SEDOSO, TRANCADO EM BRANCO E AZUL USO EM ARTROSCOPIA DE OMBRO, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 180,00; VALOR UNITARIO: R\$ 1.190,0000; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 7; 1191320 - LAMINA, PARA ARTROSCOPIA DE OMBRO, AÇO INOX, ENCAIXE CIRÚRGICO, ESTERIL, SHAPER, PARTES OSSEAS, 3 A 6 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 100,00; VALOR UNITARIO: R\$ 349,0000; ITEM: 8; 1191330 - LAMINA, PARA ARTROSCOPIA DE OMBRO, AÇO INOX, ENCAIXE CIRÚRGICO, ESTERIL, SHAPER, PARTES MOLES, 3 A 6MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 100,00; VALOR UNITARIO: R\$ 349,0000; V - MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 20211674; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/01220

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP; ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA; III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20211905 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 06918156/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESAS E ITENS: MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP; ITEM: 1; 10203710 - STENT, AUTOEXPANSIVEL CORTADO A LASER, DIAMETRO DE 3 A 6MM, CONSTITUIDO DE NITINOL, PARA RETIRADA MECANICA DE TROMBOS INTRACRANIANOS, COMPRIMENTOS VARIADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 450; VALOR UNITARIO: R\$ 12.500,0000; ITEM: 2; 10203110 - MICROCATETER, PARA EMBOLIZACAO COM MARCAAO DISTAL COM APLICACAO EM NEURORADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E COMPATIVEL COM O STENT AUTOEXPANSIVEL CORTADO A LASER, CONSTITUIDO DE NITINOL PARA RETIRADA MECANICA DE TROMBOS INTRACRANIANOS, DIAMETROS DE 4 A 6MM E COMPRIMENTOS VARIADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 450; VALOR UNITARIO: R\$ 1.600,0000; ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA; ITEM: 3; 10203810 - CATETER, ACESSO DISTAL/CATETER DE ASPIRACAO, PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE TROMBO, LUMEN UNICO, PONTA ARREDONDADA DESEMPENHO SUAVE E ATRAUMATICO, CATETER COM LUMEN INTERNO ID MAIOR OU IGUAL A 0.060", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 450; VALOR UNITARIO: R\$ 3.900,0000; ITEM: 4; 10203210 - MICROCATETER, PARA EMBOLIZACAO COM MARCAAO DISTAL, COM APLICACAO EM NEURORADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, COMPATIVEL COM O CATETER DE ACESSO DISTAL/CATETER DE ASPIRACAO EM PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE TROMBO, LUMEN UNICO, PONTA ARREDONDADA PARA DESEMPENHO SUAVE E ATRAUMATICO, CATETER COM LUMEN INTERNO SUPERIOR A 0,060, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 450; VALOR UNITARIO: R\$ 1.800,0000; ITEM: 5; 1019870 - CATETER, GUIA BALAO, INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO SANGUINEO NEUROVASCULAR, COM BALAO COMPLACENTE DE SILICONE ATE 12MM DISPONIVEIS EM 8F COM COMPRIMENTO VARIAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 360; VALOR UNITARIO: R\$ 3.500,0000; TEM: 6; 1019880 - CATETER, GUIA BALAO, INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO SANGUINEO NEUROVASCULAR, COM BALAO COMPLACENTE DE SILICONE ATE 12MM DISPONIVEIS EM 9F COM COMPRIMENTO VARIAVEL, EMBALAGEM 1.0



UNIDADE- obs; QUANT.: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211905; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1294/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, CONTRATADA: EMPRESA HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: constituir objeto deste contrato a aquisição de Equipamento Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20201498 SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.00.00.7.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e José Emilson Motta Barros de Oliveira Júnior

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 11/2022**

PROCESSO Nº: 07507729/2021 / VIPROC /SESA OBJETO: contratação de serviço médico-hospitalar de captação de córneas doadas para fins de transplantes JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que a gestão da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará SESA CE, preocupada com a grande quantidade de pacientes aguardando por transplantes de córneas, resolveu em 22 de janeiro de 2016 buscar parceria com prestador da área privada, a fim de resolver essa problemática de saúde pública. Desta forma, constatou-se que esse procedimento foi determinado para garantir a universalidade do acesso, à dinamicidade e a qualidade no processo de doação de transplante, além de humanizar o atendimento de pacientes que sofriam na longa fila de espera para realização do procedimento cirúrgico. É portanto, de suma importância a continuidade do serviço mencionado, considerando a contribuição do mesmo para a redução na média de tempo de espera de seis meses para a fila zero de córneas a partir de 2016 com 1267 transplantes realizados, correspondendo a um aumento de 52%. No decorrer dos anos de 2017 a 2021 o referido serviço resultou em um total de 5.010 captações de córneas no Estado do Ceará. Considerando que a proposta do prestador corresponde aos valores praticados atualmente no Sistema Único de Saúde, valores de referência presente no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS; considerando que a maioria dos procedimentos da tabela SUS, os valores são praticados desde 2008, os preços estão defasados, porém o prestador emite proposta manifestando interesse quanto a contratação em questão, dessa forma fica evidenciado que é vantajoso para administração pública a contratualização da empresa Banco de Olhos do Ceará - BOC LTDA; informamos que, a Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC, está de acordo com a proposta de preço do referido prestador; considerando diligências da COSUP/SESA, informamos que consta aos autos a proposta da empresa, documentação de regularidade do prestador e demais instrumentos para seguimento do processo de contratualização; ressaltamos que, consta à fl. 90 a justificativa para contratação do serviço e justificativa do preço ofertado através da empresa: Banco de Olhos do Ceará – BOC; VALOR GLOBAL: R\$ 9.584.088,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e oitenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200074.10.302.631.20239.03.339039.29100.1.3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: BANCO DE OLHOS DO CEARÁ – B.O.C. LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 07/02/2022 - Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes RATIFICAÇÃO: 07/02/2022 - Lívia Maria Oliveira de Castro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**Nº DO PROCESSO: 08443740/2021
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº116/2018**

I - ESPÉCIE: Doc nº 186/2021 - 7º Termo Aditivo ao Convênio Nº 116/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE; II - OBJETO: prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 21 de outubro de 2021, com término em 18 de abril de 2022, o prazo de vigência do Convênio nº 116/2018, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS no Município de Morada Nova/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho. Parágrafo único – o presente Termo aditivo importa na atualização do gestor do convênio que a passa a ser o Sr. José Valdean Frota Carvalho, matrícula nº 404.4891-1-8 e CPF nº 190.862.293-87, com expediente na Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 19/10/2021 - Lívia Maria Oliveira de Castro e José Vanderley Nogueira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**Nº DO PROCESSO: 12278945/2021
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº022/2020**

I - ESPÉCIE: Doc nº 01/2022 - 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 022/2020 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ALTO SANTO – CE; II - OBJETO: prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, com término em 30 de julho de 2022, o prazo de vigência do Convênio nº 022/2020, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a reforma do Hospital Municipal de Alto Santo/CE. Subcláusula segunda: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o gestor do contrato passando para o Sr. Marcos Antônio Lopes Soares, inscrito na matrícula nº 035956-1-7 e CPF sob o nº. 209.251.823-20, com expediente na COFIN/SESA; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 28/01/2022 - Lívia Maria Oliveira de Castro e José Joseni Holanda de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº04/2022 – CESA/CE.

ASSUNTO: DISPÕE PELA APROVAÇÃO DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – (FUNDES), PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SOB RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS CEARENSES PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DAS SINDROMES GRIPAIS, EM ESPECIAL COVID-19.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesa/CE Nº 20/2019, de 27 de março de 2019 e, CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID -19); CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2022 – CIB/CE, que aloca recursos do Tesouro do Estado para o custeio dos serviços de saúde da Atenção Primária sob responsabilidade dos municípios cearenses para a prevenção e controle da síndrome gripal, em especial COVID-19. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID -19); CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), definir estratégias, diretrizes e normas de implementação da Atenção Primária, além de prestar apoio institucional aos municípios no seu processo de implantação, acompanhamento, qualificação, ampliação e consolidação das Estratégias Saúde da Família; CONSIDERANDO que as solicitações de leitos para atendimento aos pacientes com síndrome respiratória aguda grave (SRAG) sofreu aumento de 5,8 vezes, saindo de 18 para 106, quando comparados ao início do mês de novembro de 2021 (dados sistema de regulação); CONSIDERANDO que a fila da regulação apresentou aumento de 110 pacientes para 352, referente à enfermaria, e 49 para 62, referente a UTI não COVID (macro regulação de Fortaleza) , 4 para 51,



referente à enfermagem, e 5 para 22 em relação a UTI não COVID (região do cariri) e 24 para 115, referente à enfermagem, 5 para UTI não COVID (Região de Sobral), dados sistema de regulação; CONSIDERANDO que a execução dos serviços de Saúde na área da Atenção Primária é de responsabilidade dos municípios e considerando o aumento da demanda atual por estes serviços, o Estado decidiu alocar recursos próprios para o financiamento do custeio da assistência prestada neste nível de atenção, de modo a evitar a superlotação dos serviços especializados e do agravamento do quadro de saúde da população cearense; CONSIDERANDO, segundo a OPAS, o sistema de saúde baseado na atenção primária à saúde orienta suas estruturas e funções para os valores de equidade e solidariedade social, e ao direito de todo ser humano de gozar do mais alto nível de saúde que pode ser alcançado sem distinção de raça, religião, ideologia política ou condição econômica ou social e os princípios necessários para manter um sistema desta natureza são a capacidade de responder de forma equitativa e eficiente às necessidades de saúde dos cidadãos, incluindo a capacidade de monitorar o progresso para melhoria contínua e renovação; a responsabilidade e obrigação dos governos de prestar contas; a sustentabilidade; a participação; orientação para os mais altos padrões de qualidade e segurança; e a implementação de intervenções intersetoriais; CONSIDERANDO que a Atenção Primária à Saúde Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos; CONSIDERANDO o valor a ser transferido para cada município com base na população estimada pelo IBGE 2021, e o valor per capita de R\$ 6,00 (seis reais), garantindo o valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada município; CONSIDERANDO que a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará – CESAU/CE, modo virtual apreciou o Processo Nº 00535427/2022, através do Memo Circular nº 19/2022 do Gabinete do Secretário da Saúde do Estado, que solicita aprovação no pleno do Conselho alocação de recursos do Estado do Ceará para custeio dos serviços de Saúde da Atenção Primária. Os Conselheiros presentes atenderam o ponto de pauta extra pauta devido a urgência e o cenário em que estamos passando pelo momento de enfrentamento decorrente do Coronavírus (COVID-19) discutiu e aprovou a matéria em questão. Resolve,

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde – (FUNDES), para os Fundos Municipais de Saúde, dos Municípios do Estado do Ceará, em parcela única, no valor de R\$ 55.555.758,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais) para o custeio dos serviços de saúde da Atenção Primária, para a prevenção e controle das síndromes gripais, em especial a COVID-19, conforme detalhamento no anexo único desta Resolução;

Art. 2º Garantir que seja destinado 30% do valor recebido especificamente em parcela única a todos os profissionais e trabalhadores da Atenção Primária à Saúde que não tenham nenhum tipo de incentivo ou que tenham incentivos a maior destinado para enfrentamento das síndromes gripais e COVID 19, mas que assim mesmo seja discutido e aprovado no Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art.3º As Secretarias Municipais de Saúde deverão elaborar um Plano de Ação para a utilização dos recursos, submetendo à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde e informar o percentual de sua contrapartida a ser utilizado no controle das síndromes gripais, em especial o covid19;

Art. 4º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos desta Resolução deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) e que sejam acompanhados por auditorias internas e apresentados os resultados no Pleno do Conselho Municipal de Saúde(CMS);

Art.5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

José Araújo Júnior

PRESIDENTE

Francisco Adriano Duarte Fernandes

VICE-PRESIDENTE

Antônia Márcia da Silva Mesquita

SECRETÁRIA-GERAL

Ivelise Regina Canito Brasil

SECRETÁRIA-ADJUNTA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº04/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA IBGE 2021	VALOR EM R\$ 1,00
1	Abaiara	11.965	71.790
2	Acarape	15.140	90.840
3	Acarau	63.556	381.336
4	Acopiara	54.687	328.122
5	Aiuaba	17.584	105.504
6	Alcântaras	11.846	71.076
7	Altaneira	7.712	50.000
8	Alto Santo	16.077	96.462
9	Amontada	44.195	265.170
10	Antonina do Norte	7.402	50.000
11	Apuiarés	14.742	88.452
12	Aquiraz	81.581	489.486
13	Aracati	75.392	452.352
14	Aracoiaba	26.600	159.600
15	Ararendá	10.983	65.898
16	Araúpe	21.707	130.242
17	Aratuba	11.759	70.554
18	Arneiroz	7.848	50.000
19	Assaré	23.537	141.222
20	Aurora	24.567	147.402
21	Baixio	6.318	50.000
22	Banabuiú	18.313	109.878
23	Barbalha	61.662	369.972
24	Barreira	22.715	136.290
25	Barro	22.834	137.004
26	Barroquinha	15.069	90.414
27	Baturité	36.127	216.762
28	Beberibe	54.315	325.890
29	Bela Cruz	32.851	197.106
30	Boa Viagem	54.680	328.080
31	Brejo Santo	50.195	301.170
32	Camocim	64.147	384.882
33	Campos Sales	27.513	165.078
34	Canindé	77.484	464.904
35	Capistrano	17.830	106.980
36	Caridade	23.011	138.066
37	Cariré	18.470	110.820
38	Caririaçu	27.008	162.048
39	Cariús	18.700	112.200
40	Carnaubal	17.763	106.578
41	Cascavel	72.706	436.236
42	Catarina	21.041	126.246
43	Catunda	10.410	62.460
44	Caucaia	368.918	2.213.508
45	Cedro	25.612	153.672
46	Chaval	13.112	78.672
47	Choró	13.608	81.648
48	Chorozinho	20.286	121.716
49	Coreaú	23.340	140.040
50	Cratéis	75.241	451.446
51	Crato	133.913	803.478
52	Croátá	18.201	109.206
53	Cruz	25.121	150.726
54	Deputado Irapuan Pinheiro	9.698	58.188
55	Ereré	7.254	50.000
56	Eusébio	55.035	330.210
57	Farias Brito	19.330	115.980
58	Forquilha	24.680	148.080
59	Fortaleza	2.703.391	16.220.346
60	Fortim	16.776	100.656
61	Frecheirinha	14.195	85.170
62	General Sampaio	7.767	50.000



ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA IBGE 2021	VALOR EM R\$ 1,00
63	Graça	14.415	86.490
64	Granja	55.170	331.020
65	Granjeiro	4.784	50.000
66	Groairas	11.219	67.314
67	Guaiúba	26.508	159.048
68	Guaraciaba do Norte	40.921	245.526
69	Guaramiranga	5.073	50.000
70	Hidrolândia	20.126	120.756
71	Horizonte	69.688	418.128
72	Ibaretama	13.385	80.310
73	Ibiapina	25.165	150.990
74	Ibicuitinga	12.730	76.380
75	Icapuí	20.183	121.098
76	Itá	68.303	409.818
77	Iguatu	103.633	621.798
78	Independência	26.196	157.176
79	Ipaporanga	11.597	69.582
80	Ipumirim	12.507	75.042
81	Ipu	42.148	252.888
82	Ipueiras	38.064	228.384
83	Iracema	14.351	86.106
84	Irauçuba	24.450	146.700
85	Itaíba	7.904	50.000
86	Itaitinga	38.661	231.966
87	Itapajé	53.448	320.688
88	Itapipoca	131.687	790.122
89	Itapiúna	20.653	123.918
90	Itarema	42.595	255.570
91	Itatira	22.018	132.108
92	Jaguaretama	18.133	108.798
93	Jaguaribara	11.580	69.480
94	Jaguaribe	34.592	207.552
95	Jaguaruana	33.960	203.760
96	Jardim	27.187	163.122
97	Jati	8.150	50.000
98	Jijoca de Jericoacoara	20.351	122.106
99	Juazeiro do Norte	278.264	1.669.584
100	Jucás	24.949	149.694
101	Lavras da Mangabeira	31.476	188.856
102	Limoeiro do Norte	60.232	361.392
103	Madalena	20.031	120.186
104	Maracanã	230.986	1.385.916
105	Maranguape	131.677	790.062
106	Marco	27.822	166.932
107	Martinópolis	11.407	68.442
108	Massapê	39.341	236.046
109	Mauriti	48.370	290.220
110	Meruoca	15.309	91.854
111	Milagres	27.413	164.478
112	Milhã	13.129	78.774
113	Miraima	13.965	83.790
114	Missão Velha	35.566	213.396
115	Mombaca	43.917	263.502
116	Monsenhor Tabosa	17.264	103.584
117	Morada Nova	61.590	369.540
118	Morajó	8.833	52.998
119	Morrinhos	22.830	136.980
120	Mucambo	14.561	87.366
121	Mulungu	11.056	66.336
122	Nova Olinda	15.798	94.788
123	Nova Russas	32.487	194.922
124	Novo Oriente	28.737	172.422
125	Ocara	25.958	155.748
126	Orós	21.342	128.052
127	Pacajus	74.145	444.870
128	Pacatuba	85.647	513.882
129	Pacoti	12.313	73.878
130	Pacujá	6.565	50.000
131	Palhano	9.458	56.748
132	Palmácia	13.553	81.318
133	Paracuru	35.526	213.156
134	Paraipaba	33.232	199.392
135	Parambu	31.391	188.346
136	Paramoti	12.276	73.656
137	Pedra Branca	43.359	260.154
138	Penaforte	9.207	55.242
139	Pentecoste	38.045	228.270
140	Pereiro	16.356	98.136
141	Pindoretama	20.964	125.784
142	Piquet Carneiro	17.210	103.260
143	Pires Ferreira	11.052	66.312
144	Poranga	12.358	74.148
145	Porteiras	14.920	89.520
146	Potengi	11.165	66.990
147	Potiretama	6.455	50.000
148	Quiterianópolis	21.246	127.476
149	Quixadá	88.899	533.394
150	Quixelô	16.116	96.696
151	Quixeramobim	82.455	494.730
152	Quixeré	22.432	134.592
153	Redenção	29.238	175.428
154	Reriutaba	18.279	109.674
155	Russas	79.550	477.300
156	Saboeiro	15.757	94.542
157	Salitre	16.714	100.284
158	Santana do Acaraú	32.851	197.106
159	Santana do Cariri	17.726	106.356
160	Santa Quitéria	43.719	262.314
161	São Benedito	48.354	290.124
162	São Gonçalo do Amarante	49.306	295.836
163	São João do Jaguaribe	7.557	50.000
164	São Luis do Curu	13.086	78.516
165	Senador Pompeu	25.418	152.508
166	Senador Sá	7.758	50.000
167	Sobral	212.437	1.274.622
168	Solonópole	18.389	110.334
169	Tabuleiro do Norte	32.079	192.474
170	Tamboril	26.199	157.194
171	Tarrafas	8.555	51.330



ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA IBGE 2021	VALOR EM R\$ 1,00
172	Tauá	59.259	355.554
173	Tejucooca	19.551	117.306
174	Tianguá	77.111	462.666
175	Trairi	56.653	339.918
176	Tururu	16.588	99.528
177	Ubajara	35.295	211.770
178	Umari	7.740	50.000
179	Umirim	19.976	119.856
180	Uruburetama	22.223	133.338
181	Urucoca	13.988	83.928
182	Varjota	18.520	111.120
183	Várzea Alegre	41.078	246.468
184	Viçosa do Ceará	61.916	371.496
TOTAL		9.240.580	55.555.758

FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS 01/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 15 da Lei nº 17.186 de 24 de março de 2020, que autorizou a criação da FUNSAÚDE, e do Art. 47, inciso V, do Decreto nº 33.691/2020, que dispõe sobre o Estatuto Social da FUNSAÚDE, RESOLVE DESIGNAR como Ordenadora de Despesas, a Diretora Executiva de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Fundação, **YARA RIBEIRO DE SENNA SOUZA**, matrícula nº 00059, para assinar documentos relacionados a atribuições próprias de Ordenador de Despesas, referente a serviços e compras, bem como representar a Funsauúde nos contratos, aditivos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições ora designadas, sem prejuízo da competência originária do titular desta Fundação Regional de Saúde – Funsauúde, prevista na Legislação vigente, a partir de 11 de fevereiro de 2022 até ulterior deliberação. FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº571-D/2021-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 126.446-1-2, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 06 e 07/12/2021, com a finalidade de compor escala de pilotos na CIOPAER deste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 611/2021, concedendo-lhe 2 (meias) diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 90,76 (noventa reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Republicar por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº2047/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2047/2021 – GS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Madson Guedes Nogueira	Tenente PM	308.579-1-7	01 revólver cal.38;	868,00	217,00
Francisco Handerson Mendonça Menezes	Soldado PM	587.731-1-5	01 pistola cal.380;		217,00
Jardel Macedo da Silva	Soldado PM	309.027-4-2	07 munições cal.38;		217,00
João Cleuton Germano Soares	Soldado PM	308.689-1-9	10 munições cal.380		217,00
Gerlando de Andrade Freire	Sargento PM	301.002-1-2	01 espingarda cal.12;	416,00	83,20
Francisco Janio Silva dos Santos	Cabo PM	301.320-1-7	04 munições cal.12		83,20
Silas Rubens Costa Lopes	Cabo PM	304.008-1-X			83,20
Rondinelle Veras Braga	Cabo PM	303.535-1-X			83,20
Francisco Wedney Cordeiro da Silva	Soldado PM	309.059-4-6			83,20
Francisco Pádua Rodrigues Araújo	Sargento PM	301.137-1-3	01 revólver cal.32;	424,00	106,00
Júlio Barbosa da Silva	Cabo PM	304.813-1-3	06 munições cal.32		106,00
Welder Francisco Gomes de Sousa	Cabo PM	305.211-1-0			106,00
Francisco de Assis Moraes Júnior	Soldado PM	306.070-1-5			106,00
Rafael Venancio Pereira de Oliveira	Cabo PM	301.407-1-0	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Adalrisson Francisco da Silva	Cabo PM	303.964-1-3	06 munições cal.38		106,00
Alan Werbert de Oliveira Santos	Soldado PM	305.810-1-6			106,00
Antônio Herbeth de Oliveira Craveiro	Soldado PM	309.088-0-5			106,00
Carlos Eduardo Monteiro Medeiros	Cabo PM	301.509-1-0	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Breno Lima da Costa	Soldado PM	308.652-1-9	06 munições cal.38		141,33
Franklin Santos de Moraes	Soldado PM	306.149-1-7			141,33
Francisco Ednardo Cavalcante Filho	Cabo PM	301.539-1-X	01 revólver cal.32;	412,00	206,00
Francisco Gil Pereira Rodrigues	Soldado PM	309.054-1-5	03 munições cal.32		206,00
Narcelio Pereira Marques	Cabo PM	302.707-1-1	01 pistola cal.40;	1412,00	470,66
Francisco Cleuney de Souza Freitas	Cabo PM	303.980-1-7	01 carregador		470,66
José Daniel Oliveira Lucas	Soldado PM	309.240-8-8	01 revólver cal.38;		470,66
Cristiano Pereira da Silva	Sargento PM	118.951-1-5	14 munições cal.40		470,66
Francisco Ramiro Magalhães Filho	Cabo PM	303.438-1-6	01 espingarda cal.12;	408,00	58,29
Bruno Henrique Araújo Rodrigues	Soldado PM	300.045-1-5	02 munições cal.12		58,29
Wesley de Carlos Fernandes Rodrigues	Soldado PM	306.704-1-8			58,29
Jorge Luiz Gadelha	Sargento PM	125.646-1-9			58,29
Francisco Geyson de Sousa	Cabo PM	587.590-1-5			58,29
Francisco Erton Ribeiro de Castro	Soldado PM	309.153-8-0			58,29
Elvis Sales do Nascimento	Cabo PM	302.235-1-9	01 espingarda cal.36	400,00	80,00
José Sabino da Silva	Soldado PM	308.755-2-4			80,00
Evandro de Paula Costa	Soldado PM	307.313-1-X			80,00
Mateus de Sá Correia	Soldado PM	307.126-1-7			80,00
Luciano Carneiro Leão	Soldado PM	306.430-1-1			80,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Joel Batista de Sousa	Cabo PM	587.838-1-1	01 revólver cal.38;	408,00	45,33
Bruno Kayan Moreira Lima	Soldado PM	308.797-3-2	02 munições cal.38		45,33
Wilton Cesar da Silva	Cabo PM	304.789-1-6			45,33
João Paulo Pereira de Oliveira	Cabo PM	302.365-1-3			45,33
Antônio Hercules Leite de Freire da Silva	Soldado PM	305.867-1-9			45,33
Fernando Moreira do Carmo	Cabo PM	300.110-1-5			45,33
Antônio Elvis Lima Andrade	Soldado PM	305.860-1-8			45,33
Bruno Taciano de Oliveira	Inspetor PC	300.259-1-1			45,33
Luciano Saraiva Teles	Inspetor PC	301.226-9-0			45,33
Francisco Nonato Fraga Júnior	Cabo PM	302.470-1-9	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Antônio Augusto do Nascimento Souza	Cabo PM	587.719-1-0	06 munições cal.38		106,00
Diego Silva de Moura	Cabo PM	305.765-1-9			106,00
Francisco Carlos Vanderley Neto	Soldado PM	308.665-7-6			106,00
Robemildo Viana Mourão	Cabo PM	302.632-1-9	01 revólver cal.38;	424,00	84,80
Diego Silva de Moura	Cabo PM	305.765-1-9	06 munições cal.38		84,80
Francisco Nonato Fraga Júnior	Cabo PM	302.470-1-9			84,80
Antônio Augusto do Nascimento Souza	Cabo PM	587.719-1-0			84,80
Francisco Carlos Vanderley Neto	Soldado PM	308.665-7-6			84,80
Zacarias de Souza Martins Neto	Cabo PM	303.268-1-4	01 revólver cal.38;	416,00	59,43
Adriano Cunha Vieira	Cabo PM	587.526-1-4	04 munições cal.38		59,43
Pedro Paulo Guimarães Marques	Cabo PM	588.008-1-3			59,43
Jowanley Dias de Azevedo	Soldado PM	307.281-3-4			59,43
Rodrigo Santos de Sousa	Soldado PM	306.822-1-1			59,43
Paulo Henrique Pereira Cruz	Soldado PM	308.718-8-X			59,43
Gerardo Gondim Oliveira	Soldado PM	305.650-1-0			59,43
Antônio Renner Pedrosa Magalhães de Castro	Soldado PM	305.875-1-0	01 pistola cal.380;	448,00	224,00
Felipe Rocha da Silva	Soldado PM	308.744-7-1	12 munições cal.380		224,00
Bruno Santiago da Silva Brito	Soldado PM	308.649-3-X	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
João Aluisio Duarte Cavalcante	Soldado PM	309.035-0-1	06 munições cal.38		141,33
José Gabriel Santos Moura	Soldado PM	308.829-0-3			141,33
TOTAL					RS 7.731,98

PM's = 65

PC's = 02

Valor Geral = R\$ 7.731,98

Armamento Apreendido:

Revólveres = 11

Espingardas = 03

Pistolas = 02

Carregadores = 01



*** ** *

PORTARIA Nº2048/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2048/20 – GS, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Noélio Lima da Silva	Subtenente PM	109.953-1-0	01 pistola cal.09	800,00	114,29
Severino Clayton Lourenço da Silva	Sargento PM	300.763-1-1			114,29
Adriel Luis Alves da Silva	Cabo PM	587.231-1-8			114,29
Robson de Sousa Abreu	Cabo PM	587.713-1-7			114,29
Alex da Silva Dias	Cabo PM	587.234-1-X			114,29
Laércio Domingos de Sousa	Soldado PM	306.401-1-X			114,29
Francisco Wagner Rocha	Soldado PM	307.610-1-4			114,29
Valberio Sombra Regis	Sargento PM	136.198-1-6	01 revólver cal.32;	424,00	106,00
Francisco Marciano dos Reis Oliveira	Soldado PM	306.113-1-4	06 munições cal.32		106,00
José Sabino da Silva	Soldado PM	308.755-2-4			106,00
Evandro de Paulo Costa	Soldado PM	307.313-1-X			106,00
Watson Silva Mapurunga	Sargento PM	301.136-1-6	01 espingarda cal.28	400,00	100,00
Elvis Sales do Nascimento	Cabo PM	302.235-1-9			100,00
Mateus de Sá Correia	Soldado PM	307.126-1-7			100,00
Alan Costa Gomes Barbosa	Soldado PM	309.004-6-4			100,00
Elvis Sales do Nascimento	Cabo PM	302.235-1-9	02 espingardas cal.36	800,00	266,66
Emanuel Wallas Ferreira Lopes	Soldado PM	308.868-9-5			266,66
Isaac Sobral dos Santos	Soldado PM	308.888-3-9			266,66
Charles Moreira de Lima	Cabo PM	304.490-1-0	02 espingardas cal.36;	824,00	206,00
Luciano Carneiro Leão	Soldado PM	306.430-1-1	06 munições cal.36		206,00
Francisco Evanilio Silva da Costa	Soldado PM	306.081-1-9			206,00
Yuri Miranda Fontenele	Soldado PM	308.760-0-8			206,00
Ronaldo Alberto Vieira	Subtenente PM	094.532-1-0	01 revólver cal.32;	416,00	138,66
Israel Oliveira Silva Neto	Cabo PM	302.575-1-0	04 munições cal.32		138,66
Raimundo Pequeno de Oliveira Neto	Soldado PM	300.335-1-5			138,66
Roney Emanuel da Silva Lima	Cabo PM	303.084-1-7	01 revólver cal.38;	400,00	57,14
Devison Levy de Sousa Silva	Soldado PM	306.984-1-X			57,14
Welber Lourenço Borges	Soldado PM	308.896-7-3			57,14
Antônio Helio Melo	Soldado PM	308.739-2-0			57,14
Cleitton Menezes da Costa	Sargento PM	136.104-1-X			57,14
Raimundo Juvenal Ximenes Filho	Soldado PM	306.546-1-7			57,14
Antônio Vanderlei Lima Sousa	Soldado PM	308.743-1-5			57,14

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Denizard Santos Leite	Sargento PM	136.118-1-5	01 revólver cal.38;	420,00	42,00
Aldecide Gomes de Oliveira Filho	Soldado PM	308.642-7-1	05 munições cal.38;		42,00
Jefferson Pupo Moreno de Oliveira	Soldado PM	306.250-1-3			42,00
José Josa Lima Júnior	Cabo PM	587.391-1-1			42,00
Nailson Pereira da Silva	Soldado PM	306.503-1-X			42,00
Lenildo da Silva Barbosa	Soldado PM	306.410-1-9			42,00
Davi Pereira da Silva	Cabo PM	300.070-1-8			42,00
Adailson Justino da Silva	Soldado PM	307.042-1-5			42,00
Alisson Silva Lopes	Soldado PM	308.644-1-7			42,00
Denilson de Assis de Avila	Soldado PM	305.300-1-2			42,00
Antônio José da Silva Ferreira	Cabo PM	304.229-1-0	01 revólver cal.38;	408,00	68,00
Francisco Clodoaldo Silva Freitas	Cabo PM	304.837-1-5	02 munições cal.38		68,00
Allison Silva do Carmo	Soldado PM	307.560-1-0			68,00
Roger Water Dantas Ferreira	Soldado PM	308.719-8-7			68,00
Valdisio Candido Dionisio Júnior	Sargento PM	126.986-1-5			68,00
Apolo Silva de Souza	Cabo PM	587.257-1-4			68,00
Fagner Ranielson Nolasco	Cabo PM	303.429-1-7	01 revólver cal.38;	456,00	65,14
Francisco de Assis Soares	Cabo PM	304.268-1-9	14 munições cal.38		65,14
Leandro Barbosa Lima	Cabo PM	300.271-1-6			65,14
Orleudo de Sousa Bezerra Júnior	Soldado PM	307.683-1-0			65,14
Francisco Adalberto da Silva	Sargento PM	135.730-1-8			65,14
Julio Dantas Lopes	Soldado PM	308.695-1-6			65,14
Jorge Leandro de Sousa	Soldado PM	309.030-7-2			65,14
Elenilson Falcão da Silva	Soldado PM	308.667-9-7	01 revólver cal.22;	420,00	60,00
José Walter Dantas Ferreira	Soldado PM	308.719-8-7	05 munições cal.22		60,00
Samuel de Sousa Amaral	Cabo PM	309.009-6-0			60,00
Lenildo da Silva Barbosa	Soldado PM	306.410-1-9			60,00
José Josa Lima Júnior	Cabo PM	587.391-1-1			60,00
Nailson Pereira da Silva	Soldado PM	306.503-1-X			60,00
Adailson Justino da Silva	Soldado PM	307.042-1-5			60,00
José Josa Lima Júnior	Cabo PM	587.391-1-1	01 revólver cal.22	400,00	57,14
Adailson Justino da Silva	Soldado PM	307.042-1-5			57,14
Davi Pereira da Silva	Cabo PM	300.070-1-8			57,14
Roger Water Dantas Ferreira	Soldado PM	308.719-8-7			57,14
Nailson Pereira da Silva	Soldado PM	306.503-1-X			57,14
Elenilson Falcão da Silva	Soldado PM	308.667-9-7			57,14
Lenildo da Silva Barbosa	Soldado PM	306.410-1-9			57,14
Hildo Paulo dos Santos Filho	Tenente PM	308.545-1-9	01 pistola cal.380;	452,00	113,00
Mateus de Sá Correia	Soldado PM	307.126-1-7	13 munições cal.380		113,00
Daniel Pereira Barroso	Cabo PM	587.545-1-X			113,00
Orlando José Nunes do Bonfim Filho	Soldado PM	308.861-2-7			113,00
TOTAL					RS 6.619,96

PM's = 73

PC's =

Valor Geral = R\$ 6.619,96

Armamento Apreendido:

Revólveres = 08

Espingardas = 05

Pistolas = 02

*** ** *

PORTARIA Nº2050/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 14 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2021.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2050/2021 – GS, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Gonçalves Cavalcante	Tenente Coronel PM	125.209-1-3	01 pistola cal.380;	2772,00	145,89
João José Liberato Soares	Sargento PM	300.900-1-2	01 rifle cal.44;		145,89
Francisco Gilson Chaves de Vasconcelos	Cabo PM	302.853-1-X	14 munições cal.380;		145,89
Francisco Carlos Souza de Lima	Soldado PM	307.433-1-8	05 munições cal.44;		145,89
João Geraldo de Assis Queiroga	Subtenente PM	308.405-1-8	01 pistola cal.40;		145,89
João Eduardo Soares	Cabo PM	302.290-1-0	01 pistola cal.335;		145,89
Luciano Franco Bezerra	Cabo PM	303.442-1-9	31 munições cal.40;		145,89
Francisco Alisson Lima Mendes	Cabo PM	588.065-1-X	01 revólver cal.38;		145,89
Reginaldo Costa Aguiar	Subtenente PM	108.483-1-8	06 munições cal.38;		145,89
Clairton Lima dos Santos	Sargento PM	136.201-1-3	06 munições cal.38		145,89
Paulo Caetano de Abreu Holanda	Cabo PM	136.534-1-0			145,89
Francisco Anacleto da Silva	Cabo PM	136.524-1-4			145,89
Matheus Goes de Medeiros	Cabo PM	301.501-1-2			145,89
Marcos Valentim Soares	Cabo PM	303.335-1-9			145,89
Geovane Lopes da Silva	Cabo PM	300.161-1-4			145,89
Lucas Roberto Pereira	Soldado PM	307.322-1-9			145,89
Francisco Rogério Ferreira Sales	Soldado PM	112.877-1-9			145,89
Samuel Araújo Lopes de Alencar	Soldado PM	308.996-1-X			145,89
Antônio Acelcio Vieira de Souza	Soldado PM	308.983-2-X			145,89
Igor Lima Teixeira	Soldado PM	308.893-4-7	01 pistola cal.40;	904,00	180,80
Samuel Costa de Mesquita	Cabo PM	302.141-1-0	13 munições cal.40		180,80
Bartolomeu Carneiro de Sousa	Subtenente PM	094.643-1-X			180,80
Albino Costa Filho	Cabo PM	304.564-1-6			180,80
Salatiel Gomes Costa	Soldado PM	308.995-1-2			180,80



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Bartolomeu Carneiro de Sousa	Subtenente PM	094.643-1-X	01 revólver cal.38;	424,00	84,80
Igor Lima Teixeira	Soldado PM	308.893-4-7	06 munições cal.38		84,80
Tiago Costa Luz	Soldado PM	301.587-1-7			84,80
Breno Costa de Oliveira	Soldado PM	308.795-9-7			84,80
Maurício Ferreira Gomes	Soldado PM	309.047-1-0			84,80
Antônio Gonçalves Cavalcante	Tenente Coronel PM	125.209-1-3	01 revólver cal.38;	1744,00	91,79
João José Liberato Soares	Sargento PM	300.900-1-2	01 espingarda cal.36;		91,79
Francisco Gilson Chaves de Vasconcelos	Cabo PM	302.853-1-X	01 pistola cal.40;		91,79
Francisco Carlos Souza de Lima	Soldado PM	307.433-1-8	09 munições cal.38;		91,79
João Geraldo de Assis Queiroga	Tenente PM	308.405-1-8	05 munições cal.44;		91,79
João Eduardo Soares	Cabo PM	302.290-1-0	11 munições cal.40		91,79
Luciano Franco Bezerra	Soldado PM	303.442-1-9			91,79
Francisco Alisson Lima Mendes	Cabo PM	588.065-1-X			91,79
Reginaldo Costa Aguiar	Subtenente PM	108.483-1-8			91,79
Clairton Lima dos Santos	Sargento PM	136.201-1-3			91,79
Paulo Caetano de Abreu Holanda	Cabo PM	136.534-1-0			91,79
Francisco Anacleto da Silva	Cabo PM	136.524-1-4			91,79
Matheus Goes de Medeiros	Cabo PM	301.501-1-2			91,79
Marcos Valentim Soares	Cabo PM	303.335-1-9			91,79
Geovane Lopes da Silva	Cabo PM	300.161-1-4			91,79
Lucas Roberto Pereira	Soldado PM	307.322-1-9			91,79
Francisco Rogério Ferreira Sales	Soldado PM	112.877-1-9			91,79
Samuel Araújo Lopes de Alencar	Soldado PM	308.996-1-X			91,79
Antônio Aclecio Vieira de Souza	Soldado PM	308.983-2-X			91,79
Francisco Adalberto da Silva	Sargento PM	135.730-1-8	01 revólver cal.38;	412,00	103,00
Júlio Dantas Lopes	Soldado PM	308.695-1-6	03 munições cal.38		103,00
Leandro Augusto de Oliveira	Soldado PM	308.699-2-3			103,00
Jorge Leandro de Assis	Soldado PM	309.030-7-2			103,00
Albino Costa Lima	Cabo PM	304.564-1-6	01 pistola cal.40;	1240,00	413,33
Rafael Nascimento Alves	Soldado PM	308.853-0-9	02 munições cal.40;		413,33
Francisco Alysso Freitas da Silva	Soldado PM	308.864-1-0	01 pistola cal.380;		413,33
Francisco Joserlano dos Santos Júnior	Cabo PM	587.765-1-3	08 munições cal.380		413,33
José Muller Cunha Ferreira	Soldado PM	308.753-6-2	01 revólver cal.38;	424,00	84,80
Lucas Rodrigues Rufino	Soldado PM	308.725-5-X	06 munições cal.38		84,80
Antônio Carlos Pereira dos Santos	Soldado PM	308.930-8-5			84,80
Wanderson Cruz Rodrigues	Soldado PM	308.774-8-9			84,80
Francisco Joserlano dos Santos Júnior	Cabo PM	587.765-1-3	01 revólver cal.38;	408,00	102,00
Wanderson Cruz Rodrigues	Soldado PM	308.774-8-9	02 munições cal.38		102,00
José Muller Cunha Ferreira	Soldado PM	308.753-6-2			102,00
Antônio Carlos Pereira dos Santos	Soldado PM	308.930-8-5			102,00
Francisco Auricélio de Lima Lopes	Sargento PM	135.732-1-2	01 revólver cal.22;	460,00	28,75
José Aírton Nogueira Domingos	Cabo PM	303.966-1-8	15 munições cal.22		28,75
Antônio José da Silva Ferreira	Cabo PM	304.229-1-0			28,75
Francisco de Assis dos Santos Matos	Cabo PM	588.191-1-5			28,75
Andrew Souza de Medeiros	Soldado PM	308.645-9-X			28,75
Carlos Joel Damasceno dos Santos	Soldado PM	305.911-1-9			28,75
Francisco Arthur da Silva Barreto	Soldado PM	309.170-8-1			28,75
Marcelo Muniz da Silva	Soldado PM	306.471-1-4			28,75
Fernando Italo de Oliveira da Silva	Soldado PM	305.309-1-8			28,75
Jean Marcelo de Oliveira Ponte	Soldado PM	587.836-1-7			28,75
João Carlos da Silva Pinheiro	Soldado PM	308.688-9-7			28,75
Vagner de Souza e Silva	Soldado PM	309.014-7-9			28,75
Antônio Abraão Maia Freitas	Soldado PM	307.191-1-5			28,75
Alisson Silva do Carmo	Soldado PM	307.560-1-0			28,75
Samuel de Sousa Amaral	Soldado PM	309.009-6-0			28,75
Danielson de Assis de Avila	Soldado PM	305.300-1-2			28,75
TOTAL					RS 8.788,00

PM's = 78

PC's =

Valor Geral = R\$ 8.788,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 08

Espingardas = 01

Pistolas = 07

*** **

PORTARIA Nº2051/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2051/2021 – GS, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Raimundo Alberto Moura de Sousa	Sargento PM	134.476-1-6	01 espingarda cal.38;	412,00	58,86
Antônio Marcos Santiago	Soldado PM	300.028-1-4	03 munições cal.38		58,86
Diego Medeiros da Silva	Soldado PM	307.427-1-0			58,86
Aldeni Silva Lopes	Soldado PM	300.031-1-X			58,86
Vladimir Damasceno Alves de Sousa	Tenente PM	308.417-1-9			58,86
José Anilton Rabelo Carneiro	Soldado PM	588.082-1-0			58,86
José Taveira Araújo	Cabo PM	304.267-1-1			58,86



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Luiz Roberto Alves dos Santos	Sargento PM	136.001-1-2	01 revólver cal.38;	420,00	70,00
Fabio da Silva Carvalho	Cabo PM	587.726-1-5	05 munições cal.38		70,00
JElton Viana da Silva	Soldado PM	305.999-1-8			70,00
Demairton Cipriano Silva	Cabo PM	304.384-1-8			70,00
Gleubson Oliveira Rocha	Soldado PM	309.269-3-5			70,00
Francisco Leandro Cavalcante	Soldado PM	309.075-3-1			70,00
Francisco Emerson Soares de Lima	Sargento PM	300.505-1-7	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Francisco Lazaro Dias Diniz	Cabo PM	587.774-1-2	05 munições cal.38		140,00
Marcos Alessandro de Souza	Soldado PM	306.454-1-3			140,00
Evandro Tavares Feitosa	Cabo PM	302.205-1-X	01 revólver cal.38;	412,00	103,00
Raimundo Paulino Júnior	Soldado PM	308.323-1-0	03 munições cal.38		103,00
José Moreira de Oliveira Júnior	Soldado PM	308.831-1-X			103,00
José Arnaldo de Castro Silva Júnior	Soldado PM	308.827-2-5			103,00
Rodrigo de Sousa Freitas	Cabo PM	587.498-1-8	01 revólver cal.38;	412,00	137,33
Vanderlan Teixeira da Silva	Soldado PM	307.251-1-5	03 munições cal.38		137,33
Anderson Bruno Fernandes de Sousa	Soldado PM	305.827-1-3			137,33
Anderson Bruno Fernandes de Sousa	Soldado PM	305.827-1-3	01 pistola cal.380	400,00	100,00
Leonaldo Victor Dias dos Santos	Soldado PM	308.698-7-7			100,00
Allyson Regis Angelim Evangelista	Soldado PM	305.823-1-4			100,00
Rodrigo de Sousa Freitas	Soldado PM	587.498-1-8			100,00
Rodrigo de Sousa Freitas	Cabo PM	587.498-1-8	01 revólver cal.32;	404,00	134,66
Pedro Wagner Cunha de Sousa	Soldado PM	308.879-4-8	01 munição cal.32		134,66
Vanderlan Teixeira da Silva	Soldado PM	308.865-6-9			134,66
Luis Carlos Vieira da Silva	Cabo PM	587.917-1-7	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Raul Ferreira da Silva	Soldado PM	308.855-6-2	05 munições cal.38		105,00
Rondenis de Moura Rodrigues	Soldado PM	308.721-2-6			105,00
José Wilson de Lima Filho	Soldado PM	306.397-1-7			105,00
David Serra Nobrega	Major PM	132.596-1-5	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Mardenildo dos Santos Pitombeira	Sargento PM	125.577-1-X			133,33
Ismael Oliveira da Silva	Soldado PM	308.987-8-8			133,33
TOTAL					RS 3.699,98

PM's = 37

PC's =

Valor Geral = R\$ 3.699,98

Armamento Apreendido:

Revólveres = 07

Espingardas = 01

Pistolas = 01

*** ** *

PORTARIA Nº2053/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2021.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2053/2021 – GS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Justino Ricardo Cabral Goiana	Tenente PM	308.524-1-9	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Kauê Pedro Peixoto de Lima	Soldado PM	308.698-8-5	05 munições cal.38		140,00
Lucas Emanuel Matias Caetano	Cabo PM	303.299-1-0			140,00
Francisco Wellington Assis Arruda	Cabo PM	588.011-1-9	01 revólver cal.38;	420,00	24,71
Ecleison Sousa Cavalcante	Soldado PM	308.663-6-3	05 munições cal.38		24,71
Carleando Alves dos Santos	Soldado PM	305.881-1-8			24,71
Fabio Luis Soares Pinto	Cabo PM	303.579-1-4			24,71
Jó André de Albuquerque	Soldado PM	309.017-4-6			24,71
Francisco Noberto Alexandre da Silva	Subtenente PM	106.871-1-X			24,71
Martírio Silva Campelo	Subtenente PM	106.858-1-8			24,71
Fagner Severo dos Santos	Sargento PM	135.381-1-5			24,71
Francisco José Alves Marques	Cabo PM	304.146-1-6			24,71
Estevildo Alves Barbosa	Subtenente PM	107.962-1-0			24,71
Antônio José dos Santos Neto	Cabo PM	303.575-1-5			24,71
José Jairo da Silva Fidelis	Soldado PM	308.251-1-X			24,71
Francisco Kleiton Cruz de Souza	Cabo PM	587.854-1-5			24,71
Erilson Veras de Araújo	Soldado PM	306.013-1-9			24,71
José Rai Andrade Batista	Soldado PM	308.831-8-7			24,71
Antônio Bruno Ribeiro Alves	Soldado PM	308.908-2-5			24,71
Danilo Victor Henrique Bezerra	Soldado PM	308.912-9-5			24,71
Raimundo Nonato de Araújo Rodrigues	Sargento PM	125.346-1-2	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Rafael Moita de Lima	Soldado PM	308.852-8-7	05 munições cal.38		140,00
Italo Barroso da Silva	Soldado PM	308.989-8-2			140,00
Nelson Moura Paz	Sargento PM	136.346-1-0	01 revólver cal.38;	416,00	138,66
Wilder Brant Gonçalves Júnior	Soldado PM	308.884-4-8	04 munições cal.38		138,66
Francisco Valderex dos Santos Filho	Soldado PM	309.060-2-0			138,66
Carlos Alberto Silva dos Anjos	Cabo PM	301.871-1-3	01 pistola cal.40;	1560,00	390,00
Igor Daniel Costa Pereira	Cabo PM	303.267-1-7	02 munições cal.40;		390,00
Ana Claudia Filgueiras Nascimento Ferreira	Soldado PM	308.106-1-9	01 munição cal.380;		390,00
Diego Ricardo Martins Rocha	Soldado PM	308.661-6-9	04 munições cal.09;		390,00
Ronaldo Ferreira Lopes	Cabo PM	303.580-1-5	179 munições cal.38		390,00
Ronaldo Ferreira Lopes	Cabo PM	303.580-1-5	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
David Gomes da Silva	Soldado PM	305.637-1-9	05 munições cal.38		140,00
Pedro Emanuel Fraga Matos	Soldado PM	308.308-1-4			140,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pedro Gonçalves Vieira Filho	Soldado PM	308.309-1-1	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Israel da Silva Lessa	Cabo PM	303.907-1-7	05 munições cal.38		140,00
Márcio Júnior Costa Silva Filho	Soldado PM	309.087-8-3			140,00
Henrique Marques Passos	Cabo PM	303.976-1-4	01 espingarda cal36	400,00	100,00
Rafael Reinaldo Ribeiro da Costa	Soldado PM	304.195-1-0			100,00
João Paulo Ribeiro Carvalho	Cabo PM	588.198-1-6			100,00
Felipe Yargo Sampaio Brasileiro	Soldado PM	307.047-1-1			100,00
Daniel Nogueira Almeida	Soldado PM	308.975-5-2	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Elanio Ferreira Queiroz	Soldado PM	308.659-4-4	05 munições cal.38		105,00
João Gleyson da Costa Silva	Soldado PM	308.822-1-0			105,00
Italo José Nogueira Rufino	Soldado PM	308.890-3-7			105,00
Henrique Marques Passos	Cabo PM	303.976-1-4	01 espingarda cal.36	400,00	100,00
Rafael Reinaldo Ribeiro da Costa	Cabo PM	304.195-1-0			100,00
João Paulo Ribeiro Carvalho	Cabo PM	588.198-1-6			100,00
Felipe Yargo Sampaio Brasileiro	Soldado PM	307.047-1-1			100,00
Daniel Nogueira Almeida	Soldado PM	308.975-5-2	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Elanno Ferreira Queiroz	Soldado PM	308.659-4-4	05 munições cal.38		105,00
João Gleyson da Costa Silva	Soldado PM	308.822-1-0			105,00
Italo José Nogueira Rufino	Soldado PM	308.890-3-7			105,00
TOTAL					RS 5.715,98

PM's = 52

PC's =

Valor Geral = R\$ 5.715,98

Armamento Apreendido:

Revólveres = 08

Espingardas = 02

Pistolas = 01

*** ** *

PORTARIA Nº2054/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2054/2021 – GS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Magno de Melo Abreu	Tenente PM	308.481-1-X	01 revólver cal.357;	456,00	65,14
Almir Mendes Paulino Filho	Cabo PM	307.799-1-6	14 munições cal.357		65,14
Felipe Martins da Silva	Soldado PM	308.896-2-2			65,14
Felipe Augusto dos Santos Cruz	Cabo PM	303.544-1-9			65,14
Weslle dos Santos Rocha	Soldado PM	306.707-1-X			65,14
Rafael de Oliveira Donato	Soldado PM	307.164-1-8			65,14
Anderson William Pereira de Sousa	Soldado PM	309.146-9-4			65,14
Francisco Marcondes da Silva Lopes	Subtenente PM	110.230-1-0	01 revólver cal.38;	436,00	109,00
Diego Pedrosa Costa	Sargento PM	300.432-1-9	09 munições cal.38		109,00
João Lucas da Cunha Holanda	Soldado PM	305.461-1-3			109,00
Júlio César Santos de Lima	Soldado PM	308.266-1-2			109,00
Francisco Marcondes da Silva Lopes	Subtenente PM	110.230-1-0	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Gabriel Rodrigues de Oliveira	Cabo PM	304.293-1-1	06 munições cal.38		106,00
José Adairton Tavares Júnior	Cabo PM	304.534-1-7			106,00
João Lucas da Cunha Holanda	Soldado PM	305.461-1-3			106,00
Francisco Marcondes da Silva Lopes	Subtenente PM	110.230-1-0	01 revólver cal.38;	452,00	113,00
Diego Pedrosa Costa	Sargento PM	300.432-1-9	13 munições cal.38		113,00
João Lucas da Cunha Holanda	Soldado PM	305.461-1-3			113,00
Julio Cesar Santos de Lima	Soldado PM	308.266-1-2			113,00
Rafael Rodrigues Viana	Cabo PM	301.717-1-3	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Jesse Justo de Sousa	Cabo PM	587.678-1-6	06 munições cal.38		106,00
Cleiton Gregorio de Andrade	Cabo PM	588.019-1-7			106,00
João Gilvan da Costa Batista	Soldado PM	306.262-1-4			106,00
Irisberto Alves dos Santos	Cabo PM	304.129-1-5	13 munições cal.380;	60,00	15,00
Atila Pinto Bastos	Cabo PM	306.763-1-9	02 munições cal.12		15,00
Elias Pereira de Sousa Filho	Soldado PM	305.994-1-1			15,00
Fernando Jorge Torres André	Soldado PM	304.836-1-8			15,00
João Paulo da Silva Lima	Cabo PM	303.484-1-9	01 revólver cal.32;	424,00	70,66
Rodrigo de Sousa Freitas	Cabo PM	587.498-1-8	06 munições cal.32		70,66
Gil Harley George Maia	Cabo PM	304.443-1-0			70,66
Anderson Bruno Fernandes de Sousa	Soldado PM	305.827-1-3			70,66
Robert Mendes de Oliveira	Cabo PM	587.864-1-1			70,66
Allysson Regis Angelim Evangelista	Soldado PM	305.823-1-4			70,66
João Bosco de Oliveira	Soldado PM	307.773-1-X	01 revólver cal.38;	412,00	137,33
Icaro Erick de Oliveira Luz	Soldado PM	309.105-7-5	03 munições cal.38		137,33
Paulo Thiago Silva Reis	Soldado PM	306.532-1-1			137,33
TOTAL					RS 3.087,96

PM's = 36

PC's =

Valor Geral = R\$ 3.087,96

Armamento Apreendido:

Revólveres = 07

*** ** *

PORTARIA Nº2055/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2021.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2055/2021 – GS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Tales de Sousa	Subtenente PM	107.914-1-3	01 pistola cal.40;	840,00	280,00
Fabricao Paiva da Silva Pinheiro	Cabo PM	307.895-1-2	05 munições cal.40		280,00
Luis Eduardo Ribeiro do Nascimento	Soldado PM	306.435-1-8			280,00
Zilmar Diego Santos Diogenes	Soldado PM	306.915-1-2	01 revólver cal.32;	408,00	58,29
Mario René Maia Cavalcante	Soldado PM	308.698-3-4	02 munições cal.32		58,29
Fabio Elivelton Ferreira	Soldado PM	125.738-1-2			58,29
Mauricio de Lima Brilhante	Cabo PM	304.354-1-9			58,29
Thiago José Nunes Almeida	Soldado PM	306.634-1-1			58,29
Bruno Oliveira dos Santos	Soldado PM	308.656-5-0			58,29
Francisco Ribeiro Neto	Sargento PM	103.866-1-6			58,29
Raimundo Alberto Moura de Sousa	Sargento PM	134.476-1-6	01 espingarda cal.32	400,00	57,14
Hebeson Silva dos Santos	Cabo PM	305.534-1-1			57,14
Claudio Antônio Alves Macedo	Cabo PM	583.075-1-6			57,14
Diego Medeiros da Silva	Soldado PM	307.427-1-0			57,14
Vadson Rodrigues Barros	Soldado PM	308.704-1-7			57,14
Oseas Moura de Freitas	Soldado PM	306.482-1-8			57,14
Rafael Inacio da Silva	Soldado PM	307.656-1-3			57,14
Marcelo Fabrycyo Lima de Andrade	Sargento PM	135.874-1-8	01 revólver cal.38;	412,00	82,40
Antônio Marcos Santiago	Cabo PM	300.028-1-4	03 munições cal.38		82,40
Rafael Inacio da Silva	Soldado PM	307.656-1-3			82,40
Vadson Rodrigues Barros	Soldado PM	308.704-1-7			82,40
Raimundo Fagner Sousa Brito	Soldado PM	308.715-8-8			82,40
Marcelo Fabrycyo Lima de Andrade	Sargento PM	135.874-1-8	01 revólver cal.38;	492,00	123,00
Oseas Moura de Freitas	Soldado PM	306.482-1-8	23 munições cal.38;		123,00
Erick Marques de Castro Silveira	Soldado PM	306.010-1-7			123,00
Raimundo Fagner Sousa Brito	Soldado PM	308.715-8-8			123,00
Diego Mendonça Sousa	Cabo PM	300.076-1-1	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Vadson Rodrigues Barros	Soldado PM	308.704-1-7	06 munições cal.38		106,00
Rafael da Silva Ferreira	Soldado PM	309.011-3-4			106,00
Francisco Diego da Silva Lima	Soldado PM	307.080-1-6			106,00
Marcos Deivison Vidal de Matos	Cabo PM	587.435-1-8	01 revólver cal.32	400,00	100,00
Erick Marques de Castro Silveira	Soldado PM	306.010-1-7			100,00
Oseas Moura de Freitas	Soldado PM	306.482-1-8			100,00
Diego Medeiros da Silva	Soldado PM	307.427-1-0			100,00
José Anilton Rabelo Carneiro	Cabo PM	588.082-1-0	01 revólver cal.38;	408,00	102,00
Erick Marques de Castro Silveira	Soldado PM	306.010-1-7	02 munições cal.38		102,00
Marcos Deivison Vidal de Matos	Cabo PM	587.435-1-8			102,00
Jonas Gabriel de Alencar Lima	Soldado PM	308.824-8-2			102,00
TOTAL					RS 3.784,00

PM's = 38

PC's =

Valor Geral = R\$ 3.784,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 06

Espingardas = 01

Pistolas = 01

*** ** *

PORTARIA Nº2185/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2021.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2185/2021 – GS, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Marcos Pinheiro de Lima	Subtenente PM	104.846-1-8	01 rifle cal.22	400,00	44,44
Michel Lima de Oliveira	Cabo PM	303.938-1-3			44,44
Paloma Keisy do Amaral	Cabo PM	587.767-1-8			44,44
Francisco Hudson Ferreira da Silva	Soldado PM	308.684-4-7			44,44
Carlos André das Neves Maciel	Tenente PM	105.634-1-0			44,44
Robson Saraiva Araújo	Cabo PM	304.025-1-0			44,44
Elvis dos Santos Brandão	Cabo PM	307.772-1-2			44,44
Joathan Fontenele Frota	Soldado PM	308.747-1-4			44,44
Wanderson Sousa da Silva	Soldado PM	307.190-1-8			44,44
Antônio Gonçalves Cavalcante	Soldado PM	125.209-1-3	03 pistolas cal.380;	7328,00	488,53
Francisco Estenio Beserra Júnior	Soldado PM	103.884-1-4	02 pistolas cal.40;		488,53
Francinê do Nascimento Ribeiro	Subtenente PM	100.652-1-6	02 revólveres cal.38;		488,53
Renann Marinho Ramalho	Soldado PM	308.722-9-0	03 carregadores;		488,53
Alexandre Ferreira Paes de Arribamar	Cabo PM	304.174-1-0	02 espingardas cal.12;		488,53
Renatto de Sousa Melo	Sargento PM	300.724-1-3	01 rifle cal.44;		488,53
Leonardo Avelino de Souza	Soldado PM	300.576-1-9	24 munições cal.12;		488,53
Lydiana da Sena Costa	Soldado PM	305.567-1-2	14 munições cal.44;		488,53
Jhonas Irenio de Aguiar	Soldado PM	307.744-1-8	10 munições cal.38;		488,53
Decio Brito Neto	Soldado PM	308.148-1-9	25 munições cal.45;		488,53
Genisson do Nascimento dos Anjos	Soldado PM	309.158-4-4	34 munições cal.09;		488,53
Helio de Freitas	Soldado PM	300.640-1-1	105 munições cal.380;		488,53
Paulo Henrique Batista Damasceno	Soldado PM	303.493-1-8	143 munições cal.40		488,53
Laudenir Queiroz Silva	Soldado PM	113.138-1-7			488,53
Victor Samuel Bezerra Almeida	Soldado PM	302.481-1-2			488,53



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APRENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Henrique Almeida Mesquita	Sargento PM	127.386-1-7	01 revólver cal.38;	472,00	42,91
David Batista de Oliveira	Cabo PM	301.841-1-4	17 munições cal.38;		42,91
Antônio Thiago Albuquerque de Queiroz	Soldado PM	308.653-5-9	01 munição cal.380		42,91
Raul Oliveira da Silva	Cabo PM	587.448-1-6			42,91
Francisco das Chagas Silva de Sousa	Soldado PM	300.122-1-6			42,91
Everson Cavalante de Lima	Cabo PM	305.024-1-8			42,91
Francisco Josiel Martins Barbosa	Cabo PM	587.773-1-5			42,91
Fernando Moreira do Carmo	Cabo PM	300.110-1-5			42,91
Antônio Hercules Leite Freire da Silva	Soldado PM	305.867-1-9			42,91
Antônio José Alves Ferreira de Souza	Cabo PM	305.668-1-5			42,91
Kassiano de Melo Madeiro	Soldado PM	308.842-2-1			42,91
João Paulo Gomes do Amaral	Sargento PM	134.466-1-X	01 revólver cal.38;	424,00	60,56
Fernanda Cláudia Melo de Oliveira	Cabo PM	301.676-1-9	06 munições cal.38		60,56
Thiago Nunes Lima	Soldado PM	308.894-4-4			60,56
Francisco Pereira da Silva	Cabo PM	587.905-1-6			60,56
Jean Daniel de Lima Oliveira	Soldado PM	307.053-1-9			60,56
Francisco Allef Sousa Barbosa	Soldado PM	308.668-1-9			60,56
José Helder Baúna da Silva Filho	Soldado PM	309.172-8-6			60,56
Luiz Taciano de Alencar	Sargento PM	135.712-1-X	01 espingarda cal.32	400,00	133,33
Luiz Fernando de Oliveira Silva	Cabo PM	303.673-1-6			133,33
Lucas Lima Silva	Soldado PM	308.714-9-9			133,33
Marcos Martins da Silva	Cabo PM	300.589-1-7	01 revólver cal.22;	420,00	140,00
Levi Mendonça da Silva	Soldado PM	308.699-8-2	05 munições cal.22		140,00
Vanimar Felipe Mariano	Soldado PM	309.017-9-7			140,00
Evandro Dias Anselmo	Cabo PM	303.905-1-2	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Gleyson Anderson Oliveira Pereira	Soldado PM	308.882-0-0	05 munições cal.38		140,00
Marcos Araújo Paixão	Soldado PM	308.837-0-5			140,00
Sidney Epifanio do Nascimento	Cabo PM	588.205-1-2	01 revólver cal.32;	424,00	53,00
Francisco Felipe de Almeida Paiva	Cabo PM	588.193-1-X	06 munições cal.32		53,00
Maurico Sampaio de Oliveira	Cabo PM	587.984-1-X			53,00
José Igor Carioca dos Santos	Cabo PM	305.182-1-7			53,00
Antônio Marcio Ferreira do Nascimento	Cabo PM	305.521-1-3			53,00
Francisco Bruno Pereira Nobre	Cabo PM	302.494-1-0			53,00
Antônio Marcos Vieira do Nascimento	Soldado PM	300.029-1-1			53,00
José Marcílio Andrade da Silva	Soldado PM	306.330-1-6			53,00
Jonas de Sousa Aragão	Cabo PM	302.604-1-4	01 revólver cal.38;	400,00	80,00
Kledson Azevedo de Carvalho	Soldado PM	308.698-9-3			80,00
Francisco Alder Cruz Moreira	Soldado PM	308.806-6-8			80,00
Antônio Marcos Henrique Sousa	Soldado PM	309.087-7-5			80,00
Thiago Lidson Morais Lucena	Soldado PM	309.160-5-0			80,00
TOTAL					RS 10.687,92

PM's = 64

PC's =

Valor Geral = R\$ 10.687,92

Armamento Apreendido:

Revólveres = 08

Espingardas = 03

Pistolas = 05

Rifle = 01

*** ** *

PORTARIA Nº2186/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2186/2021 – GS, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APRENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Edio de Sousa Alves	Escrivão PC	301.194-2-8	01 pistola cal.380;	460,00	153,33
Clayton Jorge Guimarães de Melo	Inspetor PC	301.228-0-1	15 munições cal.380		153,33
Davi da Silva Almeida Saraiva	Inspetor PC	303.217-1-1			153,33
José Rodrigues Alves Neto	Inspetor PC	404.966-1-0	01 pistola cal.380;	456,00	114,00
André Anderson Gouveia de Moura	Inspetor PC	300.780-1-2	11 munições cal.380;		114,00
Adriano Silva dos Santos	Inspetor PC	301.206-3-9	03 munições cal.38		114,00
Celso Roberto da Silva Almeida	Inspetor PC	301.215-8-9			114,00
Fred Solon Batista Castelo Branco	Inspetor PC	404.855-1-1	01 espingarda cal.20;	408,00	68,00
Geovane Montgomery Vidal Rocha	Inspetor PC	404.793-1-7	02 munições cal.20		68,00
João Raimundo Gonçalves Júnior	Inspetor PC	301.213-2-5			68,00
Heitor Renne Sindo Lobo	Inspetor PC	300.356-1-5			68,00
Tiago Rolim Queiroz	Inspetor PC	301.210-0-7			68,00
Yuri Brandão de Morais	Escrivão PC	300.917-1-X			68,00
Lucileudo Greyck Chaves de Azevedo	Subtenente PM	040.026-1-X	01 pistola cal.09;	880,00	293,33
Claudiberto Santiago Lima	Soldado PM	305.522-1-0	10 munições cal.09		293,33
Samuel Bezerra Nunes	Inspetor PC	301.217-3-2			293,33
Antônio Geovani Rodrigues Carvalho	Inspetor PC	301.240-0-6	01 pistola cal.380;	448,00	89,60
Pedro Henrique Alves Tavares	Inspetor PC	301.248-7-1	12 munições cal.380		89,60
João Raimundo Gonçalves Júnior	Inspetor PC	301.213-2-5			89,60
Pedro Henrique Pinheiro de Albuquerque	Inspetor PC	301.239-6-4			89,60
Manuela Ximenes Nobre	Inspetor PC	301.188-7-1			89,60



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Geovani Souza Silva	Inspetor PC	301.132-1-7	01 espingarda cal.36	400,00	80,00
Pedro Henrique Alves Tavares	Inspetor PC	301.248-7-1			80,00
João Raimundo Gonçalves Júnior	Inspetor PC	301.213-2-5			80,00
Pedro Henrique Pinheiro de Albuquerque	Inspetor PC	301.239-6-4			80,00
Manuela Ximenes Nobre	Inspetor PC	301.188-7-1			80,00
Maitlon Cardoso Alves	Inspetor PC	167.755-1-7	01 revólver cal.38; 09 munições cal.38	436,00	145,33
Fúlvio César Pinto de Macedo	Inspetor PC	167.948-1-3			145,33
José Marcelo Bezerra	Inspetor PC	167.854-1-5			145,33
José William Soares Lopes	Inspetor PC	301.174-1-7	01 revólver cal.38;	412,00	82,40
Francisco Gilberto de Lima	Inspetor PC	198.822-1-7	03 munições cal.38		82,40
Carlos Alex Oliveira Pimentel	Inspetor PC	108.323-1-4			82,40
Emerson Pereira da Costa	Inspetor PC	404.688-1-1			82,40
Marinaldo Barreto de Souza	Inspetor PC	198.852-1-6			82,40
TOTAL					R\$ 3.900,00

PM's = 02

PC's = 32

Valor Geral = R\$ 3.900,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 02

Espingardas = 02

Pistolas = 04

*** **

PORTARIA Nº2187/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2021.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2187/2021 – GS, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Josemar Duarte do Nascimento	Subtenente PM	105.307-1-7	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Vicente Gomes de Andrade Neto	Cabo PM	304.062-1-4			140,00
Mateus Marques de Sousa	Soldado PM	309.046-4-8			140,00
Lucinaldo Feitosa de Souza	Sargento PM	127.066-1-8	01 espingarda cal.44; 03 munições cal.44	412,00	137,33
Silvano Tiberio de Luna	Cabo PM	306.760-1-7			137,33
Paulo Erickson Xavier Rodrigues	Cabo PM	302.551-1-9			137,33
Filipe Costa Bezerra	Cabo PM	304.086-1-6	01 pistola cal.380;	456,00	152,00
Tiago Torres Ferreira	Soldado PM	306.649-1-4	14 munições cal.380		152,00
Joas Morais de Sousa	Sargento PM	127.355-1-0			152,00
Natanael Jairo Pinto Gomes	Sargento PM	300.829-1-5	01 espingarda cal.20	400,00	133,33
Caio Couto Braga	Soldado PM	308.812-3-0			133,33
José Abenilson Ferreira do Nascimento	Soldado PM	306.292-1-3			133,33
João Carlos Viana Alves	Cabo PM	302.834-1-4	01 espingarda cal.36;	456,00	152,00
Luciano Ranie Monteiro Sampaio	Soldado PM	308.499-1-X	14 munições cal.36		152,00
Francisco Ronyelle Martins Souza	Cabo PM	305.358-1-2			152,00
Robério Pereira Furtado	Soldado PM	127.115-1-4	01 revólver cal.32;	1424,00	474,66
João Furtado Cruz Filho	Soldado PM	309.024-4-0	06 munições cal.32; 01 pistola cal.09; 24 munições cal.09		474,66
Alesson Bruno Esmeraldo Gonçalves	Soldado PM	309.145-3-8			474,66
Silvio Cesar dos Santos Oliveira	Soldado PM	136.432-1-0	01 revólver cal.38;	424,00	60,56
José Roberto Vieira da Silva	Sargento PM	136.073-1-1	06 munições cal.38		60,56
Cicero Soares Viana	Soldado PM	302.515-1-2			60,56
Antônio Antenor Ferreira Neto	Soldado PM	308.907-8-7			60,56
José Lucas Alencar Lima	Soldado PM	308.692-5-7			60,56
Anderson Freire de Carvalho	Soldado PM	308.757-3-7			60,56
Felipe Mendes Teixeira	Soldado PM	309.052-2-9			60,56
Francisco José Sousa Castro	Tenente PM	106.829-1-6	01 revólver cal.38;	600,00	46,15
Fernando Ferreira da Silva	Subtenente PM	106.831-1-4	12 munições cal.38; 38 munições cal.380		46,15
João Humberto Feitosa Vasconcelos	Sargento PM	300.847-1-3			46,15
Francisco Gilson Soares Barros	Cabo PM	304.155-1-5			46,15
Alex de Andrade Lima	Cabo PM	588.153-1-4			46,15
Josadaque Silva Lima	Soldado PM	306.291-1-6			46,15
Francisco Antônio Gualberto Veras Júnior	Cabo PM	305.310-1-9			46,15
Marcelo da Silva Sousa	Soldado PM	308.282-1-6			46,15
Mateus de Sá Correia	Soldado PM	307.126-1-7			46,15
Adriano Medeiros Vasconcelos	Soldado PM	308.901-4-0			46,15
Natanael Carneiro de Aguiar	Soldado PM	308.978-5-4			46,15
Gean Rodrigues Granjeiro	Soldado PM	309.036-8-4			46,15
Diego Santos da Silva	Soldado PM	301.994-3-1			46,15
Marcio Kleber de Andrade Honorato	Sargento PM	125.732-1-9	01 revólver cal.38;	400,00	66,66
Jackson Natanael da Silva	Soldado PM	308.762-9-6			66,66
Felipe da Costa Silva	Soldado PM	308.804-2-0			66,66
Valter Chaves de Sousa Filho	Cabo PM	304.159-1-4			66,66
Jefferson Marcos de Freitas	Soldado PM	307.116-1-0			66,66
Antônio Ronney Sena	Soldado PM	308.652-8-6			66,66
Jean Carlos Pereira de Barros	Sargento PM	151.685-1-X	01 revólver cal.38;	412,00	137,33
Luis Wesley Peixoto Saraiva	Cabo PM	587.951-1-9	03 munições cal.38		137,33
Joseano Soares de Freitas	Soldado PM	307.408-1-5			137,33
Jean Carlos Pereira de Barros	Sargento PM	151.685-1-X	01 revólver cal.38	508,00	169,33
Luis Wesley Peixoto Saraiva	Cabo PM	587.951-1-9	02 munições cal.38		169,33
Joseano Soares de Freitas	Soldado PM	307.408-1-5			169,33



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Samuel Rodrigues Faria Lopes	Cabo PM	303.736-1-8	02 espingardas cal.36; 04 munições cal.36	816,00	272,00
Laercio Angelim Barbosa	Cabo PM	304.458-1-3			272,00
Cleiton Araújo Pinho	Soldado PM	135.390-1-4			272,00
Francisco Ramon Sampaio de Brito	Soldado PM	308.678-1-5	01 pistola cal.09; 13 munições cal.09	904,00	301,33
Jefferson da Silva Duarte	Soldado PM	305.654-1-X			301,33
Francisco Helder Tavares Abreu Filho	Cabo PM	305.682-1-4			301,33
Francisco Tiago da Silva Castro	Cabo PM	587.734-1-7	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
Rosenberg de Oliveira Silva	Soldado PM	308.344-1-0			104,00
Marcos Lowrrane Ferreira Maciel	Cabo PM	587.753-1-2			104,00
Kayron Christian Lopes Mendonça	Soldado PM	308.842-5-6			104,00
Francisco Lopes dos Santos	Cabo PM	302.622-1-2	01 espingarda cal.36	400,00	57,14
Francisco Helder Araújo Soares	Soldado PM	307.767-1-2			57,14
Edezyo Jalled Teles de Sousa	Soldado PM	308.155-1-3			57,14
Jhordan da Silva Costa	Soldado PM	308.688-8-9			57,14
Maicon Teixeira de Souza	Soldado PM	309.161-0-7			57,14
José Ronilson da Silva	Soldado PM	308.262-1-3			57,14
Genisson do Nascimento dos Anjos	Soldado PM	309.158-4-4			57,14
Marcos de Sena Gadelha	Sargento PM	108.456-1-0	01 revólver cal.38; 01 espingarda cal.12	800,00	200,00
Thiago dos Santos Silva	Cabo PM	587.476-1-0			200,00
Rhafaél Guedes Ricardo	Soldado PM	307.716-1-3			200,00
Carlos Renato Lima Oliveira	Soldado PM	308.744-2-0			200,00
TOTAL					RS 9.247,86

PM's = 71

PC's =

Valor Geral = R\$ 9.247,86

Armamento Apreendido:

Revólveres = 09

Espingardas = 07

Pistolas = 03

*** ** *

PORTARIA Nº2188/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2188/2021 – GS, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Marcos Gomes dos Santos	Subtenente PM	100.394-1-X	01 revólver cal.38;	412,00	103,00
Carlos Antônio de Araújo Santos	Sargento PM	301.077-1-3	03 munições cal.38		103,00
Isaac Rolim Eremberg	Cabo PM	303.355-1-1			103,00
Stefano Iago Gonçalves de Brito	Soldado PM	308.721-8-5			103,00
Hugo Lins Rodrigues Gomes	Soldado PM	306.199-1-9	01 espingarda cal.36; 02 munições cal.44	408,00	81,60
José Venâncio Fernandes da Silva	Soldado PM	308.832-5-X			81,60
João Filho Sobreira Lemos	Cabo PM	304.414-1-9			81,60
Luiz Lucas da Silva	Subtenente PM	107.190-1-1			81,60
Raimundo Nonato de Oliveira	Sargento PM	136.098-1-0			81,60
Jack Johnson Alves	Cabo PM	587.352-1-3	01 rifle cal.44;	420,00	52,50
Anderson Alves Mendes da Silva	Soldado PM	307.422-1-4	05 munições cal.44		52,50
André Nascimento de Araújo	Soldado PM	308.465-7-3			52,50
Antônio Lopes da Silveira Filho	Soldado PM	307.492-1-9			52,50
Mariano Gutemberg Moreira de Sousa	Cabo PM	303.677-1-5			52,50
Sydney Timotio dos Santos	Soldado PM	306.912-1-0			52,50
Wendeson da Silva Santos	Soldado PM	307.555-1-0			52,50
Wallison da Silva de Sousa	Soldado PM	306.824-1-6			52,50
Marcelo da Silva Sousa	Cabo PM	304.935-1-6	01 revólver cal.38;	436,00	109,00
João Paulo dos Anjos	Soldado PM	306.899-1-7	09 munições cal.38		109,00
Rafael Guilherme do Nascimento	Soldado PM	300.327-1-3			109,00
Francisco Gilvanio Muniz Lima	Soldado PM	306.868-1-0			109,00
Josman da Silva Oliveira	Cabo PM	587.406-1-6	01 revólver cal.357;	436,00	145,33
Marcelo da Silva Sousa	Cabo PM	304.935-1-6	09 munições cal.357		145,33
Leonardo Luz Simões Fonseca	Soldado PM	308.845-1-5			145,33
Francisco Nailson Tavares da Silva	Cabo PM	587.832-1-8	01 revólver cal.32;	400,00	100,00
Paulo Douglas dos Santos de Sousa	Soldado PM	306.504-1-7			100,00
Rafael Teixeira de Oliveira	Soldado PM	307.481-1-5			100,00
Wendeson da Silva Santos	Soldado PM	307.555-1-0			100,00
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Cabo PM	587.455-1-0	01 espingarda cal.16;	448,00	56,00
Luis Fabio Pereira da Silva	Sargento PM	126.983-1-3	12 munições cal.16		56,00
Francisco Fabiano Adriano da Silva	Sargento PM	134.772-1-3			56,00
Jefferson Rocha Holanda Sales	Cabo PM	587.911-1-3			56,00
Jairo Francisco da Silva	Cabo PM	587.355-1-5			56,00
Francisco Flávio Silva Oliveira	Cabo PM	305.311-1-6			56,00
Alexa Gomes Bezerra	Soldado PM	305.548-1-7			56,00
João Paulo Bezerra Teixeira	Soldado PM	308.689-6-X			56,00
Lucas Emanuel Araújo Cruz Ferreira	Soldado PM	309.041-2-5	01 revólver cal.38;	456,00	152,00
Walber Santos Cabral	Soldado PM	309.099-4-1	01 munição cal.40;		152,00
Leandro Rodrigues Batista	Soldado PM	309.077-2-8	12 munições cal.38;		152,00
TOTAL					RS 3.416,00

PM's = 39

PC's =

Valor Geral = R\$ 3.416,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 05

Espingardas = 02

Rifle = 01

*** ** *



PORTARIA Nº2189/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2189/2021 – GS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Daniel Brandão de França	Cabo PM	300.066-1-5	01 revólver cal.38;	412,00	103,00
Francisco Jayr Ferreira do Nascimento	Soldado PM	308.672-5-4	03 munições cal.38		103,00
Diego Gomes Cezário	Soldado PM	307.337-1-1			103,00
Ozeas Jonatas Cabral	Soldado PM	307.448-1-0			103,00
José Ivan Rocha Coelho	Cabo PM	303.326-1-X	01 revólver cal.32;	420,00	140,00
Jan Pierre Soares da Silva	Soldado PM	309.021-0-6	05 munições cal.32		140,00
Raimundo Nonato Tavares	Soldado PM	307.685-1-5			140,00
José Ivan Rocha Coelho	Cabo PM	303.326-1-X	01 carabina cal.40;	816,00	204,00
Marcio Robson Neves Braga	Soldado PM	306.450-1-4	01 revólver cal.32;		204,00
Johnatan Gomes de Carvalho	Soldado PM	308.754-7-8	04 munições cal.32		204,00
Mauro Sérgio Oliveira Mesquita	Soldado PM	308.756-1-3			204,00
Francisco Nailson Tavares da Silva	Cabo PM	587.832-1-8	01 revólver cal.38;	416,00	59,43
Mariano Gutemberg Moreira de Sousa	Cabo PM	303.677-1-5	04 munições cal.38		59,43
Rafael Teixeira de Oliveira	Soldado PM	307.481-1-5			59,43
Wendeson da Silva Santos	Soldado PM	307.555-1-0			59,43
Antônio Lopes da Silveira Filho	Soldado PM	307.492-1-9			59,43
Francisco Pereira de Oliveira Júnior	Soldado PM	306.122-1-3			59,43
Sydney Timotio do Santos	Soldado PM	306.912-1-0			59,43
Gil Harley George Maia	Cabo PM	304.443-1-0	01 revólver cal.38;	424,00	70,66
Francisco José Colares Neto	Soldado PM	308.713-6-7	06 munições cal.38		70,66
Allyson Regis Angelim Evangelista	Soldado PM	305.823-1-4			70,66
José Tarcísio Marinho Alves	Tenente PM	111.543-1-X			70,66
Edson Reinaldo dos Santos	Soldado PM	308.576-1-5			70,66
Francisco Jardson Lopes de Sousa	Soldado PM	309.156-4-X			70,66
Francisco Rafael Vasconcelos Carvalho	Cabo PM	587.555-1-6	01 revólver cal.32	400,00	100,00
Cristiano Rodrigues Cruz	Soldado PM	307.173-1-7			100,00
Francisco Helder de Souza	Cabo PM	304.607-1-5			100,00
Rafael Rocha Lavour	Soldado PM	308.320-1-9			100,00
Marcelo da Silva Sousa	Cabo PM	304.935-1-6	01 revólver cal.38;	424,00	60,56
Rafael Guilherme do Nascimento	Soldado PM	300.327-1-3	06 munições cal.38		60,56
Francisco Gilvanio Muniz Lima	Soldado PM	306.868-1-0			60,56
Yuri Saboia Rodrigues	Soldado PM	308.759-1-5			60,56
Francisco Gomes de Sousa	Subtenente PM	108.403-1-7			60,56
Israel Gomes de Lima Xavier	Soldado PM	308.988-9-3			60,56
Adriano de Sousa Soares	Soldado PM	309.005-6-1			60,56
TOTAL					RS 3.311,88

PM's = 35

Valor Geral = R\$ 3.311,88

Armamento Apreendido:

Revólveres = 07

Carabina = 01

*** **

PORTARIA Nº2192/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2192/2021 - GS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Israel Pereira de Souza	Tenente PM	843.967-5-3	01 revólver cal.38;	420,00	70,00
Marcos Ananias da Silva	Sargento PM	151.659-1-X	05 munições cal.38		70,00
Diego Bastos Sampaio	Soldado PM	307.730-1-2			70,00
Lêdo Lino da Silva Júnior	Cabo PM	301.121-1-3			70,00
Yago Luiz Sousa Santos	Soldado PM	309.002-5-1			70,00
Sávio Duarte dos Santos	Soldado PM	308.870-6-9			70,00
Lindenbergue Batalha Lima	Sargento PM	127.398-1-8	09 munições cal.40;	80,00	16,00
Witalto Feitosa da Silva Felix	Soldado PM	305.973-1-1	01 munição cal.45		16,00
José Wellington Viana Maciel Neto	Cabo PM	302.736-1-3			16,00
Guilherme Bruno Viana Rocha	Soldado PM	308.670-7-6			16,00
Mateus Lima Pereira	Soldado PM	309.046-1-3			16,00
Fernando Fabriciano Arrais do Nascimento	Sargento PM	134.951-1-4	01 revólver cal.32;	408,00	102,00
Emerson Crisse Bezerra dos Santos	Sargento PM	301.319-1-6	02 munições cal.32		102,00
José Glairton Ribeiro de Medonça	Cabo PM	301.039-1-2			102,00
José Marcio Braz Assis	Cabo PM	302.581-1-8			102,00
Onigler Batista Alves	Sargento PM	136.096-1-6	01 revólver cal.38;	412,00	137,33
Diego Bastos Sampaio	Soldado PM	307.730-1-2	03 munições cal.38		137,33
Gearlis Gomes de Souza	Soldado PM	308.996-5-2			137,33
José Ferreira Lima Neto	Sargento PM	136.441-1-X	02 revólveres cal.38;	848,00	282,66
Eduardo Albuquerque de França	Cabo PM	304.508-1-7	12 munições cal.38		282,66
Alysson Fernandes Roseno	Cabo PM	587.238-1-9			282,66



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Diego Pedrosa Costa	Sargento PM	300.432-1-9	01 pistola cal.40;	1312,00	328,00
Julio Cesar Santos de Lima	Soldado PM	308.266-1-2	01 revólver cal.38;		328,00
Francisco de Assis Pessoa Júnior	Soldado PM	305.526-1-X	11 munições cal.40;		328,00
Kleverton Coreiro Ximenes	Soldado PM	306.400-1-2	06 munições cal.38		328,00
Kecio Oliveira do Carmo	Cabo PM	302.131-1-4	01 revólver cal.38;	408,00	136,00
Vicente de Paulo de Sousa Filho	Soldado PM	308.866-2-3	02 munições cal.38		136,00
Rafael Nascimento Alves	Soldado PM	308.853-0-9			136,00
Antônio Gilson de Oliveira Santos	Cabo PM	302.146-1-7	01 escopeta cal.12;	404,00	134,66
Silas Rubens Costa Lopes	Cabo PM	304.008-1-X	01 munição cal.12		134,66
Antônio Genário de Oliveira Santos	Soldado PM	308.116-1-5			134,66
Diego Pedrosa Costa	Sargento PM	300.432-1-9	01 revólver cal.380;	468,00	58,50
Julio Cesar Santos de Lima	Soldado PM	308.266-1-2	17 munições cal.380		58,50
João Lucas da Cunha Holanda	Soldado PM	305.461-1-3			58,50
Dario Marques Rocha Filho	Soldado PM	308.687-1-4			58,50
Carlos Alberto Oliveira	Subtenente PM	110.066-1-2			58,50
Anderson Eradio Facundo da Silva	Cabo PM	303.420-1-1			58,50
Carlos Kleber de Oliveira Monteiro	Cabo PM	303.431-1-5			58,50
Kleverton Cordeiro Ximenes	Soldado PM	306.400-1-2			58,50
Diego Pedrosa Costa	Sargento PM	300.432-1-9	01 pistola cal.40;	1012,00	126,50
Carlos Kleber de Oliveira Monteiro	Cabo PM	303.431-1-5	01 carregador;		126,50
Francisco de Assis Pessoa Júnior	Soldado PM	305.526-1-X	14 munições cal.40		126,50
Diego Ananias Braga de Abreu	Soldado PM	307.078-1-8			126,50
Thiago Felipe Holanda Araújo	Tenente PM	308.522-1-4			126,50
Francisco Bruno Fialho Silva	Cabo PM	303.809-1-6			126,50
João Lucas da Cunha Holanda	Soldado PM	305.461-1-3			126,50
Tarciano Moura de Souza Júnior	Soldado PM	309.004-4-8			126,50
TOTAL					R\$ 5.771,96

PM's = 08

Valor Geral = R\$ 5.771,96

Armamento Apreendido:

Revólveres = 08

Pistolas = 02

Carregadores = 01

Escopeta = 01

*** ** *

PORTARIA Nº2195/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2195/2021 – GS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Wagner Sandyz Pinheiro de Lima	Soldado PM	306.675-1-4	58 munições cal.32;	752,00	107,43
Hamilkar Nogueira da Silva	Soldado PM	308.862-5-9	40 munições cal.09;		107,43
Carlos Magno de Holanda Dias	Soldado PM	308.810-1-X	02 carregadores		107,43
Alisson Dyego Andrade da Silva	Soldado PM	307.388-1-0			107,43
Elton Farias Magalhães	Cabo PM	301.750-1-8			107,43
André Pereira de Melo Duarte	Soldado PM	308.906-6-3			107,43
Albert Kennedy Costa Lira Pessoa	Soldado PM	309.001-5-4			107,43
Elton Farias Magalhães	Cabo PM	301.750-1-8	01 revólver cal.32;	428,00	53,50
Allan Patrick Dantas de Moraes	Cabo PM	301.086-1-2	07 munições cal.32		53,50
Wagner Sandys Pinheiro de Lima	Soldado PM	306.675-1-4			53,50
Allison Dyego Andrade da Silva	Soldado PM	307.388-1-0			53,50
Hamilkar Nogueira da Silva	Soldado PM	308.862-5-9			53,50
Carlos Magno de Holanda Dias	Soldado PM	308.810-1-X			53,50
Albert Kennedy Costa Lira Pessoa	Soldado PM	309.001-5-4			53,50
André Pereira de Melo Duarte	Soldado PM	308.906-6-3			53,50
Elton Farias Magalhães	Cabo PM	301.750-1-8	01 revólver cal.38;	492,00	164,00
Albert Kennedy Costa Lira Pessoa	Soldado PM	309.001-5-4	23 munições cal.38		164,00
André Pereira de Melo Duarte	Soldado PM	308.906-6-3			164,00
Elton Farias Magalhães	Cabo PM	301.750-1-8	01 rifle cal.38;	416,00	104,00
Allison Dyego Andrade da Silva	Soldado PM	307.388-1-0	04 munições cal.38		104,00
André Pereira de Melo Duarte	Soldado PM	308.906-6-3			104,00
Albert Kennedy Costa Lira Pessoa	Soldado PM	309.001-5-4			104,00
Lucas dos Santos Duarte	Soldado PM	309.040-8-7	01 pistola cal.22;	400,00	133,33
Felipe Lucas Cavalcante	Soldado PM	308.895-9-2			133,33
Davi Bruno Clarindo de Queiroz	Soldado PM	305.949-1-6			133,33
Leandro Barbosa Lima	Cabo PM	300.271-1-6	01 revólver cal.38;	420,00	60,00
Allan Cássio Rezende	Cabo PM	303.357-1-6	05 munições cal.38		60,00
Francisco de Assis Soares	Cabo PM	304.268-1-9			60,00
Joarez Moreira da Silva Júnior	Soldado PM	308.834-2-X			60,00
Orleudo de Sousa Bezera Júnior	Soldado PM	307.683-1-0			60,00
Michael Mikael Pereira Alves	Soldado PM	308.841-1-6			60,00
Francisco Kleyton Ralph Silva	Soldado PM	307.939-1-9			60,00
Ricardo Normandio de Araújo Neto	Cabo PM	302.711-1-4	01 revólver cal.32;	408,00	102,00
Francisco Leandro Ferreira da Silva	Soldado PM	307.174-1-4	02 munições cal.32		102,00
Cristiano Rodrigues Cruz	Soldado PM	307.173-1-7			102,00
Marcio Robson Neves Braga	Soldado PM	306.450-1-4			102,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ricardo Normandio de Araújo Neto	Cabo PM	302.711-1-4	01 revólver cal.38;	408,00	102,00
Fabrcio Garcia de Oliveira	Soldado PM	307.734-1-1	02 munições cal.38		102,00
Francisco Leandro Ferreira da Silva	Soldado PM	307.174-1-4			102,00
Dioclecio Alves Morais	Cabo PM	304.469-1-7			102,00
Ricardo Normandio de Araújo Neto	Cabo PM	302.711-1-4	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Fabrcio Garcia de Oliveira	Soldado PM	307.744-1-1	05 munições cal.38		105,00
Francisco Leandro Ferreira da Silva	Soldado PM	307.174-1-4			105,00
Diocélio Alves Morais	Cabo PM	304.469-1-7			105,00
Francisco Helder de Souza	Cabo PM	304.607-1-5	17 munições cal.38;	168,00	42,00
Francisco Rafael Vasconcelos Carvalho	Cabo PM	587.555-1-6	01 carregador		42,00
Antônio Carlos Freitas Ribeiro	Cabo PM	305.216-1-7			42,00
Fernando Rildery do Nascimento Mesquita	Soldado PM	308.740-6-4			42,00
Francisco Rafael Vasconcelos Carvalho	Cabo PM	587.555-1-6	01 revólver cal.32;	420,00	140,00
João Paulo Teles Andrade	Cabo PM	305.774-1-8	05 munições cal.32		140,00
Francisco Elder de Souza	Cabo PM	304.607-1-5			140,00
Paulo Sérgio Cardozo Silva	Cabo PM	588.003-1-7	01 revólver cal.38;	412,00	137,33
Edigle Domingos de Sousa	Soldado PM	307.776-1-1	03 munições cal.38		137,33
Diego Gomes Cesario	Soldado PM	307.337-1-1			137,33
Yuri Oliveira Nonato	Soldado PM	308.877-7-8	01 pistola cal.380;	440,00	146,66
Fabrcio Garcia de Oliveira	Soldado PM	307.734-1-1	10 munições cal.380		146,66
Gerlando Santos Daniel	Soldado PM	309.005-3-7			146,66
Renato Aguiar Façanha	Soldado PM	308.713-4-0	01 revólver cal.38;	1240,00	248,00
Gerlando Santos Daniel	Soldado PM	309.005-3-7	01 revólver cal.32;		248,00
Miguel Everton dos Santos Reis	Soldado PM	308.841-3-2	10 munições cal.38;		248,00
Benjamin Leal Marques	Soldado PM	308.933-6-0	100 munições cal.32;		248,00
Fabrcio Garcia de Oliveira	Soldado PM	307.734-1-1			248,00
TOTAL					RS 6.823,98

PM's = 62

PC's =

Valor Geral = R\$ 6.823,98

Armamento Apreendido:

Revólveres = 10

Pistolas = 01

Carregadores = 03

Rifle = 01

*** ** *

PORTARIA Nº0001/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 630-D/2021-GS, datada de 29 de dezembro de 2021 e a Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 668/2021, que autorizou o militar **EDIMAR BEZERRA FORTE**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 134.370-1-7, a viajarem ao Município de Sobral-CE, no período de 27/12/2021 à 02/01/2022. 2. **AUTORIZAR** o militar relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de ser-viço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de compor equipe de serviço na CIOPAER da-quele Município, conforme no SPU nº 12310237/2021, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0001/2022-GS DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
EDIMAR BEZERRA FORTE	2º Sargento PM	134.370-1-7	V	27 à 30/12/2021	Sobral-CE	4 (meias)	61,33	20%
TOTAL								147,19

*** ** *

PORTARIA Nº2-D/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **NIVAN GIRÃO PINTO**, ocupante do posto de Tenente Coronel BM, matrícula nº 112.641-1-5, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 02 e 03/01/2022, com a finalidade de compor escala de pilotos na CIOPAER deste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 2/2022, concedendo-lhe 2 (meias) diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 90,76 (noventa reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº3-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 151.832-1-7, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 01 e 02/01/2022, com a finalidade de compor escala de pilotos na CIOPAER deste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 1/2022, concedendo-lhe 2 (meias) diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 90,76 (noventa reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº4-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de compo-rem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 3/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa cor- rer à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4-D/2022-GS DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
PEDRO HAWLISON ALVES FREIRE SOUSA	Tenente Coronel PM	125.369-1-7	IV	03 à 10/01/2022	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	Major PM	151.344-1-0	IV	03 à 10/01/2022	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
ANTONIO CARLOS DA COSTA	Subtenente BM	113.837-1-8	V	03 à 10/01/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER	Subtenente BM	108.964-1-X	V	03 à 10/01/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
CARLOS JORGE DE OLIVEIRA	1º Sargento PM	118.873-1-7	V	03 à 10/01/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
GERMANO LIMA SILVA	1º Sargento PM	125.321-1-3	V	03 à 10/01/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
HULLIGLESSES RAMOS DA SILVA	Cabo PM	304.420-1-6	V	03 à 10/01/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
TOTAL									1.832,53

*** ** *

PORTARIA Nº5-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço ao Município de Baturité-CE, com a finalidade localizarem e realizarem fiscalização do sistema de rádio fixo e móvel naquele Município e região, con-forme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 4/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5-D/2022-GS DE 04 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSÉ KLEBER LEITE MONTEIRO	Subtenente PM	102.657-1-1	V	11 à 14/01/2022	Baturité-CE	3 (três) e meia	61,33	214,66
LUIZ VAGNER GONÇALVES FERREIRA	Subtenente PM	113.100-1-X	V	11 à 14/01/2022	Baturité-CE	3 (três) e meia	61,33	214,66
IZAIAS JUVENAL DE SOUZA	Subtenente PM	102.351-1-1	V	11 à 14/01/2022	Baturité-CE	3 (três) e meia	61,33	214,66
CARLOS WEBSTER MAGNO BASTOS	Soldado PM	307.930-1-3	V	11 à 14/01/2022	Baturité-CE	3 (três) e meia	61,33	214,66
TOTAL								858,64

*** ** *

PORTARIA Nº6-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço a Cidade de Brasília-DF, com a finalidade de receberem materiais e veículos doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 6/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº6-D/2022-GS DE 06 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
CARLOS ADRIANO DE ARAÚJO GURGEL	Coordenador (DNS-2)	300.519-1-2	III	22 à 28/01/2022	Brasília-DF	6 (seis) e meia	189,25	60%	1.968,21
SEBASTIÃO HOLANDA PAZ FILHO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.510-1-7	III	22 à 28/01/2022	Brasília-DF	6 (seis) e meia	189,25	60%	1.968,21
ANTÔNIO WAGNER PINHEIRO AVELINO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.499-1-8	III	22 à 28/01/2022	Brasília-DF	6 (seis) e meia	189,25	60%	1.968,21
AGILSON CESAR SALES MATIAS	Articulador (DNS-3)	300.590-2-6	III	22 à 28/01/2022	Brasília-DF	6 (seis) e meia	189,25	60%	1.968,21
FERNANDO DA SILVA MOURA JUNIOR	Assessor Técnico (DAS-1)	300.511-1-4	III	22 à 28/01/2022	Brasília-DF	6 (seis) e meia	189,25	60%	1.968,21
JOSÉ CHANDERLIÉ BARBOSA	Subtenente PM	113.101-1-7	V	22 à 28/01/2022	Brasília-DF	6 (seis) e meia	141,95	60%	1.476,29
ORLEANS MOURA DE HOLANDA	2º Sargento PM	135.325-1-6	V	22 à 28/01/2022	Brasília-DF	6 (seis) e meia	141,95	60%	1.476,29
TOTAL									12.793,63

*** ** *

PORTARIA Nº7-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 151.832-1-7, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 04/01/2022, com a finalidade de compor escala de pilotos na CIOPAER deste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 5/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº8-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - (DNS-3), matrícula nº 300.483-1-8, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Brasília-DF, no período de 22 à 28/01/2022, com a finalidade de receber materiais e veículos doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 7/2022, concedendo-lhe 3 (seis) diárias e meia, no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, perfazendo um total de R\$ 1.968,21 (hum mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº9-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço ao Município de Madalena-CE, com a finalidade realiza-rem buscas e resgate de pessoa desaparecida naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 8/2022,

concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, de-vendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº9-D / 2022-GS DE 06 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSE RIBAMAR PEREIRA FEITOSA	Tenente Coronel PM	111.571-1-4	IV	05/01/2022	Madalena-CE	½ (meia)	64,83	32,42
ANTÔNIO LINCOLN ARAÚJO BATISTA	Capitão PM	151.836-1-6	IV	05/01/2022	Madalena-CE	½ (meia)	64,83	32,42
RENANN COSTA LEITE	Soldado PM	306.567-1-7	V	05/01/2022	Madalena-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								95,51

*** **

PORTARIA Nº10-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAO CARLOS HOLANDA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 106.287-1-7, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Madalena-CE, no dia 05/01/2022, com a finalidade realizar buscas e resgate de pessoa desaparecida naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 9/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº11-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAGNEUDO CARVALHO MARTINS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 167.937-1-X, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Madalena-CE, no dia 05/01/2022, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 11/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº12-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CLAUDIO WAGNER GOMES VASCONCELOS**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 135.165-1-0, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Madalena-CE, no dia 05/01/2022, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 10/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº13-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **NIVAN GIRÃO PINTO**, ocupante do posto de Tenente Coronel BM, matrícula nº 112.641-1-5, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 05/01/2022, com a finalidade de compor escala de pilotos na CIOPAER deste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 12/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº14-D/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DARLEY OLIVEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Coordenador - (DNS-2), matrícula nº 300.589-9-2, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Recife-PE, nos dias 25 e 26/01/2022, com a finalidade de representar o Secretário de Segurança Pública do Estado do Ceará na passagem de chefia do Segundo Serviço Regional de Investigação e Prevenção de acidentes Aeronáuticos, do Ten Cel Av Regilânio Isaias Aguiar de Melo ao Ten Cel Av Jorge Vieira de Mello Filho, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 14/2022, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea no valor de 1.450,37 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.065,44 (dois mil, sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº15-D/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO ESIO DE FREITAS**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 029.475-1-X, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Crateús-CE, no período de 10 à 14/01/2022, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 25/2022, concedendo-lhe 5 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 5%, perfazendo um total de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº16-D/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Aracati-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 23/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº16-D/2022-GS DE 11 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ISRAEL ALVES DE SOUSA	1º Sargento PM	125.378-1-6	V	11/01/2022	Aracati-CE	½ (meia)	61,33	30,67
JOAO ADSON VASCONCELOS	Cabo PM	303.287-1-X	V	11/01/2022	Aracati-CE	½ (meia)	61,33	30,67
ROBERT RIBEIRO DE OLANDA BONIFACIO	Soldado PM	306.577-1-3	V	11/01/2022	Aracati-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								92,01

*** ** *

PORTARIA Nº17-D/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de transladar a aeronave Fênix 07 (PR-EES) para realização de manutenção na CIOPAER deste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 22/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº17-D/2022-GS DE 11 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
PAULO CAPELO FONTELES	Major PM	108.106-1-2	IV	10/01/2022	Fortaleza-CE	½ (meia)	64,83	45,39
HELTON GADELHA VIANA	1º Sargento PM	125.498-1-4	V	10/01/2022	Fortaleza-CE	½ (meia)	61,33	42,94
TOTAL								88,33

*** ** *

PORTARIA Nº18-D/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CLAUDIO WAGNER GOMES VASCONCELOS**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 135.165-1-0, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Aracati-CE, nos dias 07 e 08/01/2022, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 21/2022, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº19-D/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, com a finalidade comporem equipe de tripulantes em missão realizada com a Polícia Federal naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 19/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº19-D/2022-GS DE 11 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOAO CARLOS HOLANDA	Inspetor de Polícia Civil	106.287-1-7	V	08 e 09/01/2022	Jijoca de Jericoacoara-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
MAGNEUDO CARVALHO MARTINS	Inspetor de Polícia Civil	167.937-1-X	V	08 e 09/01/2022	Jijoca de Jericoacoara-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								184,00

*** ** *

PORTARIA Nº20-D/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de transladar a aeronave Fênix 07 (PR-EES) para realização de manutenção na CIOPAER deste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 16/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº20-D/2022-GS DE 11 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
PAULO CAPELO FONTELES	Major PM	108.106-1-2	IV	06 à 09/01/2022	Fortaleza-CE	4 (meias)	64,83	181,52
HELTON GADELHA VIANA	1º Sargento PM	125.498-1-4	V	06 à 09/01/2022	Fortaleza-CE	4 (meias)	61,33	171,72
TOTAL								353,24

*** ** *



PORTARIA Nº21-D/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 17/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº21-D/2022-GS DE 11 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Capitão PM	151.832-1-7	IV	10 à 17/01/2022	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
LIVIA MARINHO CARVALHO GALVÃO	Capitão PM	151.841-1-6	IV	10 à 17/01/2022	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
HELANO SAMPAIO SANTIAGO	2º Sargento PM	134.498-1-3	V	10 à 17/01/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
LUIZ ALBERTO AGUIAR SANTOS	Cabo PM	302.219-1-5	V	10 à 17/01/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
VINICIUS MACAMBIRA PARENTE DA PONTE	Cabo PM	303.337-1-3	V	10 à 17/01/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
TOTAL									1.317,35

*** **

PORTARIA Nº22-D/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, com a finalidade de comporem equipe de tripulantes em missão realizada com a Polícia Federal naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 18/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº22-D/2022-GS DE 11 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
JOSE RIBAMAR PEREIRA FEITOSA	Tenente Coronel PM	111.571-1-4	IV	08 e 09/01/2022	Jijoca de Jericoacoara-CE	2 (meias)	64,83		64,83
ANTÔNIO LINCOLN ARAÚJO BATISTA	Capitão PM	151.836-1-6	IV	08 e 09/01/2022	Jijoca de Jericoacoara-CE	2 (meias)	64,83		64,83
RENANN COSTA LEITE	Soldado PM	306.567-1-7	V	08 e 09/01/2022	Jijoca de Jericoacoara-CE	2 (meias)	61,33		61,33
TOTAL									190,99

*** **

PORTARIA Nº23-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem apoio à PMCE na condução de fardamento, para aquele Município e região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 15/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº23-D/2022-GS DE 31 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
MANOEL LOBO RODRIGUES	Subtenente PM	108.453-1-9	V	11 à 13/01/2022	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
VANDERLEY INACIO DOS ANJOS	2º Sargento PM	136.062-1-8	V	11 à 13/01/2022	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
TOTAL									368,00

*** **

PORTARIA Nº24-D/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 151.832-1-7, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 07/01/2022, com a finalidade de compor escala de pilotos na CIOPAER deste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 13/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº25-D/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SERGIO YURE RIOS GOMES**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 113.319-1-2, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 09 e 10/01/2022, com a finalidade de compor escala de pilotos na CIOPAER deste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 24/2022, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 84,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 136,15 (cento e trinta e seis reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº26-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 37/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº26-D/2022-GS DE 17 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
FRANCISCO EDMILSON PAIVA DAS NEVES	Subtenente PM	065.476-1-3	V	17 à 21/01/2022	Sobral-CE	4 (quatro) e meia	61,33	20%	331,19
FRANKLIN SAMPAIO MARTINS	2º Sargento PM	136.212-1-7	V	17 à 21/01/2022	Sobral-CE	4 (quatro) e meia	61,33	20%	331,19
ROBERT RIBEIRO DE OLANDA BONIFACIO	Soldado PM	306.577-1-3	V	17 à 21/01/2022	Sobral-CE	4 (quatro) e meia	61,33	20%	331,19
TOTAL									993,57

*** **

PORTARIA Nº27-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SERGIO YURE RIOS GOMES**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 113.319-1-2, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 11/01/2022, com a finalidade de compor escala de pilotos na CIOPAER deste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 26/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº28-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 000.153-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 17 à 21/01/2022, com a finalidade de realizar visita técnica na base de videomonitoramento daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 27/2022, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 331,19 (trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº29-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **NIVAN GIRÃO PINTO**, ocupante do posto de Tenente Coronel BM, matrícula nº 112.641-1-5, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 13/01/2022, com a finalidade de compor escala de pilotos na CIOPAER deste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 35/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº30-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Aracati-CE, com a finalidade realizarem apoio em missão policial naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 34/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº30-D/2022-GS DE 17 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	Tenente Coronel BM	126.655-1-2	IV	13/01/2022	Aracati-CE	½ (meia)	64,83	32,42
JOSÉ RAIMUNDO BARROS	Subtenente BM	113.858-1-8	V	13/01/2022	Aracati-CE	½ (meia)	61,33	30,67
EDER FIRMEZA BRUNO	2º Sargento PM	135.919-1-1	V	13/01/2022	Aracati-CE	½ (meia)	61,33	30,67
PAULO ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA	Cabo BM	202.363-1-0	V	13/01/2022	Aracati-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								124,43

*** **

PORTARIA Nº31-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço aos Municípios de Juazeiro do Norte e Crato-CE, com a finalidade de auxiliar à CIOPS/SSPDS, como motorista, naqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 33/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº31-D/2022-GS DE 31 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSÉ EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	V	18 e 19/01/2022	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas)	61,33	122,66
				20 à 22/01/2022	Crato-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
TOTAL								300,52

*** **

PORTARIA Nº32-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS-3, matrícula nº 300.483-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 18 à 20/01/2022, com a finalidade de realizar visita técnica para viabilizar a instalação de containers para uma nova Delegacia Regional naquele Município, conforme Solicitação



de Diária e Ajuda de Custo nº 32/2022, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº33-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO DA SILVA MOURA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - DAS-1, matrícula nº 300.511-1-4, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 18 à 20/01/2022, com a finalidade de realizar visita técnica para viabilizar a instalação de containers para uma nova Delegacia Regional naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 31/2022, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº34-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 000.153-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Pedra Branca-CE, no período de 24 à 28/01/2022, com a finalidade de realizar visita técnica na base de videomonitoramento daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 29/2022, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº35-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **NIVAN GIRÃO PINTO**, ocupante do posto de Tenente Coronel BM, matrícula nº 112.641-1-5, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 15/01/2022, com a finalidade de compor escala de pilotos na CIOPAER deste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 38/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº36-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 41/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº36-D/2022-GS DE 17 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Cabo PM	307.935-1-X	V	17 à 24/01/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
FRANCISCO ALEXANDRE TABOZA BARBOZA	Soldado PM	305.615-1-1	V	17 à 24/01/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
TOTAL									515,18

*** **

PORTARIA Nº37-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAGNEUDO CARVALHO MARTINS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 167.937-1-X, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no período de 17 à 19/01/2022, com a finalidade de compor escala de mecânicos da CIOPAER neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 42/2022, concedendo-lhe 3 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 128,80 (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0071/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a Cidade de Brasília-DF, com a finalidade de receberem materiais e veículos doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ, conforme SPU nº 00012807/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0071/2022-GS DE 14 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
CLEBER FERREIRA DE MESQUITA	Tenente Coronel PM	132.399-1-6	IV	22 à 28/01/2022	Brasília-DF	6 (seis) e meia	166,49	60%	1.731,50
MARCOS ALVES DA SILVA	Subtenente PM	107.197-1-2	V	22 à 28/01/2022	Brasília-DF	6 (seis) e meia	141,95	60%	1.476,28
SÉRGIO RONER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Subtenente PM	108.494-1-1	V	22 à 28/01/2022	Brasília-DF	6 (seis) e meia	141,95	60%	1.476,28
ERISTON DE SANTANA FRANCISCO	Cabo PM	306.349-1-8	V	22 à 28/01/2022	Brasília-DF	6 (seis) e meia	141,95	60%	1.476,28
FABIANO ALVES DA SILVA	Cabo PM	304.131-1-3	V	22 à 28/01/2022	Brasília-DF	6 (seis) e meia	141,95	60%	1.476,28
SAMILE MATOS GALDINO	Cabo PM	308.346-1-5	V	22 à 28/01/2022	Brasília-DF	6 (seis) e meia	141,95	60%	1.476,28
TOTAL									9.112,90

*** **

PORTARIA Nº0072/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a Cidade de Belém-PA, com a finalidade de realizarem visita técnica para analisar “in loco” a utilização de um equipamento voltado para área de inteligência e sua viabilidade para o Estado do Ceará, conforme SPU nº 00286656/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0072/2022-GS DE 14 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR	Coordenador (DNS-2)	300.583-7-2	III	19 à 21/01/2022	Belém-PA	2 (duas) e meia	189,25	50%	189,25	1.137,93	2.036,87
MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIACÃO	Delegado de Polícia Civil	301.223-2-1	IV	19 à 21/01/2022	Belém-PA	2 (duas) e meia	166,49	50%	166,49	1.137,93	1.928,76
TOTAL											3.965,63

*** **

PORTARIA Nº0084/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0084/2022 - GS, 20 DE JANEIRO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Jair Silva Bastos	Subtenente PM	099.950-1-3	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Antônio Cristiano Soares da Silva	Sargento PM	127.202-1-1	06 munições cal.38		141,33
Francisco Wagner Lemos dos Santos	Sargento PM	127.365-1-7			141,33
Antônio Carlos Santos de Sousa	Subtenente PM	109.212-1-X	01 pistola cal.380;	428,00	32,92
Geovane Vieira Xavier	Cabo PM	301.805-1-8	07 munições cal.380		32,92
Edicarlos Mendonça Ribeiro	Soldado PM	306.356-1-2			32,92
Carlos Renato Lima Oliveira	Soldado PM	308.744-2-0			32,92
Francisco Rocha Nogueira Júnior	Soldado PM	307.295-1-X			32,92
Diego Santos da Silva	Soldado PM	308.994-3-1			32,92
Newton Carlos Mota Silva	Cabo PM	303.996-1-7			32,92
Italo Pereira Santiago	Cabo PM	587.634-1-1			32,92
Natanael Carneiro de Aguiar	Soldado PM	308.978-5-4			32,92
Jean Rodrigues Granjeiro	Soldado PM	309.036-8-4			32,92
Diego Santos da Silva	Soldado PM	308.994-3-1			32,92
Adriano Medeiros Vasconcelos	Soldado PM	308.901-4-0			32,92
Leonildo Sales dos Reis	Sargento PM	113.181-1-8			32,92
Renaldo Andrade de Queiroz	Sargento PM	125.569-1-8	01 revólver cal.38;	416,00	138,66
José Marcos Freire Barros Filho	Cabo PM	587.395-1-0	04 munições cal.38		138,66
George Mike Fernandes Farias	Soldado PM	309.158-5-2			138,66
José Alexandre Sousa da Costa	Sargento PM	135.324-1-9	01 revólver cal.38;	416,00	138,66
Ulisses Nunes Jeronimo	Cabo PM	303.505-1-0	04 munições cal.38		138,66
Brendo Lucas Cordeiro Liberato	Soldado PM	308.651-0-3			138,66
Jefferson Fidelis da Silva	Cabo PM	300.733-1-2	01 revólver cal.32;	400,00	133,33
Raimundo Pereira do Nascimento Filho	Soldado PM	309.079-7-3			133,33
Isaac Nunes França	Soldado PM	308.982-3-0			133,33
Antônio Elson da Costa Lemos	Cabo PM	300.021-1-3	01 revólver cal.38;	424,00	60,56
Eliezer Alves de Souza Neto	Cabo PM	301.536-1-8	06 munições cal.38		60,56
Francisco Ricardo Oliveira de Lima	Soldado PM	307.438-1-4			60,56
Carlos Leandro de Castro Silva	Cabo PM	303.640-1-5			60,56
Everson Cavalcante de Lima	Cabo PM	305.024-1-8			60,56
Paulo Welton Nascimento da Rocha	Soldado PM	306.536-1-0			60,56
Renato de Assis Correia	Soldado PM	308.748-2-X			60,56
Francisco Adriano Teixeira Lopes	Cabo PM	301.596-1-6	01 revólver cal.38;	420,00	60,00
Evair Barros Gomes	Cabo PM	305.443-1-5	05 munições cal.38		60,00
Lucas Rodrigues Rufino	Soldado PM	308.725-5-X			60,00
Tiago Orleandro Ferreira de Souza	Soldado PM	306.646-1-2			60,00
Gildenor Queiroz de Menezes Filho	Soldado PM	308.678-9-0			60,00
André Luiz Guedes Bezerra	Soldado PM	307.454-1-8			60,00
Aleksandro da Silva Pinheiro	Cabo PM	302.612-1-6			60,00
Francisco Eudes Moreira de Oliveira	Cabo PM	303.635-1-5	01 revólver cal.38;	468,00	117,00
Carlos Leandro de Castro Silva	Cabo PM	303.640-1-5	17 munições cal.38		117,00
Renato de Assis Correia	Soldado PM	308.748-2-X			117,00
Moises Goiabera de Lima	Soldado PM	306.497-1-0			117,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APRENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Maicom de Sousa Cavalcante	Cabo PM	305.352-1-9	01 carregador;	548,00	137,00
Francisco Ricardo Oliveira de Lima	Soldado PM	307.438-1-4	10 munições cal.20;		137,00
Claumison Nathann Chaves do Nascimento	Soldado PM	305.925-1-4	06 munições cal.380;		137,00
Douglas Ferreira de Araújo Silva	Soldado PM	308.904-6-9	48 munições cal.40		137,00
Raul Oliveira da Silva	Cabo PM	587.448-1-6	01 revólver cal.32;	440,00	62,86
Igo Francisco do Nascimento	Soldado PM	307.504-1-2	05 munições cal.38;		62,86
Francisco Ricardo Oliveira de Lima	Soldado PM	307.438-1-4	05 munições cal.32		62,86
Claumison Nathann Chaves do Nascimento	Soldado PM	305.925-1-4			62,86
Mario Gezio Rodrigues Falcão Júnior	Soldado PM	307.160-1-9			62,86
Antônio Cleiton Viana Chaves	Soldado PM	308.628-2-1			62,86
Elinaldo Dieb Nogueira	Soldado PM	308.892-5-8			62,86
TOTAL					R\$ 4.383,88

PM's = 54

Valor Geral = R\$ 4.383,88

Armamento Apreendido:

Revólveres = 54

Pistolas = 01

Carregadores = 01

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2021

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021 (SACC 1156369); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ nº 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA** - CNPJ nº 08.144.338/0001-29; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 728, Bairro Bucarein, Joinville - Santa Catarina; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 2020020 da SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57 do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo VIPROC nº 10626156/2021; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do **Contrato nº 04/2021-SSPDS** (SACC nº 1156369), com início em 16 de fevereiro de 2022 e término em 15 de fevereiro de 2023, cujo objeto contratual visa os SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS (EXCETO BATERIAS) E SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO BANCO DE BATERIAS, QUANDO NECESSÁRIO NOS NOBREAKS DE ALTA POTÊNCIA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditamento é de R\$ 60.620,04 (sessenta mil seiscentos e vinte reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 16/02/2022 a 15/02/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 08 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Leandro Luiz Nalin Guarido - Representante Legal da Contratada..

Nahyara Vieira de Melo Malta
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº2825/2021-PMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 - bairro São Gerardo, em Fortaleza / CE, CEP: 60.325-003. BENEFICIÁRIA: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 - Bairro de Fátima, em Fortaleza / CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, através deste instrumento, **transfere** em caráter definitivo à Polícia Militar do Ceará - PMCE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **77 (setenta e sete) bens permanentes diversos**, tudo de acordo com Anexo Único, fls de 13 a 15. Nº DO PROCESSO: 10877086/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - Ce, 07 de fevereiro de 2022.

Nahyara Vieira de Melo Malta
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº2865/2021-PMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 - bairro São Gerardo, em Fortaleza / CE, CEP: 60.325-003. BENEFICIÁRIA: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 - Bairro de Fátima, em Fortaleza / CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, através deste instrumento, **transfere** em caráter definitivo à Polícia Militar do Ceará - PMCE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **03 (três) bens permanentes**, tipo LANÇADOR DE MUNIÇÃO NÃO LETAL, CAL 37/38MM, tudo de acordo com Anexo Único, fls 06. Nº DO PROCESSO: 11284895/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - Ce, 07 de fevereiro de 2022.

Nahyara Vieira de Melo Malta
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LUZIA DO NASCIMENTO FARIAS QUIROGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03



de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **NARCELIO DE SOUSA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LUILSON DA SILVA MOTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **NILO MATOS CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DANIELLE SILVA MENDONCA DE PAULA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ALEXANDRE MAGNUM MARQUES MAIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0021/2022-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ALEXANDRE MAGNUM MARQUES MAIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0022/2022-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DANIELLE SILVA MENDONCA DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Delegacia do 2º Distrito Policial, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0024/2022-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **NILO MATOS CUNHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



PORTARIA CC 0025/2022-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUILSON DA SILVA MOTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0026/2022-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **NARCÉLIO DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0027/2022-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.259, de 04 de Setembro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR**, **HIGINA HISSA SAMPAIO**, a partir de 12 de Novembro de 2021, para o exercício no(a) Delegacia de Defesa da Mulher de Caucaia, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA CC 0028/2022-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUZIA DO NASCIMENTO FARIAS QUIROGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2019_001_1102/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco 901, Bairro Moura Brasil, CEP.: 60.010-000; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis nº 50, Ed. 02, Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP.: 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas e condições do Contrato nº 2019_001_1102, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelo Inc. II do Art. 57.; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 2019_001_1102** por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE, com uso de tecnologia de cartões magnéticos (e/ou com chip) individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados, visando o serviço a seguir: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como o fornecimento de peças e acessórios.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.875.000,00 (Um Milhão e oitocentos e setenta e cinco mil); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 28 de Fevereiro de 2022 à 27 de Fevereiro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO; XII - DATA: 04/02/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Diretor de Planejamento e Gestão Interna - PEFOCE, Luciano Rodrigo Weiland - Representante Legal da Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A e Diego da Silva Gonçalves - Representante Legal da Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 014/2021/2022

PROCESSO Nº: 01807712 / 2021 Inexigibilidade de Licitação OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PECTRÔMETRO DE INFRAVERMELHO**, a fim de atender as necessidades do Núcleo de Perícia Forense. JUSTIFICATIVA: A Coordenadoria de Análises Laboratoriais da Perícia Forense do Ceará apresenta em seu organograma os Núcleos de Biologia e Bioquímica Forense – NUBBF; Química Forense NUQFO; Toxiologia Forense NUTOF, Dna Forense e o Núcleo de Análises Laboratoriais de Sobral – NUALS e os demais do interior. Dentre os testes realizados pela CALF destacam-se as análises químicas em drogas e em outras substâncias apreendidas, análises genéticas e biológicas pela Polícia Judiciária e/ou coletadas pelo os Peritos e tem como objetivo atualizar, aperfeiçoar e dar celeridade aos resultados buscando metodologias cada vez mais modernas e sensíveis para apresentar resultados confiáveis gerados à luz do rigor analítico e das boas práticas de laboratório. VALOR GLOBAL: R\$ 43.044,00 (Quarenta e três mil e quarenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.521.20180.03.339039 .10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no caput do Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **PERKINELMER DO BRASIL LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Renato Jevson Nunes Maciel- Ordenador de Despesa / Diretor de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Átila Einstein de Oliveira -Perito Geral Adjunto da PEFOCE

Ana Paula Bastos Sobreira
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº024/2022 PROCESSO Nº00356298/2022

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Renato Jevson Nunes Maciel, DOE nº 045 de 24/02/2021; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo VÍPROC nº 00356298/2022, relativo ao pagamento de duas meias diárias referente a realização de levantamentos periciais do tipo perícia indireta e do tipo trânsito nos dias 30 e 31 de dezembro de 2021, nas cidades de Jaguaruana-CE e Morada Nova-CE pelo servidor **RAIMUNDO ALVES BEZERRA**, matrícula nº 300.231-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos arts. 84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.14.339092.10000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº025/2022
PROCESSO Nº00356514/2022**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Renato Jevson Nunes Maciel, DOE nº 045 de 24/02/2021; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo VIPROC nº 00356514/2022, relativo ao pagamento de meia diária devida referente em realização de levantamentos periciais do tipo vida no dia 28 de dezembro de 2021, na cidade de Barreira-CE pela servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 012.978-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-1; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.52 1.20180.03.339092.10000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 09 de fevereiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 10582/2019. RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 10.12.2019, **FRANCISCO ALEX FRANÇA DE SOUSA**, servidor (a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000053, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo - Administração, NSP 02, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 4º, §9º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, com provento mensal a seguir:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO, LEI Nº 17.091, DE 14.11.2019	RS 4.767,16
TOTAL DOS PROVENTOS	RS 4.767,16

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 14 de julho de 2020.

Dep. José Sarto
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Daniel Oliveira
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Evandro Leitão
1º SECRETÁRIO
Dep. Aderlândia Noronha
2º SECRETÁRIA
Dep. Patrícia Aguiar
3º SECRETÁRIA
Dep. Leonardo Pinheiro
4º SECRETÁRIO

REGISTRADO PELO TCE CONFORME RESOLUÇÃO Nº0033/2022.

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0071/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019); nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam **excluídos** dos Programas e Grupos de trabalho, a partir de 1 de julho de 2020, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0071/2020

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
033444	ADRIANA DA SILVA SOUZA	SUPERVISOR NIVEL II	PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE.	223/2019
026660	ADRIANA DE LIMA GUERRA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	243/2019
033712	ALEXANDRE FERREIRA LEITE NETO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019
002692	ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO JURÍDICA	227/2019
032612	ANA KATIA LIMA FERREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
031307	ANA LETYCYA GONCALVES VIEIRA COSTA	SECRETARIO NIVEL III	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
033948	ANA MARIA FORTES CORREIA LIMA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
017551	ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
028434	ANA PAULA MONTENEGRO PERNAMBUCO COSTA LIMA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	228/2019
031033	ANASTACIO RIBEIRO FILHO	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO REVISTA ACADEMICA AÇÃO E DEBATE.	253/2019
029129	ANNA LARISSA MOREIRA DE MACEDO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROCESSO ADMINISTRATIVO	246/2019
034008	ANTONIO CLAUDIO COSTA BASTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	226/2019
030176	ANTONIO LUCAS LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBPROGRAMA DIREITO À CIDADANIA E MORADIA	239/2019
029245	ANTONIO WELLINGTON DIOGENES MOURA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DOS DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, ATOS DELIBERATIVOS E ATOS NORMATIVOS.	252/2019
031509	ARTHUR GOMES BONFIM MENDONCA	SECRETARIO NIVEL II	SUBPROGRAMA DIREITO À TERRA, TERRITÓRIO E MEIO AMBIENTE	239/2019
021519	DANIELL DE MESQUITA RIOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
032602	DANILO DE ARAUJO CABRAL	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO LICITAÇÕES E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS	238/2019
017979	DEBORA DE OLIVEIRA FERREIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	243/2019
030380	DIVA MARIA NUNES CRUZ	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA QUALIDADE	237/2019
026151	FLORIANO LOPES DE JORDAO FILHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019
033641	FRANCISCO MATEUS GONCALVES VIEIRA COSTA	COORDENADOR NIVEL I	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019



MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
029765	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
034003	GLEYCIANE LIMA CRUZ	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	226/2019
029176	IASNAIA MENDONCA DE ARAUJO ALVES	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO MODERNIZAÇÃO DO MODELO DE QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES.	255/2019
030934	INGRID TAVARES BARROS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO LICITAÇÕES E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS	238/2019
017025	JEFERSON CAVALCANTE DE LUCENA	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROCESSO JUDICIAL	246/2019
024470	JESSIKA MARTINS DE ANDRADE	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
033182	JOAO GUILHERME SALDANHA NOGUEIRA DE ALMEIDA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBPROGRAMA ESTUDOS, PESQUISAS E REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO NA MODALIDADE EAD	242/2019
033864	JOBSON ULISSES MOREIRA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	228/2019
029512	JOSE IVAN SANTOS NETO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DOS DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, ATOS DELIBERATIVOS E ATOS NORMATIVOS.	252/2019
031510	KAIQUE BEZERRA COUTINHO	SECRETARIO NIVEL II	SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA SERVIDORES DA ALECE	242/2019
033680	KARINE MAIA DE OLIVEIRA LOIOLA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ENEM NA TV ASSEMBLEIA.	254/2019
033006	LILIAN DE SOUSA HOLANDA FACUNDO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE.	223/2019
033257	LORENA MOURA DO NASCIMENTO	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019
031468	LUANA CORDEIRO BARROSO	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO JURÍDICA	227/2019
017806	MARINETE FERREIRA LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
030999	MONICA BATISTA GOMES	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO.	252/2019
029095	PEDRO PAULO SALDANHA NOGUEIRA DE ALMEIDA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA O PÚBLICO EM GERAL	242/2019
029851	RAQUEL APARECIDA FARIAS DE ANDRADE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE VISITAS AO ACERVO DO MEMORIAL.	248/2019
029127	RENATA DESIREE BESERRA DE SENA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MEMÓRIA E REVISÃO	247/2019
033143	SEBASTIAO BRUNO HOLANDA ARAUJO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBPROGRAMA ASSISTENCIA EM FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	273A
033640	THALITA MARIA GONCALVES VIEIRA COSTA	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ENEM PRESENCIAL E LABORATÓRIO DE REDAÇÃO.	254/2019
012876	VALDEMAR CAVALCANTE NETO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA SERVIDORES DA ALECE	242/2019
024479	VALDIZIO SILVA COSTA	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO MEMÓRIA E REVISÃO	247/2019
033005	VICTORIA REGIA SOARES DE SA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
030159	VIRNA RAFAELA COSTA CAVALCANTE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
032837	WASHINGTON LUIZ FREITAS FILHO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS DE CLIMA ORGANIZACIONAL.	255/2019
030047	YGOR SALDANHA LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	235/2019
011659	YOHANNA BRAZ ANDRADE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ENEM PRESENCIAL E LABORATÓRIO DE REDAÇÃO.	254/2019

*** ** *

02º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PROCESSOS Nº09956/2019 E 08713/2021

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 200/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2019, EMPRESA **BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.410.425/0001-46, situada na Rua do Argemiro Carvalho, 89, Sala 111, Vicente Pinzon, Fortaleza/CE, CEP 60.181-085, representada neste ato pela Sr. George Luis Santos Bastos, inscrito no CPF nº 997.247.583-20, para a prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, matrícula: 34509. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura do termo de credenciamento. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sr. George Luis Santos Bastos, inscrito no CPF nº 997.247.583-20, pela empresa BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2022.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** ** *

04º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS Nº07817/2019, 06299/2021 E 07028/2021

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 146/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2019, da EMPRESA **D ALVES DE SOUSA MEDEIROS RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 19.286.486/0001-02, situada na Rua Firmino Gomes do Nascimento, 36, Centro, Graça/CE, representada neste ato pela Sra. Denisse Alves de Sousa Medeiros Rodrigues, inscrito no CPF nº 034.832.683-16, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, matrícula: 34509. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados desta publicação. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Denisse Alves de Sousa Medeiros Rodrigues, pela empresa D ALVES DE SOUSA MEDEIROS RODRIGUES. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2022.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** ** *

05º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS Nº 07817/2019, 06299/2021 E 07861/2021

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 146/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2019, da EMPRESA **GM CONTABILIDADE EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 31.009.156/0001-67, situada na Rua Silva Paulet, 780, Sala 02, Aldeota, Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Sr. Giordano Bruno Araújo Cavalcante Mota, inscrito no CPF nº 618.347.503-34, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, matrícula: 34509. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados desta publicação. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Giordano Bruno Araújo Cavalcante Mota, pela empresa GM CONTABILIDADE EIRELI. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2022.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – Resultado do Julgamento de Habilitação – Chamada Pública Nº 05/2021-CH-SEDUC. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da Fase de Habilitação da licitação na modalidade Chamada Pública Nº 05/2021-CH, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios do tipo frutas e legumes diretamente da agricultura familiar para atender as necessidades junto à Secretaria de Educação do Município de Ipueiras-CE. Assim após análise minuciosa chegamos no seguinte resultado: Habilitadas: Ademir Pereira de Araujo, CPF: 072.527.207-48; Alessandro Bezerra da Silva CPF: 028.983.643-39; Alessandro Rodrigues de Carvalho, CPF: 089.145.613-99; Ana Antonia Barros CPF: 754.334.863-20; Analicia Nobre de Oliveira CPF: 382.238.598-07; Antonia de Maria Rodrigues de Sousa CPF: 009.277.473-32; Antonia Rodrigues de Lima CPF: 084.621.857-77; Antonio Alves da Silva CPF: 100.548.568-25; Antonio Bezerra Lopes CPF: 012.163.898-70; Antonio Edival Alves Soares CPF: 025.041.767-75; Antonio Feitosa Filho CPF: 434.223.653-20; Antonio Irismar Araujo Do Carmo CPF: 006.448.553-63; Antonio Jocimar de Araujo do Carmo CPF: 029.209.243-11; Antonio Luciano Do Carmo CPF: 273.558.998-64; Antonio Ribeiro Neto CPF: 303.015.213-87; Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Acarau LTDA – COOPEVALE CNPJ: 33.614.453/0001-67; Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará LTDA, CNPJ: 35.202.279/0001-70; Cristiane Rezende Rodrigues, CPF: 266.304.378-88; Edson Ribeiro de Carvalho, CPF: 050.999.678-76; Eduardo Brito Martins, CPF: 596.491.607-44; Eduardo Oliveira da Silva, CPF: 390.527.023-49; Elenildo Carneiro Silveira, CPF: 788.215.503-97; Elias Gomes Dos Santos, CPF: 021.049.913-31; Elza Maria Pereira Matos, CPF: 885.322.083-04; Esmeraldino de Souza Medeiros, CPF: 874.614.393-91; Edivaldo Rodrigues Carvalho, CPF: 979.798.053-72; Flavio Francisco Ferreira Lima, CPF: 074.323.973-33; Francinaldo Goncalves Feitosa, CPF: 545.357.943-91; Francisca Juliana Sales Ribeiro, CPF: 049.345.253-27; Francisca Pereira Nunes, CPF: 568.499.903-49; Francisco Almir Lira, CPF: 013.859.668-90; Francisco das Chagas de Carvalho, CPF: 052.721.533-01; Francisco das Chagas da Silva, CPF: 001.762.803-24; Francisco Denes Matos, CPF: 066.975.433-10; Francisco Ediberto Alves do Nascimento, CPF: 013.901.573-69; Francisco Felipe Santiago, CPF: 110.364.943-49; Francisco Ferreira Rodrigues, CPF: 084.269.057-30; Francisco Rivelino Rodrigues de Sousa, CPF: 880.514.043-00; Francisco Silva da Costa, CPF: 162.599.713-20; Gilberto Pereira De Melo, CPF: 028.058.737-69; Goncalo Ednilson do Carmo, CPF: 723.000.862-04; Iane Rodrigues Oliveira, CPF: 053.408.123-16; Iranildo Carneiro Silveira, CPF: 792.164.043-53; Izaura Rodrigues Felizardo, CPF: 808.087.603-78; Jeane Martins Sousa, CPF: 040.998.223-70; Joana Rosalina Martins, CPF: 784.660.833-91; Joao Rodrigues da Silva, CPF: 067.877.183-90; Joao Ferreira De Mesquita, CPF: 789.793.907-34; Jose Alves de azevedo Neto, CPF: 040.998.223-70; Jose Alves de Sousa, CPF: 918.371.207-06; Jose Beserra da Silva, CPF: 193.201.163-34; José Gleison do Nascimento, CPF: 040.647.963-14; Jose Martins de Oliveira, CPF: 611.240.287-49; Jose Miguel Neto, CPF: 308.822.813-72; Jose Roberto Nascimento Rodrigues Martins, CPF: 333.420.538-01; Jose Valdir Rosa Crispim, CPF: 315.175.363-91; Juberlandia Feitosa De Lima, CPF: 042.796.193-95; Lucilene Fernandes Do Nascimento, CPF: 063.835.813-25; Luiz Marcio Ferreira, CPF: 962.863.263-91; Maercio Torres Galvao, CPF: 034.048.243-00; Magali De Oliveira Leite, CPF: 330.773.958-19; Manoel Rodrigues De Souza, CPF: 214.578.401-20; Maria Alice da Silva, CPF: 065.008.903-02; Maria Araujo do Carmo, CPF: 502.966.553-68; Maria Camila Roseno Felipe, CPF: 073.484.323-28; Maria da Conceição Roseno de Sousa, CPF: 545.337.083-15; Maria De Fátima Alves dos Santos, CPF: 068.544.613.16; Maria Elinelda Nobre Soares, CPF: 990.871.463-53; Maria Gleiciane Martins Fernandes, CPF: 988.252.752-34; Maria Gleivane Alves de Oliveira, CPF: 062.736.123-40; Maria Gleiciane Alves Da Costa, CPF: 607.942.473-85; Maria Idelzuite Martins, CPF: 068.544.533-40; Maria Ivanira Fernandes, CPF: 994.394.173-15; Maria Jose De Oliveira Leite, CPF: 038.440.673-45; Maria Maristela Martins de Oliveira, CPF: 057.074.483-06; Maria Nubia De Sousa Silva, CPF: 017.064.773-09; Maria Raila Martins, CPF: 070.267.033-23; Maria Ribeiro de Oliveira, CPF: 054.548.703-07; Maria Rosevane Alves Galvao, CPF: 024.076.143-05; Mariano Correia Neto, CPF: 469.287.903-34; Mauro Bezerra da Costa, CPF: 042.846.517-06; Monica Roseno Felipe da Silva, CPF: 607.935.583-36; Monique Roseno Filipe, CPF: 607.935.673-27; Odavio de Sousa Ferreira, CPF: 088.242.437-89; Orlando Rodrigues da Silva, CPF: 056.703.733-91; Paulo Felipe Martins Fernandes, CPF: 036.522.853-28; Pedro da Rocha Costa, CPF: 821.459.701-34; Raimundo Araujo do Carmo, CPF: 176.673.008-60; Raimundo Moura Aragao, CPF: 000.735.167-40; Ritinha Martins, CPF: 976.441.373-00; Roberto De Oliveira Pereira, CPF: 011.693.403-42; Roberto Ribeiro do Carmo, CPF: 423.214.763-20; Robson Rodrigues de Paiva, CPF: 043.969.683-61; Ronaldo Martins de Sousa, CPF: 626.328.023-49; Sebastiao Fabricio Pereira da Silva, CPF: 077.762.803-13; Simao Araujo Brito, CPF: 043.122.103-06; Valdemir Pereira de Araujo, CPF: 794.501.873-91; Vanessa Rodrigues Marques, CPF: 059.655.463-00; Welson Martins do Nascimento, CPF: 080.976.263-30. Informa ainda, que a Abertura do Envelope Nº 02 (Projeto de Venda), será realizado no dia 15 de Fevereiro de 2022 às 09h00min. **11 de Fevereiro de 2022. Cecília Gabriely Soares Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Resultado de Julgamento da Fase de Abertura de Propostas Comerciais. Modalidade: Tomada de Preços nº TP-003/2021-SEDUC. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Santo torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços nº TP-003/2021 – SEDUC, da seguinte forma: **Empresas Classificadas** – 1º Lugar: **REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 25.078.864/0001-57, com Valor Global de **RS 678.326,02 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e dois centavos)**; 2º Lugar: **RPS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº. 32.788.026/0001-32, com o Valor Global de **RS 702.094,03 (setecentos e dois mil, noventa e quatro reais e três centavos)**; 3º Lugar: **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 63.551.378/0001-01, com Valor Global de **RS 705.514,02 (setecentos e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e dois centavos)**; 4º Lugar: **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME**, inscrita sob o CNPJ nº. 22.575.652/0001-97, com Valor Global de **RS 706.433,74 (setecentos e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)**; 5º Lugar: **ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ nº. 39.907.624/0001-22, com Valor Global de **RS 706.659,67 (setecentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove mil e sessenta e sete centavos)**; 6º Lugar: **CEBIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 17.247.743/0001-63, com Valor Global de **RS 708.263,23 (setecentos e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)**; 7º Lugar: **ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME**, com Valor Global de **RS 710.870,91 (setecentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e noventa e um centavo)**. Através desta publicação fica aberto prazo recursal de acordo com art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações através do e-mail: licitacao@altosanto.ce.gov.br. A Comissão.

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato dos Instrumentos Contratuais. A Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais de nºs. 2022.01.07.01-01, 2022.01.07.01-02, 2022.01.07.01-03, 2022.01.07.01-04, 2022.01.07.01-05 e 2022.01.07.01-06, resultante do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.07.01-SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços nº 2022.01.07.01/2022-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora - CE, conforme anexo I. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 07.01.12.306.0016.2.013 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar. Elemento: 3.3.90.30.00 Material de consumo, Fonte de Rec. 1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE, Contratadas: Comercial JV Minimercados LTDA – CNPJ Nº 14.689.963/0001-59, valor global de R\$ 139.478,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais); YBP Comercial LTDA – ME – CNPJ Nº 26.970.227/0001-53, pelo valor global de R\$ 696.430,00 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta reais); V. de Almeida Gomes Alimentícios - CNPJ Nº 35.082.105/0001-11, valor global de R\$ 175.580,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais); Pedro Renato Aguiar de Melo-ME – CNPJ Nº 32.434.478/0001-16, valor global de R\$ 73.190,00 (setenta e três mil, cento e noventa reais); Comercial RL LTDA - CNPJ Nº 15.408.077/0001-72, valor global de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais); Diego Pereira Fechine – ME - CNPJ Nº 33.634.178/0001-43, valor global de R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022, Assinam pelas Contratantes: Rosiane Pereira Coelho - CPF nº 006.994.043-63; Yulle Batista Pinheiro Teixeira - CPF nº 071.225.833-76; Vinícius de Almeida Gomes - CPF nº 061.618.353-47; Pedro Renato Aguiar de Melo - CPF nº 724.896.003-97; Murilo Nascimento dos Santos - CPF nº 617.240.843-42; Diego Pereira Fechine - CPF nº 068.680.043-54. Assina pela Contratada: Cícera Edana Tavares Luna – Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Aurora-CE, 11 de fevereiro de 2022.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual. A Secretaria de Saúde do Município de Cedro, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Antônia Norma Teclane Marques Lima torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 058/2018 do Pregão Presencial Nº 012/2018, cujo objeto é a locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Locmed Hospitalar LTDA., com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1719, Loja 04 a 10, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, telefones (085) 3033 2727 e 3264 3771, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, representada por seu procurador o Sr. Emerson Pereira da Silva, CPF nº 931.030.934-20, RG nº 148226-2 SSP/CE. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais um exercício financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Antônia Norma Teclane Marques Lima – Secretária de Saúde. **Cedro-CE, 03 de janeiro de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda – Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Catunda/CE torna público aos interessados o resultado do julgamento da habilitação da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2021/CP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com maior percentual de desconto sobre preço unitário da tabela da SEINFRA-CE, versão 027.1, tabela sintética com desoneração, para serviços de manutenção corretiva e preventiva, sob demanda, junto às diversas unidades administrativas do município de Catunda-CE. Empresas Habilitadas: Arcos Construtora & Incorporadora LTDA; Cenpel – Centro Norte de Projetos e Empreendimentos LTDA; Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI; Premiere Locações e Serviços – EIRELI; Apolo Serviços EIRELI; F. J. de Matos Neto; VK Construções e Empreendimentos LTDA; Aplá Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI; WU Construções e Serviços EIRELI; A C Construções e Serviços LTDA; R. Construções e Serviços; Construmax Edificações EIRELI; Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI; Emilio Marcos Franco Alves; Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI; DM Empreendimentos EIRELI; R E de Sousa Construções e Serviços EIRELI; Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI; Terra Construtora LTDA; Excellence Soluções Administrativas; Habite Engenharia EIRELI; Geo Prosperity LTDA; A4 Produções e Serviços LTDA; Marfhy's Construções e Serviços de Edificações EIRELI; DH Construções Serviços e Locações EIRELI; Aleb Construtora & Locadora de Automóveis LTDA; Lit Empreendimentos e Serviços LTDA; Marea Locação e Serviços EIRELI; Construtora Vipon EIRELI; Águia Construções e Incorporações LTDA; Dinâmica Empreendimentos e Soluções EIRELI; Minerva Serviços e Construções EIRELI; Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI; Construtora Morfeu Ltda e Limpax Construções e Serviços LTDA. Empresas Inabilitadas: Arrebita Serviços de Construções LTDA; BRB Serviços e Comércio EIRELI; I P N Construções e Serviços EIRELI e J.V.W. Construções LTDA. Os motivos que levaram à inabilitação da(s) licitante(s) acima relacionada(s) estão disponíveis aos interessados nos autos do processo, na Comissão de Licitação. Fica aberto, a partir da publicação deste aviso, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Catunda/CE, 11 de fevereiro de 2022. Jean de Abreu Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA. CNPJ/MF nº. 07.270.366/0001-20. NIRE 23.200.890.254 (JUCEC). **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS.** Em cumprimento ao disposto no art. 1.072, c/c art. 1.152, § 3º., ambos do Código Civil, ficam todos os Sócios(as) desta Sociedade convocados a comparecer(em) à reunião de Sócios, que se realizará no endereço da filial da Companhia, localizada na cidade de Maracanaú – CE., na Rodovia do 4º. Anel Viário nº. 4901, bairro Pajuçara, CEP 61933-055, no dia 23 de fevereiro de 2022, que se instalará em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença de sócios titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, tendo em pauta as seguintes matérias: 1) a ratificação da autorização aos Diretores para a contratação da Cédula de Crédito Bancário nº 0928608, no valor nominal de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), emitida em 29/01/2020, perante o BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 34.337.707/0001-00, cedida ao Distressed Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados, fundo de investimento, inscrito no CNPJ sob o nº 29.720.595/0001-31, representado por BRL Trust Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários S/A, sociedade anônima brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, bem como a ratificação da garantia dessa operação por meio da constituição de alienação fiduciária sobre 02 (dois) imóveis de propriedade da Fiduciante, constante das Matrículas nº 9.260 e 45.294 ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, na forma da Lei 9.514/1997; e 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Fortaleza/CE., 04 de fevereiro de 2022. (a) Gerardo Gusmão Bastos Filho, CPF 230.726.523-68, Sócio e Diretor Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Extrato do Quarto Termo de Aditivo do Contrato nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 11/2018. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa AMPLITUDE CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.099.821/0001-03. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação do prazo contratual anteriormente avençado no Contrato nº 02/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de gestão de recursos humanos, elaboração e emissão de folha de pagamento e cálculos de obrigações trabalhistas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 11/2018, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC, de forma a abranger agora o termo compreendido entre 28/01/2022 a 27/01/2023, podendo ser prorrogado, conforme preza o inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Valor Global: R\$ 36.375,00 (Trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, do contrato nº 02/2019 do Pregão Presencial nº 11/2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e José Carlos Ferreira Esmeraldo. **Crato/CE, 11/02/2022.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Caridade-CE torna público, o Resultado das Propostas, ref. a Tomada de Preços Nº 007/2021-TP, que tem como **OBJETO:** Construção de 02 (duas) Praças, da Localidade de Boqueirão e no Bairro Açudinho, no Município de Caridade-CE. Após Análise das Propostas chegou o seguinte resultado: **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** 01-Pavcon Pavimentação Construções e Projetos, CNPJ: 03.301.735/0001-43 por apresentar divergência de valor entre cronograma e orçamento. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 01-Construtora Martins Projetos Eireli-EPP, CNPJ: 07.838.885/0001-41, Valor R\$ 678.657,00; 02-Construtora Vipon Eireli, CNPJ: 34.631.462/0001-29, Valor R\$ 678.297,64; 03–WU Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14, Valor R\$ 647.744,04; 04–CMGCON Construtora E Serviços Eireli-EPP, CNPJ: 19.726.451/0001-39, Valor R\$ 620.672,35; 05-Limpax Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 07.270.402/0001-55, valor R\$ 613.125,10; 06-Prime Empreendimentos Incorporadora e Serviços Ltda, CNPJ: 13.997.118/0001-88, Valor R\$ 603.995,03; 07-Ls Serviços Construções Eireli-ME, CNPJ: 21.541.555/0001-10; Valor R\$ 578.454,58; 08-Aplá–Comercio, Serviços, Projetos e Construções Eireli-ME, CNPJ: 24.614.223/0001-42, Valor R\$ 572.122,36; 09–Vellas Construções Ltda-EPP, CNPJ: 13.406.272/0001-38, Valor R\$ 587.091,54; 10-EcoTec Construções e Serviços-Me, CNPJ: 39.925.178/0001-89, Valor R\$ 551.088,79 e 11 – J P Serviços e Locações EIRELI, CNPJ: 29.421.445/0001-27; Valor R\$ 550.288,89; por atenderem as exigências do edital em regência. Portanto sagrou-se **VENCEDORA** do certame a empresa **J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, por ter apresentado o **MENOR VALOR de R\$ 550.288,89** (Quinhentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos). A partir da data de publicação deste resultado fica aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da lei de licitações vigente. **Fábio Amorim de Sousa – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Tomada de Preços Nº 2712.01/2021. Contratação de empresa para execução de reforma de duas praças no Município de Mucambo-CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Licitante impedido de participar: David Fernandes S Portela. Licitantes habilitadas: 2 AOS Construções EIRELI; 3 Atualves Construções e Serviços EIRELI; 6 Construtora Santa Beatriz LTDA-EPP; 7 Construtora Vergan LTDA; 8 Construtora Vipon EIRELI; 10 Construtora São Miguel; 11 Clezinaldo S de Almeida Construções - ME; 13 DH Construções e Serviços e Locações EIRELI; 14 Ellus Servicos LTDA; 15 Fortaleza Construtora EIRELI; 16 J M X Neto Construtora EIRELI; 17 Limpax Construções e Serviços LTDA; 18 Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA; 19 North Empreendimentos e Serviços EIRELI; 20 Prime Construções e Locações EIRELI; 21 Pro Limpeza Construções Serviços EIRELI; 22 Ramos Construções EIRELI; 23 RSM Pessoa EIRELI; 24 RVP Construções & Serviços EIRELI; 26 Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI - ME; 27 VK Construções e Empreendimentos LTDA; 28 WU Construções e Serviços EIRELI; 29 Juaçaba Construções Locações e Serviços EIRELI; 30 MJ Projetos e Engenharia. Licitante Inabilitada: 1 AB2 Engenharia, Indústria, Serviços e Comercio; 4 Construtora AG EIRELI; 5 Construtora Moraes EIRELI; 9 CNT-Construtora Nova Terra EIRELI; 25 R. R Portela Construções e Locações de Veículos LTDA – ME. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, situada à Av. Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro. **Mucambo/CE, em 11 de fevereiro de 2022. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.04.10.2021 – OBJETO: Seleção de Melhor Proposta através de Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reforma, requalificação, conservação e restauração de bens imóveis (manutenção predial), dos prédios e equipamentos públicos vinculados as diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, pelo Maior Percentual de Desconto Ofertado com orçamento baseado na tabela SEINFRA vigente (com desoneração) e/ou SINAPI vigente (com desoneração). **CONTRATANTES:** Secretaria de Educação e Desporto Escolar, Secretaria de Saúde; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Cultura Turismo e Esporte; Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Finanças; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Planejamento; Secretaria de Gestão de Pessoas e Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN. **CONTRATADA:** **ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o Nº 21.139.049/0001-08. **DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 28/01/2022; **VALOR GLOBAL: R\$ 4.260.000,00** (Quatro Milhões, Duzentos e Sessenta Mil Reais) com um desconto de 6% (seis por cento). **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Maria Vieira Lima Coelho (Secretária de Educação). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Raimundo Cabral Batista. **Russas-CE, 31 de Janeiro de 2022. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura de Ibicuitinga - Aviso de Adesão à ARP Nº 1102.01/2022-Diver, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PERP-12/2021 da Secretaria de Educação da Prefeitura de Ibicuitinga-CE. O Município de Ibicuitinga, através das Diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE, torna público que adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12-PE, advinda do Pregão Eletrônico Nº PERP-12/2021, realizado pela Secretaria de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMÁCIA-CE, que realizou processo administrativo para o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Material de Expediente e Limpeza destinadas as necessidades das Diversas Secretarias DO Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao Edital. E, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na ata de registro de preços, sagrou se como fornecedor beneficiário da ata de registro de preços a EMPRESA: EMERSON DOS SANTOS BARROS-EPP, com sede à R. Guerra Junqueiro, Nº 1058 A, Bairro Serrinha, CEP: 60.741-300, Cidade Fortaleza/CE inscrita no CNPJ sob o Nº 36.203.327/0001-08 e no CGF sob o Nº 06.239261-1, CEP: 60.732-430, no valor total de R\$ 808.556,24 (oitocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA-EPP, com sede à R. FARIAS LEMOS, Nº 1114 A, Bairro Messejana, CEP: 60.841-455, Cidade Fortaleza/CE, inscrito sob o CNPJ: 30.946.397/0001-70 e no CGF sob o Nº 06.775708-1, no valor total de R\$ 304.976,50 (trezentos e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços para os itens aderidos. Eu, FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE - Ordenador de Despesas da Sec. de Educação, **RATIFICO** o ato de Adesão do Processo Administrativo "CARONA" de nº 1102.01/2022-DIVER, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, no valor total de R\$ 1.113.532,74 (um milhão, cento e treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).** Assim, providencio a competente publicidade, e informações eletrônicas em obediência ao Art. 1º, da IN 04/2015 de 19/11/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Ceará. Ibicuitinga(CE), 11 de fevereiro de 2022. **Francisco Ricardo Pinheiro Nobre - Ordenador de Despesas da Sec. de Educação.****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Extrato de Atas de Registro de Preço de Nº 1101.01/2022-SRP-01, 1101.01/2022-SRP-02, 1101.01/2022-SRP-03, 1101.01/2022-SRP-04, 1101.01/2022-SRP-05. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Mucambo. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 1101.01/2022, Lei 10.520/02 e Inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos Preços Registrados: Os preços registrados são os Valores Totais por Lote do Pregão Eletrônico das Proponentes Detentoras desta Ata que são respectivamente: R G Moreira Comercial de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.268.603/0001-02, com valor global de R\$ 318.208,70 (trezentos e dezoito mil, duzentos e oito reais e setenta centavos); Francisco das Chagas Batista da Silva Junior-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.494.673/0001-61, com valor global de R\$ 1.188.719,66 (um milhão cento e oitenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos); Marilene de Carvalho Vasconcelos - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.043.876/0001-08, com valor global de R\$ 257.152,70 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos); A S Rodrigues Ind. e Com. de Polpas de Frutas -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.745.714/0001-30, com valor global de R\$ 59.943,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais); Distribuidora Martins de Equipamentos de Informática EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.805.886/0001-09, com valor global de R\$ 172.837,60 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022. Signatários: Danilo Sampaio Souza - Secretário de Saúde; Joana Batista Marques da Silva - Secretária do Trabalho Assistência Social; José Carlos Rodrigues Gomes - Secretário de Educação; Cleylton da Costa Sobrinho - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo; Maria de Fátima Parente Aguiar - Secretária de Finanças; Benedito de Paulo Neto - Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Mucambo - Ce, em 11 de Fevereiro de 2022.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 1103.01/2021 - PE - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, juntamente com a empresa: MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.670.251/0001-37, com o VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE I: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); LOTE II: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); LOTE III: R\$ 139.998,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais); LOTE IV: R\$ 229.995,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais); LOTE V: R\$ 279.960,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta reais); LOTE VI: R\$ 27.199,50 (vinte e sete mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); LOTE VII: R\$ 249.999,30 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) e LOTE VIII: R\$ 41.535,00 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.408.686,80 (um milhão quatrocentos e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1103.01/2021 - PE - SRP: OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021. VIGÊNCIA: de 13/05/2021 à 13/05/2022. SIGNATÁRIO: Hébert Fernandes Félix - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Gerenciador do Registro de Preços e pela a empresa: MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP, a Sra. Magna Barbosa de Almeida (Representante Legal).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil, CEP: 62.598-000 torna pública o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2021.11.18.01, Base Legal, Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº. 10.520/02 - Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através do Órgão Gerenciador - Secretaria de Cultura, representada pelo Sr. Celiomar Araújo Brandão - Contratada: José Abidenago Nobre EIRELI EPP/ CNPJ: 08.508.378/0001-02, vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com o valor global de: R\$ 3.361.823,00 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e vinte e três reais). Pregão Eletrônico Nº 2021.11.18.01- SRP. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de estruturas e serviços para eventos, destinados as diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Assinatura: 11/02/2022- Vigência: 12 (doze) meses - Signatário: Pelo Município - Celiomar Araújo Brandão - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura. Pela Contratada: José Abidenago Nobre EIRELI EPP / CNPJ: 08.508.378/0001-02 - José Abidenago Nobre - Representante Legal. **Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 11 de fevereiro de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 2022.01.10.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de recuperação, modernização do sistema viário e de mobilidade urbana do Município de São Benedito/CE. Após análise dos documentos a Comissão declarou habilitadas as empresas: Repacon Construções e Locações EIRELI - ME; CENPEL - Centro Norte Projetos E Empreendimentos LTDA; Construtora Moraes EIRELI; Construtora Nova Hidrolândia EIRELI e Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram consideradas inabilitadas as empresas: Clezinaldo S. de Almeida Construções - ME - por não atendimento as especificações contidas nos itens: 3.4.1.; 3.4.1.3.1. e 3.4.2.; Extremo Construções e Serviços EIRELI - ME - por não atendimento as especificações contidas nos itens: 3.4.1. e 3.4.2. e Construtora Impacto Comercio e Servicos EIRELI - por não atendimento ao item 3.4.1 subitem nº 3.4.1.3.1. Ficando disponíveis vistas ao processo, bem como Relatório de Julgamento e aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Findo o prazo recursal, não havendo interposição de recurso, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços, para o dia 24/02/2022, às 09:00 horas, no endereço da Comissão Permanente de Licitações, Fone: (88) 3626-1347. **São Benedito-CE, 11/02/2022. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá. A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Silvestre Gonçalves, nº 80, Centro, em Tauá-Ce, torna público que no dia 25 de Fevereiro de 2022, às 09h00min estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.02.14.001 - CMT, cujo objeto é a aquisição de material consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tauá. O edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Tauá - CE, 14 de Fevereiro de 2022. Horácio Nogueira Granja Neto - Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 10.003/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 14 de fevereiro de 2022, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 10.003/2022, tipo menor preço global por item, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual locação, montagem e manutenção de 50 (cinquenta) Estações de Terminal de Acesso (ETA) para uso portátil sem display frontal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania do Eusébio-CE, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 24 de fevereiro de 2022 às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 24 de fevereiro de 2022 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal.
Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Resultado da Fase de Julgamento de Preços - Tomada de Preços Nº 2021.11.22.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2021.11.22.01, com fins de contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca na localidade do Sítio Queimadas, no Município de São Benedito/CE, Obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada vencedora a Empresa: Completa Serviços e Construções LTDA-ME, CNPJ Nº 17.411.277/0001-00, com o valor global de R\$ 281.891,91 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) por apresentar o menor preço. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vista. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE. **São Benedito/CE, 11 de fevereiro de 2022. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Cancelamento do Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.01PE. A Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara/CE, por intermédio do Pregoeiro, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, torna público o Cancelamento do Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.01PE, destinado ao Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimentos de materiais para o gerenciamento do sistema de iluminação pública do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, compreendendo as atividades de manutenção, ampliação e efficientização, com data de abertura para o dia 14 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, por tornar-se inviável para a Administração em virtude do acolhimento da decisão referente a alegação apresentada tempestivamente, decido com base no parecer técnico da engenharia promover o Cancelamento do presente procedimento licitatório, como corolário, Anular o certame. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 11 de fevereiro de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0702.01/2022 - A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **0702.01/2022**, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 07 de março de 2022, às 9h30min, no portal: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL”, COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 01467/2021- FUNASA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0802.01/2022 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **0802.01/2022**, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 08 de março de 2022, às 9h30min, no portal: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS DO ALUNO E DO PROFESSOR DESTINADOS A ATENDER AO PROJETO NAS ONDAS DA LEITURA JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20220107 ORIGEM: PREGÃO Nº 07.001/2022-PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** FRIGOTIL COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS EIREL **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM CONFORME CONVÊNIO Nº 016/2021 E PROCESSO Nº 10370771/2021, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 0701.121220002.2.028 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 VIGÊNCIA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DIDIER DANTAS CAVALCANTE - SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20220108 ORIGEM: PREGÃO Nº 07.001/2022-PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIREL **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM CONFORME CONVÊNIO Nº 016/2021 E PROCESSO Nº 10370771/2021, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 0701.121220002.2.028 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99, NO VALOR DE R\$ 105.888,00 VIGÊNCIA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DIDIER DANTAS CAVALCANTE - SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE - AVISO DE CREDENCIAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM DIVERSOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NOS HORÁRIOS DE 08:00H ÀS 12:00H, NO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 A 03 DE MARÇO DE 2022. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SALA DA CPL NA RUA SÃO JOSÉ Nº 270 - CENTRO/TARRAFAS/CE, MAIORES INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS POR INTERMÉDIO DO TELEFONE (88) 3549.1020, 11 DE FEVEREIRO DE 2022. FRANCISCA BATISTA DA SILVA GALDINO – PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022/PP – A Prefeitura Municipal de Tamboril através da Secretaria de Saúde, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo Nº 19.01.2022.002 na Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2022/PP, destinada a Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados ao Hospital Regional junto a Secretaria da Saúde do Município de Tamboril - CE. **Motivo:** Razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** Art. 49 da lei 8.666/93. **Tamboril-CE, 14 de Fevereiro de 2022. Marcos Mayrllon Araújo Rodrigues de Melo – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CE, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSOS TRECHOS LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE CACIMBAS, MORADA NOVA, UMARI, NOVA MORADA, BOA VISTA, AÇUDINHO, VICENTE, PIÇARREIRA, CIPÓ, SERROTE PRETO, SALÃO, E SEDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME PROJETOS BÁSICOS ANEXO I DO EDITAL, ABERTURA DIA 17/03/2022 ÀS 14H NA SALA DA CPL, NA RUA DONA ANÉSIA CASTELO, 01, CENTRO, MOMBAÇA – CEARÁ. INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO RETRO MENCIONADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H. MOMBAÇA - CE, 11/02/2022. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR-SÁ/CE – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO, Á AV. 23 DE AGOSTO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, TORNA PÚBLICO O EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 1102.01/2022- PP – CUJO OBJETO É A(O) AQUISIÇÃO DE KIT AUXÍLIO NATALIDADE (KIT BEBE) PARA CONCESSÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO/ E OU VULNERABILIDADE SOCIAL DE INTERSSE SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. QUE REALIZAR-SE- NO DIA 24 DE FEVEREIRO 2022, ÀS 9:30 HORAS. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DAS 08:00 AS 17:00 HORAS OU NO SÍTIO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: [HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES/](http://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES/). SENADOR SÁ/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2022. ERIVANDO OLIVEIRA DE MORAIS FILHO PREGOIEIRO

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/2022 – O Município de Nova Russas-CE torna público que no próximo dia 03 de Março de 2022, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº SS-TP001/2022, cujo Objeto versa sobre Execução da reforma do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, localizado na Sede do Município de Nova Russas - CE, conforme Convênio Nº 140/2021 da Superintendência de Obras Públicas - SOP. O Edital completo poderá ser adquirido na Sala de Licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h e ainda nos seguintes Sítios Eletrônicos: <<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 11 de Fevereiro de 2022. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020 TP – A Secretaria de Infraestrutura através da Comissão Permanente de Licitação torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a Inexecução Contratual, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CONSTRUTORA IMPACTO, inscrita no CNPJ: 00.611.868/0001-28, Classificada em 2º lugar no certame, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados, no prazo máximo de 48h úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato cujo OBJETO é: Contratação de empresa especializada para a prestação de obra/serviços de engenharia para recuperação do acesso do trecho Outeiro a Canadá no Município de Redenção. A Contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será Convocado o Terceiro Classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela Revogação da Licitação. Redenção-CE, 11 de Fevereiro de 2022. Márjorie Braga Moreira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús, comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Março de 2022, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2022-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas da sede do Município, junto a Secretaria da Infraestrutura de Crateús-CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no Endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Bairro, Planalto, Crateús, Ceará, no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. Crateús-CE, 11 de Fevereiro de 2022. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.26.01 – A Secretária de Educação do Município de General Sampaio, a Sra. Ana Gláucia Vaz Mendes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e Equipe de Apoio, cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação cujo OBJETO é a Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de General Sampaio-CE. Vêm publicar os termos de Adjudicação e Homologação do presente Processo Administrativo de Licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no Termo da Legislação vigente, fica o presente Processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor das empresas: J R COELHO TAVARES, inscrita no CNPJ nº 11.649.195/0001-11, no VALOR GLOBAL de R\$ 1.373.554,57 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e a empresa DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 09.036.753/0001-21, no VALOR GLOBAL de R\$ 60.755,40 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 001/2022/SMC-PD – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/SMC-PD – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Cariré. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Cariré, para o exercício de 2022 na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0401.13.392.1303.2.008 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00 - Serv. Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: R\$ 4.510,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Dez Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2022 a partir da data de assinatura deste contrato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Liduína Maria Evangelista Moraes da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. ASSINA PELA CONTRATADA: José Edberg Caxias Gomes – IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Cariré-CE, 11 de Fevereiro de 2022. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25/02/2022, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 13.09.02.01.22 - PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de água adicionada de sais acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros e garrações em plástico transparente vazio para acondicionamento exclusivo de água com capacidade de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – acesso público” e no portal de licitações <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h. Max Ronny Pinheiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Abertura de Proposta. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 18 de fevereiro de 2022 às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação serão abertos os envelopes proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de preços nº 2021.11.29.60-TP-ADM, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para recuperação e construção de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas vias públicas (Sede e Distrito) no Município de Pentecoste, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N- Centro Pentecoste – CE e pelo telefone (85) 3352-2617. Pentecoste-CE, 10 de fevereiro de 2022. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 001/2022/STR-PD – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/STR-PD – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Cariré. **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Cariré, para o exercício de 2022 na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.201.04.122.0402.2.091 - Manutenção da Secretaria de Transporte, **ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Serv. Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: R\$ 4.510,00** (Quatro Mil, Quinhentos e Dez Reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2022 a partir da data de assinatura deste contrato. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cícero Henrique Chaves – Ordenador de Despesas da Secretaria de Transporte. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Edberg Caxias Gomes – **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Cariré-CE, 11 de Fevereiro de 2022. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2022/SME-PD – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/SME-PD – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré. **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Cariré, para o exercício de 2022 na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 07.02.12.122.1215.2.023 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação, **ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Serv. Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: R\$ 45.100,00** (Quarenta e Cinco Mil e Cem Reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2022 a partir da data de assinatura deste contrato. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Elvilema Feitosa Tabosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Edberg Caxias Gomes – **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Cariré-CE, 11 de Fevereiro de 2022. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 004/2022/SMI-PD – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022/SMI-PD – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Cariré. **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Cariré, para o exercício de 2022 na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0601.15.122.0402.2.020 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, **ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.00 - Serv. Pessoa Jurídica. **VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: R\$ 4.510,00** (Quatro Mil, Quinhentos e Dez Reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2022 a partir da data de assinatura deste contrato. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cícero Amanso Ferreira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Edberg Caxias Gomes – **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Cariré-CE, 11 de Fevereiro de 2022. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação de Pregão Eletrônica nº 2022.02.02.001-SRP-SME do tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais infantis para atender as necessidades das unidades escolares de educação infantil da rede pública municipal de ensino do município, que do dia 14/02/2022 a 24/02/2022 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bl.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24/02/2022, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:30h do dia 24/02/2022 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário de 08h às 14h. Adson Costa Chaves.

*** **

INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2022008/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 25/02/2022 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisição de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.idm.org.br www.licitacoes-e.com.br, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

Thais Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Processo Administrativo Nº 2022.02.10.001 de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona Externa). A Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Boa Viagem/CE, faz(em) publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços Nº: 2021.02.12.002. Órgão requisitante da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Boa Viagem/CE. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE. Objeto: Contratação da prestação de serviço de locação de trator para atender as necessidades do Programa “Hora de Trator” conforme a Lei Municipal nº 1459/2021, junto a Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Boa Viagem/CE, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº 2021.02.12.002 gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE. Fornecedor(es): Interativa Locações & Serviços EIRELI. Valor Global: R\$ 207.715,20 (duzentos e sete mil setecentos e quinze reais e vinte centavos); Fundamento Legal: Decreto Nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 32.824/2018 e Art. 15 da Lei nº 8.666/93. **Boa Viagem/CE, 11 de fevereiro de 2022. Maria Patricia Pereira Martins - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pecuária.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2022.02.02.01-PP. O Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCAM - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de Fevereiro de 2022 às 09h00min, na Sede da Comissão de Licitações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, localizado a Rua Paissandú, S/N, Centro, Camocim - CE estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a contratação da prestação de serviços de confecção de kit ortodôntico para atender as necessidades do CEO - R José Hindenburg Sabino Aguiar, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do presente edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima. **Camocim-CE, 11 de Fevereiro de 2022. Juan klisma Lima Pereira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.009/2022-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.blcompras.com até o dia 25/02/2022, às 09:00hs (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais farmacológicos, médico hospitalares e odontológicos para atender as necessidades dos setores e demandas judiciais ligados a Secretaria de Saúde do Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site www.blcompras.com. Ubajara/CE, 11 de Fevereiro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Presidente da Comissão de licitação torna público que no próximo dia 15/02/2022 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambráia, nº 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº SI-TP001/2022, contratação de empresa especializada para construção da rede coletora de esgoto sanitário e disposição final - CONJ casas populares, junto a Secretaria de Infraestrutura, do município. José Higo dos Reis Rocha.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Pregão Presencial Nº 1402.01/2022 – Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, Tel. (88) 2172-1092, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 1402.01/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração de benefício de auxílio financeiro por meio de cartão eletrônico com tarja, “Programa Mais Família” também conhecido pela nomenclatura “CARTÃO + FAMILIA”. A serem disponibilizados aos beneficiários dos Cartões indicados pela Contratante para atendimento de determinados critérios, ações e condicionalidades sociais de famílias que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social comprovadas visando garantir renda mínima a tais famílias, sendo a fase de disputa de lances no dia 25/02/2022 a partir das 08:30 horas AM. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima citado e no portal TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Quixeré-Ce, 14 de fevereiro de 2022. José Eucimar de Lima – Pregoeiro do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria da Saúde – Pregão Eletrônico Nº 0004/2022 – Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 2172-1092, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0004/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de dietas enterais destinados ao atendimento de pacientes com mandatos judiciais junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 25/02/2022, às 09:30h; abertura das propostas no dia 25/02/2022, a partir das 09:31h às 10:29h e a fase de disputa de lances no dia 25/02/2022 a partir das 10:30h (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/> e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. **Quixeré – Ce, 14 de fevereiro de 2022. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação. O Município de Baixo, através da Prefeitura Municipal de Baixo por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 14:30 horas do dia 02 de março de 2022, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.31.2, tipo menor preço, para contratação de serviços especializados na assessoria junto ao setor pessoal no acompanhamento e execução da folha de pagamento de diversas Secretarias do Município de Baixo/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baixo. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://municipios.tce.ce.gov.br/> e na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo Cicero Henrique Brasileiro, S/N, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Baixo-Ce, 14 de fevereiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0402.01/2022-03, pelo critério maior percentual de descontos por lote cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado baseadas em sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras, destinadas as diversas Secretarias do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 25 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas. tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org. **br. Túlio Lima Sales – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 09.002/2022-PE. O Pregoeiro do Município de Chaval - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 09.002/2022-PE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a preparação da merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto as Unidades Escolares do Município de Chaval-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 25.02.2022, às 09h00min (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 25.02.2022, a partir das 09h00min (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 25.02.2022 a partir das 10h30min (horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico do comprasnet: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir da data desta publicação. **Chaval - CE, 11 de fevereiro de 2022. André Gomes de Araújo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Extrato de Ata de Registro de Preço de Nº 0612.01/2021. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de combustível para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Mucambo. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 0612.01/2021, Lei nº 10.520/02 e Inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos Preços Registrados: Os preços registrados são os Valores Totais do Pregão Eletrônico da Proponente Detentora desta Ata, Posto de Combustíveis Avenida Brasil LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.616.710/0001 – 80, com valor global de R\$ 6.621.080,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e um mil e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2022. Signatários: Danilo Sampaio Souza – Secretário de Saúde; Joana Batista Marques da Silva - Secretaria Do Trabalho Assistência Social; José Carlos Rodrigues Gomes – Secretário de Educação; Cleylton da Costa Sobrinho – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo; Francisco Freire Lima Júnior – Gabinete do Prefeito; Benedito de Paulo Neto – Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Mucambo – Ce, em 11 de fevereiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Extrato da Ata de Registro de Preço de Nº 2611.01/2021. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de água, vasilhame, gás de cozinha e botijão para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Mucambo. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2611.01/2021, Lei nº 10.520/02 e Inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos Preços Registrados: Os preços registrados são os Valores Totais do Pregão Eletrônico da Proponente Detentora desta Ata, Charles Aguiar Parente – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.733.404/0001-97, com valor global de R\$ 379.798,40 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022. Signatários: Danilo Sampaio Souza – Secretário de Saúde; Joana Batista Marques da Silva - Secretaria Do Trabalho Assistência Social; José Carlos Rodrigues Gomes – Secretário de Educação; Cleylton da Costa Sobrinho – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo; Francisco Freire Lima Júnior – Gabinete do Prefeito; Benedito de Paulo Neto – Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Maria de Fatima Parente Aguiar - Secretaria de Finanças; Benedito Arnobio Teles Araújo - Secretaria de Cultura e Turismo. **Mucambo – Ce, em 11 de Fevereiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 009/2022-PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, que estará realizando na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 009/2022-PE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VAN, CAÇAMBA, E CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 16hs:00min do dia 15/02/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 13hs00min do dia 25/02/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 13hs01min às 13hs59min do dia 25/02/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 14hs00min do dia 25/02/2022. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail - milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 11 de fevereiro de 2022. Luan dos Santos Ferreira - Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2022.02.03.1. Abertura: 17 de Março de 2022, às 09h00min. Julgamento: menor preço global. Objeto: pavimentação em pedra tosca na Rua Mariano Pereira da Costa, Distrito de Aningas, no Município de Horizonte-CE, conforme MAPP 3624 e projeto básico de engenharia. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone: (85) 3336.6000. **Horizonte/CE, 11 de Fevereiro de 2022. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Extrato de Contrato nº 2022.02.07 - Pregão Eletrônico nº 09.10.05.2021. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI – CNPJ nº 01.739.141/0004-36. Objeto: O presente Contrato tem por objeto aquisições de 130 pneus automotivos sem câmaras dimensões 215/75 aro 17,5, tipo liso, para veículo de marca vollare, modelo w9 euro v, ano 215 e serviços de alinhamento, balanceamento e montagem para os veículos do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, gerenciado pelo Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Crato – CPSMC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 09.10.05.2021, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global: R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Francisco Alves de Lucena. Detalhes disponíveis no site: <https://cpsmcrato.ce.gov.br/Crato/CE>, 11/02/2022. **Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC – Extrato de Contrato 2022.02.08. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA – CNPJ nº 07.115.104/0001-90. Objeto: aquisições de 130 pneus automotivos sem câmaras dimensões 215/75 aro 17,5, tipo liso, para veículo de marca vollare, modelo w9 euro v, ano 215 e serviços de alinhamento, balanceamento e montagem para os veículos do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, gerenciado pelo Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Crato – CPSMC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 09.10.05.2021, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 13.518,40 (Treze Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos). Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Emanuel Oliveira de Lima. Detalhes disponíveis no site: <https://cpsmcrato.ce.gov.br/Crato/CE>, 11/02/2022. **Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratantes: Secretaria de Educação; Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Contratada: A. Soares Barreto Combustíveis. Educação, Valor Global de R\$ 3.827.850,00 (três milhões oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais). Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico: Valor Global de R\$ 3.273.840,00 (três milhões duzentos e setenta e três reais oitocentos e quarenta reais). Trabalho e Assistência Social: Valor Global de R\$ 733.410,00 (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e dez reais). Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis e outros derivados de petróleo destinado a atender as necessidades das Unidades Administrativas do município, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2022.01.25.001-GM. Vigência dos Contratos: da data da assinatura do contrato a 31/12/2022. Dotações Orçamentárias: EDUCAÇÃO: 18.18.12.361.1201.2.019 e 07.07.12.122.0402.2.017. Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico: 11.11.04.122.0402.2.038. Trabalho e Assistência Social: 08.08.08.244.0807.2.082. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas das Secretarias. Assina pela Contratada: Meliane Ferreira Leandro. Data da Assinatura: 08/02/2022.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2501.01/2022-04, pelo critério menor preço por lote cujo objeto é a aquisição de materiais para composição de kit's natalidade destinados a doações, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 25 de fevereiro de 2022 às 14:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.blcompras.org.br. **Túlio Lima Sales – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do Contrato. Contratante: A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Contratada, e a empresa Saraiva Empreendimentos e Serviços, CNPJ: 30.166.388/0001-66; com sede na R Doutor Tibúrcio Soares, 183, Complemento: Sala 102, Centro, Em Acopiara, Estado do Ceará. Fundamento Legal: Processo de licitação nº 023/2021-TP Processo nº 084/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no Município de Pedra Branca/CE. Preço Total: R\$ 908.888,86 (novecentos e oito mil, oitocentos e oitenta e seis centavos). Prazo: 120 dias. Dotação Orçamentária Nº Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: 0301.15.451.0332.1.002(Construção/Reforma/Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais), elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 (Obras e instalações), fonte do recurso: 1.500.000.00 (recursos não vinculados de impostos), 1.701.000.00 (outras transferências de convênios ou repasse dos Estados...). Data do Contrato: 10 de fevereiro de 2022. Signatários: Contratante: Eudasio Fernandes Cesar, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Contratada: Saraiva Empreendimentos e Serviços, Bruno José Saraiva Silva.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Julgamento de Documentação de Habilitação - Tomada de Preços Nº 01/22/TP-INF. Empresas Habilitadas: Apla Comércio, Serviços, Projeto e Construções EIRELI; Apolo Serviços EIRELI; Atualves Construções e Serviços EIRELI; AVAM Serviços EIRELI; C M Oliveira Construtora ME; G7 Service Construções EIRELI ME; Locase Construções e Serviços EIRELI; Nova Construções Incorporações Locações EIRELI; R Construções e Serviços EIRELI ME. Empresas Inabilitadas: BRB Serviços e Comércio EIRELI; Conserbras Construções e Serviços EIRELI ME; Construtora Moraes EIRELI; G7 Construções e Serviços EIRELI; IPN – Construções e Serviços EIRELI; Limpax Construções e Serviços LTDA; Premiere Locações e Serviços EIRELI - ME, Sigor Construções e Serviços EIRELI e WU Construções e Serviços EIRELI. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na habilitação dos participantes. Intime-se os licitantes na forma do Artº 109, I “a” da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. **Iraporanga/Ce, 11 de fevereiro de 2022. Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0202.01/2022-02, pelo critério menor preço por lote cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CAPS e SAMU, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 01 de março de 2022 às 10:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.blcompras.org.br. **Túlio Lima Sales – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 00.002/2022. Objeto: contratação de serviços de gestão documental de informações e digitalização de documentos, incluindo: processos licitatórios e documentos contábeis, escaneamento, tratamento das imagens, indexação eletrônica, armazenamento em sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), manutenção do GED e alocação do armazenamento em nuvem, organização dos acervos físicos, junto a das diversas Secretarias do Município de Guaiúba/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h59min do dia 25 de fevereiro de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiúba/CE ou licitacao@guaiuba.ce.gov.br. **Guaiúba/CE, 11 de fevereiro de 2022. Haroldo Sousa Gomes – Presidente e Pregoeiro da CCLP.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Fase de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2021.11.10.1 sendo o seguinte: A empresa J. G. A. Engenharia LTDA sagrou-se vencedora por apresentar melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. A Empresa José Urias Filho EIRELI Teve sua proposta desclassificada por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 10 de fevereiro de 2022. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Convênio. O Município de Pentecoste torna público o Extrato resumido do Convênio nº 01/2022-PMP, firmado entre o Município de Pentecoste (Proponente) e o Município de São Luís do Curu (Conveniente), cujo objeto é formalizar as responsabilidades inerentes à Esfera Municipal na execução do Projeto – Manutenção e Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte I, sob o Gerenciamento da Prefeitura Municipal de Pentecoste. Recursos Financeiros: o Município de São Luís do Curu se compromete a repassar o valor total de R\$ 147.900,00 (Cento e quarenta e sete mil e novecentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.325,00 (Doze mil trezentos e vinte e cinco reais). Data de Assinatura do Convênio: 17 de setembro de 2021. Validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Assina pela Proponente: João Bosco Pessoa Tabosa, Prefeito Municipal de Pentecoste. Assina pela Conveniente: Francisco Cipriano de Almeida, Prefeito Municipal de São Luís do Curu. **Pentecoste – CE, 17 de Setembro de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Convênio. O Município de Pentecoste torna público o Extrato resumido do Convênio nº 01/2022-PMP, firmado entre o Município de Pentecoste (Proponente) e o Município de General Sampaio (Conveniente), cujo objeto é formalizar as responsabilidades inerentes à esfera municipal na execução do Projeto – Manutenção e Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte I, sob o Gerenciamento da Prefeitura Municipal de Pentecoste. Recursos Financeiros: o Município de General Sampaio se compromete a repassar o valor total de R\$ 75.480,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais). Data de Assinatura do Convênio: 01 de fevereiro de 2022. Validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Assina pela Proponente: João Bosco Pessoa Tabosa, Prefeito Municipal de Pentecoste. Assina pela Conveniente: Francisco Cordeiro Moreira, Prefeito Municipal de General Sampaio. **Pentecoste – CE, 01 de fevereiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Extrato de Contrato - Tomada de Preços 01.013/2021-TP - Contrato Nº 20220344. Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos. Contratada(o): Terra Construtora LTDA. Objeto: construção de 08 passagens molhadas no bairro Vila Sabóia e localidades de Areias, Barro Vermelho e Caldeirão no Município de Ipueiras-CE. Valor Total: R\$ 893.163,99 (oitocentos e noventa e três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2022, Projeto 0701.267820686.1.024 Construção, Reforma e Ampliação de Passagens Molhadas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 893.163,99. Vigência: 10 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 Data da Assinatura do Contrato: 10 de Fevereiro de 2022. **Ipueiras/CE, 10 de Fevereiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.09.02-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de fevereiro de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2022.02.09.02-SRP, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos e máquinas de interesse de diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE – CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **Solonópole, 11 de Fevereiro de 2022. Maria Monica Barbosa - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Habilitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.06.01-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do Bairro Pedreira no Município de Pentecoste. Empresas Inabilitadas: 01- AC Construções e Serviços LTDA; 02- Itapajé Construção e Serviços EIRELI; 03- Apl Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI - ME; 04- Limpax Construções e Serviços LTDA; 05- WU Construções e Serviços EIRELI – EPP. Foram habilitadas para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01- Tomaz Construções EIRELI – ME; 02- Constram-Construções e Aluguel de Máquinas LTDA; 03- Carvalho Construções Serviços e Locações EIRELI; 04- Marea Locações e Serviços EIRELI. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Maiores informações na Sala da comissão de licitações, pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 991046246 e no site www.tcm.ce.gov.br. **Pentecoste (CE), 10 de fevereiro de 2022. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Reriutaba - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços. Câmara Municipal de Reriutaba, localizado na Av. Santo Antonio, S/N, Centro Reriutaba-Ce, CNPJ sob o nº 06.602.460/0001-76 Contratado: E. C. Produções Eventos Locações e Const. LTDA-ME – CNPJ Nº 17.746.954/0001-40, situada na Rua Francisco Veras, nº 92 – Nova Betânia– Reriutaba –CE, neste ato representado por seu empresário a Sr. Edy Lennon Vamos Araujo, CPF Nº 024.331.393-41. Valor Global da Adesão: R\$ 154.680,00 (Cento e cinquenta e quatro mil secentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Processo Carona de nº 001/2022- CRM. Objeto: contratação de empresa para locação de veículos divididos em lotes destinados atender a Câmara Municipal de Reriutaba/CE, conforme processo de adesão a Ata de Registro de Preço Nº 21.20.04/ARP-02, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 21.20.04/PE. Prazos: validade do contrato 12 (doze) meses. Data Reriutaba-Ce, 08 de fevereiro de 2022. Signatários: Contratante: João Delgado Veras, Presidente da Câmara Municipal de Reriutaba e Contratado: E. C. Produções Eventos Locações e Const. LTDA-ME – CNPJ Nº 17.746.954/0001-40.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Reriutaba - Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 21.20.04/ARP-02, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 21.20.04/PE - Processo Administrativo Nº 001/2022-CMR - CARONA. O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reriutaba, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº001/2022-CMR - CARONA, a seguir: Objeto: contratação de empresa para locação de veículos divididos em lotes destinados atender a Câmara Municipal de Reriutaba/CE, conforme processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 21.20.04/ARP-02. Favorecida: E. C. Produções Eventos Locações e Const. LTDA-ME – CNPJ Nº 17.746.954/0001-40. Valor Global: R\$ 154.680,00 (Cento e cinquenta e quatro mil secentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20170810 – 1 de 10 de Agosto de 2017 e Decreto federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, e legislação pertinente. Declaração emitida pelo Presidente da CPL e ratificada pelo Sr. Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Reriutaba, Sr. João Delgado Veras. **Reriutaba-Ce, 31 de Janeiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Decisão de Recurso Administrativo. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços Nº. PMH-181121-TP01. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Manutenção Corretiva, Modernização, Reforma, Ampliação e Eficiência Energética do Sistema de Iluminação Pública (IP) na Sede e nos Distritos de Hidrolândia-CE, incluindo todos os custos de Materiais, Transporte, Equipamentos, BDI, Mão de Obra, Encargos Sociais e Impostos, necessários para realização dos serviços – Recorrente: B&Q Energia LTDA, CNPJ nº 12.255.352/0001-77– Mérito: Improvimento – Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE. **Presidente da Comissão de Licitação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/21-TP-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 024/21-TP-SEDUC sessão pública marcada para o dia **03 de Março de 2022 às 09h**, cujo Objeto é **Contratação de empresa para formação e capacitação pedagógica de professores do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) do município de Varjota, contemplando os conteúdos programáticos da BNCC, DCRC, de maneira a acompanhá-los mensalmente, atendendo ainda, as orientações didáticas alinhadas a SME, atendendo especificamente os componentes de Língua Portuguesa e Matemática para 3º, 6º e 7º ano e, Língua Estrangeira (Inglês), para as turmas dos anos finais, junto a Secretaria de Educação de Varjota – CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento, Varjota, Ceará. **Varjota-CE, 10 de Fevereiro de 2022. João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/PE – A Secretária da Educação do Município de Tamboril, a Sra. Francisca Claudia Santana Furtado de Melo, faz publicar o Extrato de Homologação do Processo de Pregão Eletrônico Nº 008/2022/PE, conforme especificado no Edital, com o seguinte **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação do serviço de locação de veículos destinado ao transporte escolar de alunos (universitário, ensino médio, fundamental e ensino infantil) da Rede Pública de Ensino do Município de Tamboril – CE, **FAVORECIDA: D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** – Inscrito no CNPJ Nº 19.698.790/0001-59, **VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 2.402.592,20** e **CONSTRUTORA LAZIO EIRELI** Inscrito no CNPJ Nº 10.697.540/0001-20, **VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 2.615.443,20**. Tamboril-CE, 14 de Fevereiro de 2022. Helais Gomes de Sousa – Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE001/22 – A Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa-CE torna público o Extrato do Contrato Nº SS-PE001/22A, resultante do Pregão Eletrônico Nº SS-PE001/22: **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Saúde. **OBJETO**: Aquisição de veículos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Monsenhor Tabosa - CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS**: UBS - 0702.1030101711.037 e MAC - 0702.1030201761.038 - Recurso Estadual - Secretaria do Estado **ELEMENTO DE DESPESAS**: 4.4.90.52.00. **CONTRATADA: CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**. **VALOR GLOBAL: R\$ 362.700,00** (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Setecentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: da data da assinatura dos contratos, até 31 de Dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Francisco Carlos Caldas Moura. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Celi Regina Lima Bezerra Saraiva. **Monsenhor Tabosa-CE, 04 de Fevereiro de 2022**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h do dia 02 de Março de 2022, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 11/2022-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas de Quixaba**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e nos Sites: www.aracati.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 11 de Fevereiro de 2022**. Ciara Cristina Lima Maia – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 02 de Março de 2022, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 10/2022-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Construção de Um Centro de Artesanato e Gastronomia**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e nos Sites: www.aracati.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 11 de Fevereiro de 2022**. Ciara Cristina Lima Maia – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos participantes de encontros formativos, reuniões, assembleias ou outros atos que venham a ser realizados por Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: Dia 15 de fevereiro de 2022 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas: Dia 25 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas. Início da sessão: Dia 25 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Porteiras/CE, 11 de fevereiro de 2022**. **Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município**.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.09.003. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 15 de fevereiro de 2022 às 12h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bbmmnet.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.bbmmnet.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 25 de fevereiro de 2022, às 11h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tombada sob o N.º 2022.02.09.003, com fins a objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para pacto pela aprendizagem, através do Processo nº 10634990/2021 com Convênio nº 091/20221, para atender as necessidades do Município de Camocim-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 11 de fevereiro de 2022**. **Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira**.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 11.02.001/2022-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 14 de fevereiro de 2022, às 17h30min; Final do Acolhimento das Propostas: 24 de fevereiro de 2022, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 24 de fevereiro de 2022, às 08h00min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 24 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 11 de janeiro de 2022**. **Pregoeiro Municipal**.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-002/2022-SAS. Objeto: contratação de empresa para atender a gestão dos benefícios assistenciais e/ou eventuais (Auxílio Funeral), destinados aos usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou situação emergencial, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 204/2017 de 14/06/2017, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do edital. Tipo: menor preço por lote. Forma de disputa: Aberto e fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 24.02.2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). o edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://blcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso público” e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: setorlicitacaopotiretama@gmail.com. das 08:00 às 11:30 horas. **Francisco Nascimento Júnior – Pregoeiro Oficial/PMP**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.02.10.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.02.10.1, cujo objeto é a contratação de serviços continuados a serem prestados na execução da manutenção e adequação predial em equipamentos públicos da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 17 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.1, sendo o seguinte: Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA vencedora junto ao lote 1. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.br. **Jardim/CE, 04 de Fevereiro de 2022. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2022.02.11.1. O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 15 de fevereiro de 2022 às 11:00 (onze) horas. Abertura das Propostas: 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Início da sessão de disputa de preços: 25 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88)3519-1350. **Granjeiro/CE, 11 de fevereiro de 2022. Luís Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2021.11.23.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à Tomada de Preços nº 2021.11.23.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários na Localidade do Sítio Mulungu no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho MAPP nº 1081 - Convênio nº 84/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, neste dia 15 de Fevereiro de 2022, às 08:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 11 de Fevereiro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira – Presidenta da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 c/suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993 c/suas posteriores alterações, Decreto Federal Nº 10.024/2019 de 20 de Setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0102.01/2022-01, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte universitário, junto a Secretaria de Educação deste Município, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 28 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas (Horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. **Túlio Lima Sales – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Resultado de Julgamento da Fase de Abertura de Propostas Comerciais. Modalidade: Tomada de Preços nº TP-002/2021-SESA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Santo torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços nº TP-002/2021 – SESA, da seguinte forma: **Empresas Classificadas – 1º Lugar: CONSTRUTORA EXITO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº. 03.147.269/0001-93, com Valor Global de **R\$ 1.255.464,40 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**; 2º Lugar: **PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº. 11.012.912/0001-08, com o Valor Global de **R\$ 1.275.810,79 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos)**; 3º Lugar: **ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº. 35.864.328/0001-30, com Valor Global de **R\$ 1.276.743,12 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e doze centavos)**. Através desta publicação fica aberto prazo recursal de acordo com art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações através do e-mail: licitacao@altosanto.ce.gov.br. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0702.01/2022- PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **25 de fevereiro de 2022, às 09:00hs, horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº **0702.01/2022- PE**, com fins ao **Aquisição de Material de Esportivo para as Escolas Municipais para Prática de Educação Física com Alunos e Professores, junto a Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras, Ceará. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Adriana Paiva Sousa - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Julgamento de Licitação - Concorrência Pública Internacional Nº 002.12/2021-CP. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itapipoca-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que o resultado do Julgamento da Habilitação referente a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002.12/2021-CP com o seguinte objeto **Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Projetos de Engenharia e de Estudos Técnicos do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE - PRODESA: empresa INABILITADA 01 - MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - Motivos: 5.2.2.2 alínea “c” cumululado com item 4.4 do edital de convocação. Empresa HABILITADA: 01 - COMOL-CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.** Fica a partir desta data aberto o quinquídio legal para prazo recursal. Caso não haja interposição de recurso a abertura das Propostas técnicas ocorrerá dia **22.02.2022 às 10:00hs**. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14 às 17:00h de segunda a quinta feira e nos endereços eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://itapipoca.ce.gov.br>. Roberta Serafim da Silva - Presidente da CEP.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 05.003/2022-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de março de 2022, às 10:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de obra de urbanização das Avenidas 10 e 12 no Jereissati II, Município de Pacatuba-CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Iara Lopes de Aquino - Presidente. Pacatuba-CE, 11 de fevereiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-003/2022-SESA. **Objeto:** Aquisição de Veículos (Zero Quilometro) tipo Ambulâncias Simples Remoção tipos “A” e “B”, destinados ao Atendimento do Sistema de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, deste Município, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I deste edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Da Forma de Disputa:** Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **25.02.2022 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://bllcompras.com/home/publicaccess>, “acesso identificado no link – acesso público” e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba - Aviso de Continuidade. A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº SE-PE004/21-SRP, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de tablets destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Itaipaba/CE, através do Convênio Nº 009/2021, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; dará Continuidade dia 15/02/2022, às 09:00 horas. Local: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com. **Itaipaba, 11.02.2022. Joéliton Oliveira Fulgência – Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Chamada Pública Nº 2022.02.09.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 15 de fevereiro de 2022 à 07 de março de 2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando Chamada Pública Nº 2022.02.09.002, com fins a objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 11 de fevereiro de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.001/2022 – SRP – A Secretaria de Saúde, torna público que realizará no dia **25 de Fevereiro de 2022, às 09h30min**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 00.001/2022 - SRP, referente o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis e derivados do petróleo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aracati.** O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. **Aracati-CE, 11 de Fevereiro de 2022. Nataniele Gondim Rodrigues – Pregoeira Oficial do Municipal de Aracati/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P172873/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22004 – SMS (SRP) (BB Nº 912618) – Central de Licitações. Início da Disputa: 25/02/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos da atenção básica VI (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 11 de Fevereiro de 2022. A Pregoeira – Lisa Soares de Oliveira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022– CP – A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, Nº 913A, Centro, torna público aos interessados o Edital de Concorrência Nº 001/2022– CP cujo Objeto é **Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria com consultoria contábil, junto a diversas secretarias e ao Instituto de Previdência dos Servidores (Redenção-PREV) do Município de Redenção, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia **21 de Março de 2022, às 10h.** Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de 08h a 16h. **Redenção-CE, 10 de Fevereiro de 2022. Márjorie Braga Moreira – Pregoeira.****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 03 de Março de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10.02.01/2022.05/PE, para o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para locação de microonibus, a fim de garantir o transporte escolar para a Secretaria de Educação e Cultura de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.bllcompras.org.br. **Amontada/CE, 11 de fevereiro de 2022. Jerffson Bruno Oliveira - Secretário de Educação e Cultura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.11.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma passagem molhada no Sítio Jurema e ampliação de passagem molhada no Sítio Boqueirão, nos termos do Convênio nº 153/2021 celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP. Abertura: 03 de março de 2022 às 09h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 12h ou através do e-mail: cpllavras2124@gmail.com. **Lavras da Mangabeira/CE, 11 de fevereiro de 2022. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Extrato de Contrato - Tomada de Preços 01.014/2021-TP - Contrato Nº 20220349. Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos. Contratada(o): Terra Construtora LTDA. Objeto: pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio fio de concreto em ruas da localidade de Cajueiro, Ipueiras-CE. Valor Total: R\$ 917.112,01 (novecentos e dezessete mil, cento e doze reais e um centavo). Programa de Trabalho: Exercício 2022, Projeto 0701.154520432.1.016 Construção, Reforma e Ampliação da Pavimentação, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 917.112,01. Vigência: 11 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 Data da Assinatura do Contrato: 11 de Fevereiro de 2022. **Ipueiras/CE, 11 de Fevereiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Abertura das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 15 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE, respeitando todas as determinações sanitárias estará abrindo os envelopes de propostas técnicas e de preços referente à Tomada de Preços Nº 2112.01/2021-05, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia topografia e plotagens para implantação de obras no Município de Cedro/CE. **Cedro - CE, 14 de fevereiro de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - Extrato de Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 2022013101, Processo nº 2022013101. A Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Secretário Executivo, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Dispensa nº 2022013101. Objeto: aquisição de material odontológico destinados ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas “CEO” de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé/CE. Contratado: Fernando Rodrigues Ferreira. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Canindé - CE, 11 de fevereiro de 2022. Jhonatas Miranda do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação - Credenciamento Nº 10.001/2022-CD. O Secretário de Saúde do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 14 de fevereiro de 2022 até 02 de março de 2022, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cel. José Porfírio, S/N, Centro, Chaval – CE, estará recebendo a documentação dos interessados no Credenciamento de pessoas físicas para contratação de profissionais de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chaval/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência, constante no anexo I do edital, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima. **Chaval/CE, 11 de janeiro de 2022. Dimas Ferreira Carvalho - Secretário Municipal de Saúde.**

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Abertura de Envelopes de Propostas da Tomada de Preços Nº 15.02/2021-TP - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 15.02/2021-TP, cujo objeto: Contratação de empresa para executar a reforma das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, para Abertura do Envelope Nº 02 (Proposta de Preços) que será realizada no dia 15/02/2022, às 08:30h na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, 1º Andar, Icó, Ceará. Michelle Roque Guedes.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** WR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 33.651.718/0001-05. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente. **BASE LEGAL:** Pregão nº 08/2021, Lei nº 8.666/93. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 159.966,50. Fortaleza, 04/02/2022. Vladysson da Silva Viana, Presidente do IDT e Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino, Representante Legal.



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Presidente da Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação de Tomada de Preços Nº SE-TP001/2022, contratação de empresa especializada para serviços de reforma da Escola de Ensino Fundamental Moreira Campos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do município. A empresa Dagy Construções Ltda-ME, é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de R\$ 101.006,75 (cento e um mil seis reais e setenta e cinco centavos). Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. José Higo dos Reis Rocha.

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Abertura de Envelopes de Propostas da Tomada de Preços Nº 13.05/2021-TP - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 13.05/2021-TP, cujo objeto: Contratação de empresa para executar a reforma e modernização da escola e quadra poliesportiva da Escola Jose Walfrido Monteiro, localizada na sede do Distrito de Icozinho, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, para Abertura do Envelope Nº 02 (Proposta de Preços) que será realizada no dia 15/02/2022, às 14h na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-PE – O Pregoeiro da PMC torna público que realizará no dia **25 de Fevereiro de 2022, às 10h**, no Site: www.bl.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 004/2022-PE, referente à **Contratação de serviços especializados a serem prestados nas locações de Sistemas Informatizados e Integrados de Gestão Pública, destinados às diversas Secretarias Municipais de Caridade/CE**, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital. O Edital estará disponível nos Sites: www.bl.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMC no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Fábio Amorim de Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 01 de março de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 00.001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração e adequação de projetos básicos, orçamento e memorial descritivo, laudos de engenharia e arquitetura, elaboração de orçamento, memória de cálculo, cronograma físico/financeiro, especificação técnicas, estudos ambientais e fiscalização de obras e iluminação pública junto a Prefeitura Municipal de Novo Oriente – CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas. **Novo Oriente/CE, 14/02/2022. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira - O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 25 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1102.02/2022-PE, cujo objeto é aquisição de equipamentos diversos (informática, eletrodomésticos e outros), destinados a estruturação da rede frio municipal para armazenamento de medicamentos termolábeis e a Informatização da Assistência Farmacêutica da atenção primária, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaitira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bl.org.br ou www.itaitira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacaoitaitira@gmail.com. Itaitira - CE, 11 de fevereiro de 2022. Francisco Rayr Alves Barbosa - Pregoeiro Municipal de Itaitira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastramento de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 1102.01/2022, que será realizado no dia 25 de Fevereiro de 2022, às 08h00min. (Horário de Brasília) no Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Morrinhos – CE, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Morrinhos – Ce, 11 de Fevereiro de 2022. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Recurso – Tomada de Preços nº 2021.11.18.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI - ME ingressou com Recurso Administrativo contra a sua Impossibilidade de participar, junto ao julgamento da fase de Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2021.11.18.1. Informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro ou através do telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 11 de Fevereiro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira – Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira. Através da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do julgamento da habilitação, referente a Tomada de Preços nº 1401.01/22-TP, que tem como objeto: contratação da prestação de serviços com pavimentação em pedra tosca da Rua João Joca na Sede do Município de Barreira/CE. Todas as empresas estão devidamente habilitadas. Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93. Decorrendo o prazo sem recursos, fica a abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h00hs. Local: Rua Lucio Torres 622, Centro. Informações: fone (85) 3331-1567, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Barreira – CE, 11 de fevereiro de 2022. João Batista Paz Romão – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 04/2022-DIVER. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 09 de março de 2022 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação: Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Publicações Legais, nos Diários Oficiais, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga-CE, 11 de fevereiro de 2022. Luzia Aguiar Lopes - Presidente CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P180950/2022, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22001 – SMS (SRP) (BB Nº 921778) – Central de Licitações. **Início da Disputa:** 25/02/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos da atenção secundária IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 11 de Fevereiro de 2022. O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.26.01 – A Prefeitura Municipal de General Sampaio torna publico o Extrato do Contrato Nº 2022.01.11.04, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. Ana Glauca Vaz Mendes, no uso de suas atribuições legais. Pregão Eletrônico Nº 2021.08.26.01, cujo **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de General Sampaio-CE. **CONTRATADA: J R COELHO TAVARES, CNPJ Nº 11.649.195/0001-11, com o VALOR GLOBAL de R\$ 239.050,08** (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Cinquenta Reais e Oito Centavos).

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Fase de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2021.11.19.1 sendo o seguinte: A empresa Eugenia Fernanda Pereira Feitosa sagrou-se vencedora por apresentar melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 10 de fevereiro de 2022. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SESA – O Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município de Crateús, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** do Processo na Modalidade: Pregão Eletrônico Nº002/2022-SESA, cujo **OBJETO** é a Contratação de prestação de serviços para gerenciamento integral de Pronto Atendimento-UPA 24horas-junto a Secretaria da Saúde do Município de Crateús-CE. Informa ainda que a Sessão que aconteceria em: 14 de Fevereiro de 2022, às 09h, o Início de Disputa fica **ADIADA**; para o **dia 21 de Fevereiro de 2022 às 09h**. Mais informações no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e www.bll.org.br. **Crateús-CE, 11 de Fevereiro de 2022. José Edvaldir Lopes Marques – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-FG-SRP – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús, comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** da publicação que circulou dia 10 de Fevereiro de 2022 nos jornais DOE e O POVO, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 003/2022-FG-SRP, cujo **OBJETO** é a: Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (botijão) 13kg, para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Crateús-CE. **ONDE SE LÊ:** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **LEIA-SE:** www.bll.org.br. **Crateús-CE, 11 de Fevereiro de 2022. José Edvaldir Lopes Marques – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de licitação - Pregão Eletrônico Nº PE-2022.02.02.001-SAAE-SRP. Objeto: Contratação de serviços de cessão de licenciamento para utilização de programas de informática (Softwares), para atender as necessidades dos setores de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado e sistema de gestão de dados e informações públicas. Em cumprimento a Lei nº 131/2009 – (Portal da transparência e lei de acesso à informação). Tipo: menor preço global. A Comissão comunica aos interessados que a abertura e análise das propostas de preços e documentos de habilitação dar-se-á no dia: 25/02/2022 às 09:00hrs. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bllcompras.com e licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações: (88) 3566-7700. **Iguatu-CE, 11/02/2022. Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.02.11.01/TP. Objeto: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo com Rejuntamento na Rua “T”, localizada no Distrito de Buritizinho, no Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 03/03/2022, às 09:30h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h. **Mauriti/CE, 11 de fevereiro de 2022. Cícera Arrelida Leite - Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento. O Município de Umari/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.01.28.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Thais de Oliveira Brandao, lote único, por ter apresentado o melhor preço na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou pelo (88) 3567-1161 ou ainda através da plataforma eletrônica: bllcompras.com. **Umari/CE, 11 de fevereiro de 2022. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022– PP – A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, Nº 913A, Centro, torna público aos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 040/2022– PP cujo Objeto é **Aquisição de computadores e no-breaks para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Redenção/CE**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no **dia 03 de Março de 2022, às 10h**. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de 08h às 16h. **Redenção-CE, 10 de Fevereiro de 2022. Márjorie Braga Moreira – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu – Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 25 de fevereiro de 2022, às 9h30min, (horário de Brasília), no endereço: www.bll.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 004/2022.02, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral para atender as diversas Secretarias do Município de Tururu – CE. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://municipios.tce.ce.gov.br/> e no Setor de Licitações, sito à Rua Maria Glória da Conceição, s/n – Centro. (horário comercial). **Tururu, 11 de fevereiro de 2022. Vinicius do Vale Cacao – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação. O Município de Ipueiras - CE, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos, Adjudica e Homologa a Tomada de Preços Nº 01.013/2021-TP. Objeto: construção de 08 passagens molhadas no bairro vila sabóia e localidades de Areias, Barro Vermelho e Caldeirão no Município de Ipueiras-CE. Para a empresa Terra Construtora LTDA, CNPJ: 20.786.264/0001-20, com o valor global de R\$ 893.163,99 (oitocentos e noventa e três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos). **Ipueiras/CE, 10 de Fevereiro de 2022. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação. O Município de Ipueiras - CE, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos, Adjudica e Homologa a Tomada de Preços Nº 01.014/2021-TP. Objeto: pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio fio de concreto em ruas da localidade de Cajueiro, Ipueiras-CE. Para a empresa Terra Construtora LTDA, CNPJ: 20.786.264/0001-20, com o valor global de R\$ 917.112,01 (novecentos e dezessete mil, cento e doze reais e um centavo). **Ipueiras/CE, 11 de Fevereiro de 2022. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Eletrônico nº 0802.01/21-PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota dos veículos oficiais vinculados as diversas Secretarias do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 24 de fevereiro de 2022, às 10:00hs. Local: www.bllcompras.org.br. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 14 de fevereiro de 2022. Antonio Paz Romão – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 25 de fevereiro de 2022, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP 01/2022-GAB, cujo objeto é a contratação dos serviços de veiculação para divulgação de diversas campanhas e matérias, com alcance no Município de Viçosa do Ceará. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosas.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 11 de fevereiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – Aviso de Edital de Credenciamento Nº 2022.01.28.01-CH. Objeto: Credenciamento de exames laboratoriais, para atender aos Programas coordenados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Credenciamento e recebimento da documentação: da publicação deste aviso até 23 de fevereiro de 2022. Local do Credenciamento: Sala de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, situada à Av Chico Campos, nº951- Bairro Monte. **Canindé – Ceará, 03 de fevereiro de 2022. Jhonatas Miranda do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 06.015/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de fevereiro de 2022 às 10h na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo – CEP: 61760-000 – Eusébio/CE, estará realizando a abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola João de Freitas, localizada no Bairro Olho d'Água, no Município de Eusébio-CE. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Exoneração a Pedido. Portaria Nº 1.197, de 14 de Janeiro de 2022. O Prefeito Municipal de Eusébio - Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo nº 56, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Resolve: Exonerar a pedido, o servidor Manoel Vicente Ferreira Neto, do Cargo de Agentes de Endemias, Matrícula 21783, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, criado na forma do artigo 37§II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1998, e seus anexos. **Prefeitura Municipal de Eusébio, 11 de Fevereiro de 2022. Francisco Ubiracy Cordeiro de Oliveira – Coordenador de Recursos Humanos.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2022.01.31.01-CME. A Pregoeira da Câmara de Eusébio-Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de fevereiro de 2022, às 10h30mn, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio, localizada na Avenida Eduardo Sá, 50, Centro, Eusébio-CE, estará realizando licitação cujo objeto versa sob o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível e derivados de petróleo para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Eusébio, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. **Eusébio/CE, 11 de fevereiro de 2022. Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira - O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 24 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1102.01/2022-PE, cujo objeto é aquisição de medicamentos e materiais odontológicos e hospitalares destinados a manutenção dos postos de Saúde da Família – PSF do Município de Itaitira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bll.org.br ou www.itaitira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacaoitaitira@gmail.com. Itaitira - CE, 11 de fevereiro de 2022. **Francisco Rayr Alves Barbosa - Pregoeiro Municipal de Itaitira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira - O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1102.03/2022-PE, cujo objeto é aquisição de equipamentos diversos (informática, eletrodomésticos e outros), destinados a estruturação da rede do SUAS, junto ao Fundo Assistência Social do Município de Itaitira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bll.org.br ou www.itaitira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacaoitaitira@gmail.com. Itaitira - CE, 11 de fevereiro de 2022. **Francisco Rayr Alves Barbosa - Pregoeiro Municipal de Itaitira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira - O Presidente da CPL comunica aos interessados a Chamada Pública nº 01/2022-CP, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Projeto de Venda de acordo com o edital, a partir da data de publicação deste ato até o dia 07 de março de 2022, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Padre José Laurindo, nº 1249, Centro - Itaitira. O edital completo encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sala da Comissão de Licitação. Itaitira - CE, 11 de fevereiro de 2022. **Francisco Rayr Alves Barbosa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Licitação. Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 0902.01/22-PE, tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material didático, para atender a demanda de alunos da Rede Pública da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º e 2º ano) do Município de Barreira/CE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 25/02/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 25/02/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bllcompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fone: (085) 3331-1567. **João Batista Paz Romão - Pregoeiro.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Revogação Pregão Eletrônico Nº 06.10.01.01.22-PERP - O Pregoeiro comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município, em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência. Informações: Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE ou (88) 3441-1326 de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Max Ronny Pinheiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2022-PP. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 10:00h do dia 25/02/2022, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Av. Edson da Mota Correia, nº 701, Centro, Caucaia - Ceará, receberá propostas para aquisição de combustível e lubrificantes, destinados aos veículos da Câmara Municipal de Caucaia, para o exercício de 2022, de acordo com especificações no edital. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto ao Pregoeiro, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. **Caucaia, 11/02/2022. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.02.11.02/TP. Objeto: Construção de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento, na Vila Hollywood, na sede do Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 03/03/2022, às 14:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h. **Mauriti/CE, 11 de fevereiro de 2022. Cícera Arrelida Leite - Presidente da Comissão.**

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 20,74

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.114,99
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.633,59
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.229,98
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.241,25
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.278,45
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.015,76

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

--